

LEIS E DECRETOS**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
DECRETOS DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO CARLOS MARQUES DA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAURIVÂNIA FERNANDES SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVANA PAZ CASTELO BRANCO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2022.

GABINETE MILITAR
DECRETOS DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Aviação, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ENGELS ZALMON DE CARVALHO LACERDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Aviação, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2020/CGE-PI, instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 200, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, registrado sob SEI 00313.000201/2020-35,

RESOLVE demitir a servidora **MARIA DO SOCORRO MARTINS ROCHA**, Agente Técnico de Serviços, CPF nº 217.175.243-20, matrícula nº 073925-1, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, conduta funcional irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, 153, XII, e 154, §6º, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2020/CGE-PI
SEI 00313.000201/2020-35
Processo Originário 2018.04.1214P
Portaria CRG/CGE-PI nº 200, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020
Denunciada: Maria do Socorro Martins Rocha
Matrícula funcional nº 073925-1 (Agente Técnico de Serviços - SEDUC)

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 200, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DO SOCORRO MARTINS ROCHA**, relacionada ao acúmulo ilegal de cargos públicos de **Agente Técnico de Serviços**, matrícula nº 073925-1, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, e de **Professor**, matrícula nº 43774-1, vinculado à Prefeitura Municipal de Uruaçu, com carga horária de 20 horas semanais.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- Notificação para opção (id 0759517);
- Portaria nº CRG/CGE-PI nº 200, de 03 de novembro de 2020 (id 0900911), que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2020/CGE-PI;
- Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (id 0909098);
- Termo de Indicação (id 0909282);
- Mandado de Citação para apresentar defesa ou fazer opção por um dos cargos (id 1667620);
- Defesa escrita da servidora (id 1674316);
- Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela demissão da processada do cargo de Agente Técnico de Serviços, considerando que a servidora infringiu o disposto no artigo 139, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (id 1830903);
- Parecer nº 40/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (id 1921827);
- Ofício nº 2687/2021/CGE-PI, de 15 de julho de 2021, encaminhando o Processo para julgamento (id 1941529).

A Comissão Processante em seu Relatório, face ao que consta nos autos e considerando que a servidora preferiu não optar pelo exercício de um só dos cargos, concluiu o seguinte:

"(...) Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão que os cargos de **(i) Agente técnico de serviços**, matrícula nº 073925-1, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, data de ingresso em 10/05/1985, regime jurídico estatutário; **(ii) professor**, matrícula nº 43.774-1, vinculado à Prefeitura Municipal de Uruaçu-PI, data de ingresso em 03/03/2008 com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário são inacumuláveis.

Posto isso, conclui-se pela aplicação da penalidade de demissão em face de **Maria do Socorro Martins Rocha** (CPF Nº 217.175.243-20) do cargo público de **Agente técnico de serviços** (matrícula nº 073925-1), na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado a denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Em sua defesa, a processada alega acumular dois cargos públicos licitamente. Aduz que o cargo de Agente Técnico de Serviços - Técnico de Apoio Administrativo é um cargo de natureza técnica e, portanto, passível de acumulação. Outrossim, alega prescrição e direito adquirido.

A priori, compete assinalar que o Supremo Tribunal Federal compreende que o direito adquirido e o decurso de longo tempo (prescrição e/ou decadência) não podem ser opostos quanto se tratar de manifesta contrariedade à Constituição, como ocorre na hipótese de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas. Veja-se:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROFESSOR. TRIPLA ACUMULAÇÃO DE CARGOS. INVIABILIDADE. TRANSCURSO DE GRANDE PERÍODO DE TEMPO. IRRELEVÂNCIA. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. 1. Esta Corte já afirmou ser inviável a tripla acumulação de cargos públicos. Precedentes: RE 141.376 e AI 419.426-AgR. 2. Sob a égide da Constituição anterior, o Plenário desta Corte, ao julgar o RE 101.126, assentou que "as fundações instituídas pelo Poder Público, que assumem a gestão de serviço estatal e se submetem a regime administrativo previsto, nos Estados-membros, por leis estaduais são fundações de direito público, e, portanto, pessoas jurídicas de direito público". Por isso, aplica-se a elas a proibição de acumulação indevida de cargos. 3. Esta Corte rejeita a chamada "teoria do fato consumado". Precedente: RE 120.893-AgR. 4. Incidência da primeira parte da Súmula STF nº 473: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos". 5. O direito adquirido e o decurso de longo tempo não podem ser opostos quanto se tratar de manifesta contrariedade à Constituição. 6. Recurso extraordinário conhecido e provido. (STF, 2ª Turma, RE nº 381204/RS, Rel. Min. Ellen Gracie, Julgamento: 11/10/05)

Quanto ao mérito, não merece prosperar o argumento da defesa, tendo em vista que os cargos acumulados pela denunciada não se enquadram na exceção prevista no texto constitucional, *in verbis*:

"Art. 37. (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)." (negritos acrescidos)

Nos termos do art. 27, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí), o cargo de Agente Técnico de Serviços compõe o quadro dos trabalhadores em educação básica do Estado do Piauí, cujo requisito mínimo de escolaridade para a **investidura** no cargo é ter o ensino médio completo, não se enquadrando no conceito de **cargo técnico ou científico** a que se refere o art. 37, XVI, "b", da CF/88.

Para a caracterização de cargo técnico ou científico é necessária formação de nível superior ou de ensino médio profissionalizante. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça tem exigido ainda que o cargo exija conhecimento especializado, veja-se:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFESSOR E AGENTE ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA 7 DO STJ.

1. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau.

2. É possível verificar que o cargo ocupado pelo recorrido, "Agente Administrativo", não exige nível superior ou curso específico, não se enquadrando, portanto, na definição acima.

3. Se, no caso concreto, o servidor atua desempenhando atividades técnicas, diversas das previstas para o cargo que ocupa, tal fato não tem o condão de transformá-lo em "técnico" para aplicação da jurisprudência acima descrita.

4. Ademais, classificar as atividades cotidianas realizadas pelo servidor demanda reexame da matéria fático-probatória dos autos, o que é vedado em Recurso Especial, conforme Súmula 7/STJ.

5. Embargos de Declaração provido apenas para esclarecimentos." (Edel no REsp 1678686 / RJ, 2ª Turma, rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, DJe 01/02/2018, negritos acrescidos)

Não há, para o cargo em questão, exigência de formação específica superior ou técnica com a efetiva aplicação no desempenho do cargo público dos conhecimentos científicos ou técnicos adquiridos, denotando serem prescindíveis para o seu exercício conhecimentos especializados acerca de matérias atreladas às suas funções.

No Superior Tribunal de Justiça, prevalece o entendimento de que cargo técnico ou cargo científico são os que exigem, no seu exercício, conhecimento especializado ou científico, o que impede o reconhecimento dessa natureza a cargos com atribuições meramente burocráticas e repetitivas, conforme a seguinte decisão:

"RMS - CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - CARGOS - ACUMULAÇÃO - MAGISTÉRIO E ESCRIVENTE DE COMARCA - VEDAÇÃO CONTIDA NO ART. 37, XVI, "B" DA CF/88 E NA LEI ESTADUAL 5.573/92, ART. 3º, III.

1- A Carta Política de 1988 em seu artigo 37, XVI, "b" estatui a possibilidade de acumulação de um cargo de professor com outro, técnico ou científico. O primeiro requer familiaridade com a metodologia empregada no exercício do mister, a fim de demonstrar conhecimento específico em uma área artística ou do saber. O segundo requer aprofundamento dos conhecimentos científicos de forma sistematizada, a fim de enriquecer o conhecimento humano.

2- No caso in exame, a Lei 5.573/92, em seu art. 3º, III, descreveu as funções de escrevente de comarca, impondo ao seu ocupante a mera aprovação em segundo grau, para desempenhar **atividade de cunho burocrático e de natureza repetitiva, contrastando, assim, com o disposto no art. 37, XVI, "b" da CF/88...**" (RMS 7.570-PB, 5ª T., rel. Min. Gilson Dipp, DJU 22/11/1999, grifo acrescido).

Assim, em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, a Comissão Processante e o Parecer nº 40/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Agente Técnico de Serviços, por acúmulo ilegal de cargos, na forma do art. 153, XII, da LC nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer nº 40/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, considerar culpada a indiciada, **MARIA DO SOCORRO MARTINS ROCHA**, Agente Técnico de Serviços, CPF nº 217.175.243-20, matrícula nº 073925-1, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por conduta irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, 153, XII, e 154, §6º, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2020/CGE-PI, instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 159, de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 204, de 29 de setembro de 2020, registrado sob SEI 00313.000392/2019-00,

R E S O L V E demitir a servidora **MARIA ELIZETE DOS SANTOS**, Professora, matrícula funcional nº 106068-6, por **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, conduta funcional irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, XII, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2020/CGE-PI
Processo SEI 00313.000392/2019-00
Processo AA.002.1.004776/16-93
Portaria CRG/CGE-PI nº 159, de 29 de setembro de 2020
Denunciante: SEAD – Comissão de Acúmulo de Cargos
Denunciada: Maria Elizete dos Santos, Professora
Matrícula funcional nº 106068-6 (SEDUC)

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 159, de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 204, de 29 de setembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA ELIZETE DOS SANTOS**, relacionada ao acúmulo ilegal de cargos públicos de Professora, com jornada de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 106068-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, e de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- Notificação para opção (id 0604442);
 - Defesa prévia (id 0638964);
- instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2020/CGE-PI;
- Parecer PGE/CJ nº 675/2016 (id 0705764);
 - Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (id 0820365);
 - Termo de Indicação (id 0821163);
 - Mandado de Citação para apresentar defesa ou fazer opção por um dos cargos (id 0910496);
 - Defesa escrita da servidora (id 0922330);
 - Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela demissão do cargo de Professor SE-III, considerando que a servidora infringiu o disposto no artigo 139, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (id 1760557);
 - Parecer nº 39/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (id 1921813);
 - Ofício nº 2685/2021/CGE-PI, de 15 de julho de 2021, encaminhando o Processo para julgamento (id 1940774).

A Comissão Processante em seu Relatório, face ao que consta nos autos e considerando que a servidora preferiu não optar pelo exercício de um só dos cargos, concluiu o seguinte:

"(...) Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pela indiciada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão que os cargos de Professor SE-III, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, e de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina, são inacumuláveis.

Posto isso, conclui-se pela aplicação da penalidade de demissão em face de **MARIA ELIZETE DOS SANTOS** (CPF Nº 372.653.343-53) do cargo público de Professor SE-III (matrícula nº 106068-6), na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado a denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Em sua defesa, a processada alega acumular dois cargos públicos licitamente. Aduz que o cargo de Agente Comunitário de Saúde é cargo técnico.

Não merece prosperar o argumento da defesa, tendo em vista que os cargos acumulados pela processada não se enquadram na exceção prevista no texto constitucional, *in verbis*:

"Art. 37 (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)"

Nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 11.350/2006, o requisito de escolaridade para a investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde é ter o ensino médio completo, além da realização de curso introdutório, não se enquadrando no conceito de cargo técnico ou científico a que se refere o art. 37, XVI, "b", da CF/88.

O referido curso de formação inicial confere qualificação básica ou treinamento para o desempenho das respectivas atividades, não outorgando conhecimentos científicos ou técnicos.

Para a caracterização de cargo técnico ou científico é necessária formação de nível superior ou de ensino médio profissionalizante. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça exige ainda que o cargo exija conhecimento especializado, veja-se:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS, PROFESSOR E AGENTE ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA 7 DO STJ.

1. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau.

2. É possível verificar que o cargo ocupado pelo recorrido, "Agente Administrativo", não exige nível superior ou curso específico, não se enquadrando, portanto, na definição acima.

3. Se, no caso concreto, o servidor atua desempenhando atividades técnicas, diversas das previstas para o cargo que ocupa, tal fato não tem o condão de transformá-lo em "técnico" para aplicação da jurisprudência acima descrita.

4. Ademais, classificar as atividades cotidianas realizadas pelo servidor demanda reexame da matéria fático-probatória dos autos, o que é vedado em Recurso Especial, conforme Súmula 7/STJ.

5. Embargos de Declaração provido apenas para esclarecimentos." (EDcl no REsp 1678686 / RJ, 2ª Turma, rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, DJe 01/02/2018, negritos acrescidos)

Não há, para o cargo em questão, exigência de formação específica superior ou técnica com a efetiva aplicação no desempenho do cargo público dos conhecimentos científicos ou técnicos adquiridos, denotando serem prescindíveis para o seu exercício conhecimentos especializados acerca de matérias atreladas às suas funções.

Na jurisprudência pátria prevalece o entendimento de que cargo técnico ou cargo científico são os que exigem, no seu exercício, conhecimento especializado ou científico, o que impede o reconhecimento dessa natureza a cargos com atribuições meramente burocráticas e repetitivas, conforme a seguinte decisão:

"RMS - CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - CARGOS - ACUMULAÇÃO - MAGISTÉRIO E ESCRIVENTE DE COMARCA - VEDAÇÃO CONTIDA NO ART. 37, XVI, "B" DA CF/88 E NA LEI ESTADUAL 5.573/92, ART. 3º, III.

1- A Carta Política de 1988 em seu artigo 37, XVI, "b" estatui a possibilidade de acumulação de um cargo de professor com outro, técnico ou científico. O primeiro requer familiaridade com a metodologia empregada no exercício do mister, a fim de demonstrar conhecimento específico em uma área artística ou do saber. O segundo requer aprofundamento dos conhecimentos científicos de forma sistematizada, a fim de enriquecer o conhecimento humano.

2- No caso in exame, a Lei 5.573/92, em seu art. 3º, III, descreveu as funções de escrevente de comarca, impondo ao seu ocupante a mera aprovação em segundo grau, para desempenhar atividade de **cuño burocrático e de natureza repetitiva, contrastando, assim, com o disposto no art. 37, XVI, "b" da CF/88.**

3- Recurso conhecido e desprovido"

(STJ, RMS 7.570-PB, 5ª T., rel. Min. Gilson Dipp, DJU 22/11/1999, grifo acrescido).

Esta forma, o cargo de Agente Comunitário de Saúde não exige para sua investidura conhecimentos especializados ou científicos na área de atuação do profissional, restando inabível conferir-lhe a qualificação de cargo técnico ou científico.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, a Comissão Processante e o Parecer nº 39/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Professora, por acúmulo ilegal de cargos, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal c/c os arts. 139, *caput* e §§ 2º e 3º, 153, XII e 154, §6º, todos da LC nº 13/94.



ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante, que a integra, hei, por bem, considerar culpada a indiciada **MARIA ELIZETE DOS SANTOS**, Professora, matrícula funcional nº 106068-6, por conduta irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III e 153, XII, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo a Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

O GOVERNADOR DOO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 48, de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 105, de 10 de junho de 2020, registrado no SEI 00313.000589/2020-74,

R E S O L V E emitir a servidora **MARIA BERENICE RIBEIRO ARAÚJO**, Professora, matrícula funcional nº 070398-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, conduta irregular tipificada no art. 139, §4º, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, 153, XII, e 154, §6º, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Estado do Piauí Gabinete do Governador Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020/CGE-PI
SEI 00313.000589/2020-74
Processo Originário SISPREV 2019.04.0930P
Portaria CRG/CGE-PI nº 48, de 09 de junho de 2020
Processada: Maria Berenice Ribeiro Araújo
Matrícula funcional nº 070398-2 (Professor)

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 48, de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 105, de 10 de junho de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA BERENICE RIBEIRO ARAÚJO**, relacionada ao acúmulo ilegal da remuneração do cargo de **Professor**, matrícula nº 070398-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, e dos proventos decorrentes da aposentadoria no cargo de **Agente de Administração**, matrícula nº 00342582-00, do Estado do Maranhão.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Portaria de aposentadoria no cargo de Agente de Administração (fl. 05 do id. 0213421);
b) Notificação para opção (fls. 15/16 do id. 0213421 e id. 0214424);
c) Defesa prévia (fls. 17/24 do id. 0213421);
d) Portaria CRG/CGE-PI nº 48, de 09 de junho de 2020 (id 0402105), que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020/CGE-PI;
e) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (id. 0402107);
f) Termo de Indiciação (id 0402145);
g) Mandado de Citação para apresentar defesa ou fazer opção por um dos cargos (id 0402177);
h) Defesa escrita da servidora (id 0542944);
i) Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela demissão do cargo de Professor, considerando que a servidora infringiu o disposto no artigo 139, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (id 1023973);
j) Parecer nº 14/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (id 1374847);
k) Ofício nº 3376/2021/CGE-PI, de 20 de agosto de 2021, encaminhando o Processo para julgamento (id 2178353).

A Comissão Processante em seu Relatório, face ao que consta nos autos e considerando que a servidora preferiu não optar pelo exercício de um só dos cargos, concluiu o seguinte:

(...) V. DA CONCLUSÃO

58. Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pela indiciada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta comissão que os cargos de Professor B IV, matrícula no 070398-2, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, do Poder Executivo estadual e de Agente de Administração (Aposentado), vinculado ao Governo do Estado do Maranhão, são incompatíveis.
59. Posto isso, conclui-se configurada a ilegalidade da acumulação, a única medida compatível quando o servidor não opta por nenhum dos cargos, não há outra penalidade senão a demissão. Dessa forma a comissão opina pela aplicação da penalidade de demissão do cargo público de Professor vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí à servidora Maria Berenice Ribeiro Araújo, matrícula nº 070398-2, CPF no 105.574.743-53, na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado a denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Em sua defesa, a processada afirma que os cargos são plenamente acumuláveis, uma vez que o cargo que exercia no Estado do Maranhão é técnico. Aduz que, devido ao tempo de acúmulo, sua situação se encontra estabilizada.

A priori, compete assinalar que o Supremo Tribunal Federal compreende que o direito adquirido e o decurso de longo tempo (prescrição e/ou decadência) não podem ser opostos quanto se tratar de manifesta contrariedade à Constituição, como ocorre na hipótese de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas. Veja-se:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROFESSOR. TRIPLA ACUMULAÇÃO DE CARGOS. INVIABILIDADE. TRANSCURSO DE GRANDE PERÍODO DE TEMPO. IRRELEVÂNCIA. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. 1. Esta Corte já afirmou ser inviável a tripla acumulação de cargos públicos. Precedentes: RE 141.376 e AI 419.426-AgrR. 2. Sob a égide da Constituição anterior, o Plenário desta Corte, ao julgar o RE 101.126, assentou que "as fundações instituídas pelo Poder Público, que assumem a gestão de serviço estatal e se submetem a regime administrativo previsto, nos Estados-membros, por leis estaduais são fundações de direito público, e, portanto, pessoas jurídicas de direito público". Por isso, aplica-se a elas a proibição de acumulação indevida de cargos. 3. Esta Corte rejeita a chamada "teoria do fato consumado". Precedente: RE 120.893-AgrR 4. Incidência da primeira parte da Súmula STF nº 473: "a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos". 5. O direito adquirido e o decurso de longo tempo não podem ser opostos quanto se tratar de manifesta contrariedade à Constituição. 6. Recurso extraordinário conhecido e provido. (STF, 2ª Turma, RE nº 381204/RS, Rel. Min. Ellen Gracie, Julgamento: 11/10/05)

Quanto ao mérito, não merece prosperar o argumento da defesa, tendo em vista que os cargos acumulados pela processada não se enquadram na exceção prevista no texto constitucional, *in verbis*:

Art.37 (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

(...). (negritos acrescidos)

O Decreto Estadual nº 12.353, de 27 de março de 1992, que aprovou o primeiro Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Estado do Maranhão, instituiu o Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, ao qual pertencia o cargo de Agente de Administração. Consoante o inciso V de seu art. 9º, o supracitado grupo abrangia "carreiras e/ou classes que englobam atividades inerentes a cargos de média e/ou reduzida complexidade ao nível de apoio às ações nas diversas áreas, podendo exigir conhecimento e domínio de conceitos mais amplos ou, ainda, caracterizados pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico, exigindo escolaridade formal".

Atualmente, o cargo de Agente de Administração é regido pela Lei nº 9.664, de 17 de julho de 2012, que dispõe sobre o Plano Geral de Carreiras e Cargos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Maranhão.

Nos termos do referido diploma legal, o cargo de Agente de Administração pertence ao Grupo Administração Geral (Subgrupo Apoio Administrativo). Por sua vez, o Subgrupo Apoio Administrativo exige para sua investidura apenas ensino médio, conforme art. 7º, I "c", da Lei nº 9.664/2012, *in literis*:

Art. 7º Os Grupos deste PGCE são assim constituídos:

I - Grupo Administração Geral

(...)

c) Subgrupo: Apoio Administrativo - compreendendo as carreiras com atividades inerentes às ações que exigem conhecimentos obtidos mediante escolaridade de ensino médio; (...)

O cargo sob análise não pode ser considerado técnico ou científico para fins de acumulação com Professor, conforme entendimento Superior Tribunal de Justiça, porquanto exige para sua investidura apenas a conclusão do ensino médio.

Para a caracterização de cargo técnico ou científico é necessária formação de nível superior ou de ensino médio profissionalizante. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça exige ainda que o cargo exija conhecimento especializado, veja-se:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFESSOR E AGENTE ADMINISTRATIVO DE NÍVELMÉDIO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA 7 DO STJ.

1. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau.

2. É possível verificar que o cargo ocupado pelo recorrido, "Agente Administrativo", não exige nível superior ou curso específico, não se enquadrando, portanto, na definição acima.

3. Se, no caso concreto, o servidor atua desempenhando atividades técnicas, diversas das previstas para o cargo que ocupa, tal fato não tem o condão de transformá-lo em "técnico" para aplicação da jurisprudência acima descrita.

4. Ademais, classificar as atividades cotidianas realizadas pelo servidor demanda reexame da matéria fático-probatória dos autos, o que é vedado em Recurso Especial, conforme Súmula 7/STJ.

5. Embargos de Declaração provido apenas para esclarecimentos."

(Edecl no REsp 1678686 / RJ, 2ª Turma, rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, DJe 01/02/2018, negritos acrescidos)

Não há, para o cargo em questão, exigência de formação específica superior ou técnica com a efetiva aplicação no desempenho do cargo público dos conhecimentos científicos ou técnicos adquiridos, denotando serem prescindíveis para o seu exercício conhecimentos especializados acerca de matérias atreladas às suas funções.

Na jurisprudência pátria prevalece o entendimento de que cargo técnico ou cargo científico são os que exigem, no seu exercício, conhecimento especializado ou científico, o que impede o reconhecimento dessa natureza a cargos com atribuições meramente burocráticas e repetitivas, conforme a seguinte decisão:

"RMS - CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - CARGOS - ACUMULAÇÃO - MAGISTÉRIO E ESCRIVENTE DE COMARCA - VEDAÇÃO CONTIDA NO ART. 37, XVI, "B" DA CF/88 E NA LEI ESTADUAL 5.573/92, ART. 3º, III.

1- A Carta Política de 1988 em seu artigo 37, XVI, "b" estatui a possibilidade de acumulação de um cargo de professor com outro, técnico ou científico. O primeiro requer familiaridade com a metodologia empregada no exercício do mister, a fim de demonstrar conhecimento específico em uma área artística ou do saber. O segundo requer aprofundamento dos conhecimentos científicos de forma sistematizada, a fim de enriquecer o conhecimento humano.

2- No caso in exame, a Lei 5.573/92, em seu art. 3º, III, descreveu as funções de escrevente de comarca, impondo ao seu ocupante a mera aprovação em segundo grau, para desempenhar atividade de cunho burocrático e de natureza repetitiva, contrastando, assim, com o disposto no art. 37, XVI, "b" da CF/88..." (RMS 7.570-PB, 5ª T., rel. Min. Gilson Dipp, DJU 22/11/1999, grifo acrescido).

Desta forma, o cargo de Agente de Administração sob análise não pode ser considerado técnico ou científico para fins de acumulação com Professor, porquanto não exige para sua investidura conhecimentos especializados ou científicos na área de atuação do profissional. Da mesma forma, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do cargo de Agente de Administração com a remuneração de cargo de Professor.

Assim, em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, a Comissão Processante e Parecer nº 14/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, concluíram pela demissão da servidora do cargo de Professor, por acúmulo ilegal, na forma do art.153, XII, da LC nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer nº 14/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar a indiciada, **MARIA BERENICE RIBEIRO ARAÚJO**, Professora, matrícula nº 070398-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por conduta irregular tipificada no art. 139, § 4º, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos

Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, 153, XII, e 154, §6º, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo a Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº SEADPREV Nº 031/2013-KM, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração e Previdência, por intermédio da Portaria nº 21.000-052/2013/GABSEAD, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 113, de 18 de junho de 2013, registrado no SEI 00010.002174/2020-40 e AP 010.1.006930/19,

R E S O L V E demitir a servidora **ZÉLIA MARIA DE MENESES CARVALHO LEÃO**, Professora, matrícula nº 059468-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, conduta irregular tipificada no art. 139, §4º, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, 153, XII, e 154, §6º, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias

Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar SEADPREV Nº 031/2013-KM
SEI 00010.002174/2020-40, AP 010.1.006930/19
Processo Originário AA.002.1.004310/11-30, AA.002.1.002084/13-95, PGE 2012130695-0
Portaria nº 21.000-052/2013/GAB-SEAD, de 11 de junho de 2013
Denunciante: Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV
Denunciada: Zélia Maria de Menezes Carvalho Leão, Professor
Matrícula funcional nº 059468-7 (SEDUC)

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração e Previdência, por intermédio da Portaria nº 21.000-052/2013/GAB-SEAD, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 113, de 18 de junho de 2013, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora ZÉLIA MARIA DE MENESES CARVALHO LEÃO, relacionada ao acúmulo ilegal dos cargos públicos de Professor, matrícula nº 059468-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, e de Assistente de Administração, matrícula nº 009560, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Teresina.

A processada percebe simultaneamente os proventos decorrentes da aposentadoria em 2001 no cargo de Assistente de Administração e a remuneração do cargo de Professor.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- Portaria nº 21.000-052/2013/GAB-SEAD, de 11 de junho de 2013, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2013-KM (fl. 01, do id. 0848744);
- Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04 e 05, do id. 0848744);
- Portaria de aposentadoria nº 1.683/2001, de 30.08.2001, no cargo de Assistente de Administração (fl. 81, do id. 0848744);
- Notificação para opção e manifestação do Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos da SEADPREV (fls. 121 e 122, do id. 0848744);
- Defesa prévia da servidora (fls. 125/163, do id. 0848744);
- Parecer PGE/CJ nº 349/2013, opinando pela ilicitude da acumulação (fls. 166/173, do id. 0848744);
- Termo de indicição (fls. 180/181, do id. 0848744);
- Mandado de citação (fl. 182, do id. 0848744);
- Defesa escrita (fls. 183/185, do id. 0848744);
- Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela demissão do cargo de Professor da SEDUC/PI, considerando que a servidora infringiu o disposto no artigo 139, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (fls. 195/213, do id. 0848744);
- Homologação (fls. 217/219, do id. 0848744);
- Ofício GAB SEADPREV nº 1913/19, de 30 de setembro de 2019 (fl. 220, do id. 0848744).

A Comissão Processante em seu Relatório, face ao que consta nos autos e considerando que a servidora preferiu não optar pelo exercício de um só dos cargos, concluiu o seguinte:

(...) Diante do exposto, a Comissão Processante entende que ZÉLIA MARIA DE MENESES CARVALHO LEÃO acumula ilegalmente o cargo de Professora da SEDUC (matrícula funcional nº 059468-7) com o de Assistente de Administração inativa da Prefeitura Municipal de Teresina-PI (matrícula 009560), devendo ser demitida do cargo ocupado na SEDUC (por ser este de competência do presente PAD), tudo com fundamento nos arts. 153, XII, e 154, § 6º, ambos da LC nº 13/1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Em sua defesa, a processada requer que seja reconhecida a licitude de acúmulo dos cargos. Aduz que, não obstante ter sido aposentada no cargo de Assistente Administrativo, sempre exerceu a função técnica de instrutora.

Não merece prosperar o argumento da defesa, tendo em vista que os cargos acumulados pela processada não se enquadram na exceção prevista no texto constitucional, *in verbis*:

Art. 37. (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e exoneração.
(...) (negritos acrescidos)

O art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 3.746/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos efetivos dos quadros da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina exige para a investidura no cargo de Assistente de Administração, pertencente ao Grupo Funcional Médio, apenas o ensino médio completo.

No entanto, para a caracterização de cargo técnico ou científico é necessário formação de nível superior ou de ensino médio profissionalizante. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça exige ainda que o cargo exija conhecimento especializado, veja-se:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFESSOR E AGENTE ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA 7 DO STJ.
1. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de

atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau.

2. É possível verificar que o cargo ocupado pelo recorrido, "Agente Administrativo", não exige nível superior ou curso específico, não se enquadrando, portanto, na definição acima.

3. Se, no caso concreto, o servidor atua desempenhando atividades técnicas, diversas das previstas para o cargo que ocupa, tal fato não tem o condão de transformá-lo em "técnico" para aplicação da jurisprudência acima descrita.

4. Ademais, classificar as atividades cotidianas realizadas pelo servidor demanda reexame da matéria fático-probatória dos autos, o que é vedado em Recurso Especial, conforme Súmula 7/STJ.

5. Embargos de Declaração provido apenas para esclarecimentos.

(EDcl no REsp 1678686 / RJ, 2ª Turma, rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, DJe 01/02/2018, negritos acrescidos)

Conforme o Parecer PGE/CJ nº 349/2013, "tendo em vista não ser exigido conhecimento técnico ou específico para a assunção do cargo de Assistente de Administração, podendo ser ocupado por qualquer pessoa que possua o ensino médio completo, este não pode ser considerado técnico ou científico. Trata-se, pois, de cargo eminentemente burocrático".

Não há, pois, para o cargo em questão, exigência de formação específica superior ou técnica com a efetiva aplicação no desempenho do cargo público dos conhecimentos científicos ou técnicos adquiridos, denotando serem prescindíveis para o seu exercício conhecimentos especializados acerca de matérias atreladas às suas funções.

Na jurisprudência pátria prevalece o entendimento de que cargo técnico ou cargo científico são os que exigem, no seu exercício, conhecimento especializado ou científico, o que impede o reconhecimento dessa natureza a cargos com atribuições meramente burocráticas e repetitivas, conforme a seguinte decisão:

RMS - CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - CARGOS - ACUMULAÇÃO - MAGISTÉRIO E ESCRIVENTE DE COMARCA - VEDAÇÃO CONTIDA NO ART. 37, XVI, "B" DA CF/88 E NA LEI ESTADUAL 5.573/92, ART. 3º, III.

1- A Carta Política de 1988 em seu artigo 37, XVI, "b" estatui a possibilidade de acumulação de um cargo de professor com outro, técnico ou científico. O primeiro requer familiaridade com a metodologia empregada no exercício do mister, a fim de demonstrar conhecimento específico em uma área artística ou do saber. O segundo requer aprofundamento dos conhecimentos científicos de forma sistematizada, a fim de enriquecer o conhecimento humano.

2- No caso in exame, a Lei 5.573/92, em seu art. 3º, III, descreveu as funções de escrevente de comarca, impondo ao seu ocupante a mera aprovação em segundo grau, para desempenhar atividade de cunho burocrático e de natureza repetitiva, contrastando, assim, com o disposto no art. 37, XVI, "b" da CF/88...

(RMS 7.570-PB, 5ª T., rel. Min. Gilson Dipp, DJU 22/11/1999, grifo acrescido).

Desta forma, o cargo de Assistente de Administração não pode ser considerado técnico ou científico para fins de acumulação com Professor, porquanto não exige para sua investidura conhecimentos especializados ou científicos na área de atuação do profissional. Da mesma forma, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do cargo de Assistente de Administração com a remuneração de cargo de Professor.

Assim, em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, a Comissão Processante concluiu pela demissão da servidora do cargo de Professor, por acúmulo ilegal de cargos, na forma do art. 153, XII, da LC nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante, que a integra, hei, por bem, responsabilizar a indiciada ZÉLIA MARIA DE MENESES CARVALHO LEÃO, Professora, matrícula nº 059468-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta irregular tipificada no art. 139, §4º, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos dos arts. 148, III, 153, XII, e 154, §6º, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo a Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Procuradoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

Of. 010



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNODOESTADODOPIAUI
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI

PORTARIA GAB Nº 003/2022 Teresina – PI, 12 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IANA TAVARES FAVERO, CPF Nº 051.566.524-09, mat. nº 359.376-2, Gerente de Educação Ambiental, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, para atender as necessidades emergenciais do Centro de Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB Nº 004/2022 Teresina – PI, 12 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA LEMOS, CPF 287.837.193-34, mat. 070.824-X, CInº 337.697/SSP/PI, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº02/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO HOLANDA DO NASCIMENTO**, para exercer a função de “Pregoeiro Oficial” desta Secretaria, prestando serviços especializados neste órgão, em consonância com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Art.2º - DESIGNAR, para compor a equipe de apoio os seguintes membros, os servidores **FRANCISCO ALBERTO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula 330594-5 e **MILCA JOANA DE OLIVEIRA PINTO DE MESQUITA**, matrícula 340716-x

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2021.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 461, de 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os autos do Processo Físico AA.027.1.000245/21, migrado ao Sistema Eletrônico(SEI), sob o número nº00002.006145/2021-37, no qual Pedro Afonso Carvalho Bastos,matriculado sob nº 001653-5, servidor ocupante do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, requer a concessão de abono permanência;

CONSIDERANDO as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, constantes no PARECER PGE/PP Nº 592/2021, presentes nos autos citado no sentido de que “*Deve, então, a administração indeferir o abono de permanência (nos presentes autos) e instaurar processo administrativo distinto, com o fim de providenciar o retorno do servidor à situação jurídica vigente antes da transposição*”;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo com o fim de “*dar cumprimento ao que foi decidido na ADI nº 3.582, retornando o servidor à situação jurídica anterior à transposição, se for o caso mediante um novo enquadramento*”, conforme Recomendações do parecer da Procuradoria Geral do Estado, constante nos Considerandos;

Art. 2º CONSTITUIR comissão formada pelos servidores Riedel Batista dos Santos Reinaldo, Delegado de Polícia Civil, Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos *considerandos* desta Portaria, tendo como suplentes, Alfredo Cadena Júnior, Delegado de Polícia Civil e Áurea Beatriz Rocha de Castro, Escrivã de Polícia Civil.

1. Conceder à comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 100

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Rua Tersandro Paz, 3150 - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-380
Telefone - <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 29, de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a operação policial realizada no dia 07.01.2022, que resultou na prisão, em cumprimento a ordem judicial, do indivíduo de iniciais J.C.P.B., foragido da justiça, por diversas condutas criminosas e com condenação por crime de latrocínio;

RESOLVE:

ELOGIAR os policiais civis e militares abaixo relacionados pelos esforços envidados na operação policial realizada no dia 07.01.2022, que resultou na prisão, em cumprimento a ordem judicial, do indivíduo de iniciais J.C.P.B., foragido da justiça, por diversas condutas criminosas e com condenação por crime de latrocínio.

Nº DE ORDEM	POLICIAL	MATRÍCULA Nº
01	MAJ PM – AUDIVAM FERREIRA NUNES	080714-1
02	1º TEN PM – MARCOS ALBERTO DA CUNHA ANDRADE	159761-2
03	3º SGT PM – ELDA REGINA SOUSA SANTOS	160451-1
04	3º SGT PM – ANTONIO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	15717-1
05	3º SGT PM – AVELAR DOS REIS MOTA	15945-0
06	3º SGT PM – ROMÃO DE OLIVEIRA LOPES FILHO	15978-6
07	CB PM – HELITON OLIVEIRA SILVA	084842-5
08	CB PM – RAIMUNDO JAIRO TÔRRES ALVES	160331-0
09	CB PM – EVERARDO PINHEIRO SAMPAIO DE SOUZA	206331-0
10	CB PM – ANDERSON GOMES DA SILVA	269163-9
11	SD PM – EUDES GOMES DE SOUZA FILHO	310126-6
12	SD PM – THIAGO SILVA COSTA	269270-8
13	SD PM – FRANKLIN FERREIRA PIMENTEL FILHO	310139-8
14	APC – HILTON BARBOSA LIMA	09728-4
15	APC – AMARILDO CARLOS OLIVEIRA COSTA	108558-1

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 12/01/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 125

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 08/2022 – GDG Teresina-PI, 11 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 06 de janeiro de 2022 nos autos do **Processo nº 030.127.000164/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário do **DESPACHANTE PAULO HENRIQUE BARBOSA MOURA**, RG: 2172666 SSP-PI, CPF:000.937.063-32 e CRDD/PI nº 61/2004, situado na Avenida Gil Martins, 1831, bairro: Tabuleta, CEP: 64019-630 Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 09/2022 – GDG Teresina-PI, 11 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 06 de janeiro de 2022 nos autos do **Processo nº 030.127.000165/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário do **DESPACHANTE ELZASOARESAS CRUZ**, RG: 1.060.523 SSP-PI, CPF:397.106.963-00 e CRDD/PI nº 112/2016, situado na Rua Sapucaia,334, bairro: Poti Velho, CEP: 64008-020, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 10/2022 – GDG Teresina-PI, 11 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 07 de janeiro de 2022 nos autos do **Processo nº 030.127.000001/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário do **DESPACHANTE MARIA CLAUDETE PEREIRA FREITAS**, RG:373.581 SSP-PI, CPF:552.221.613-15 e CRDD/PI nº 36/2004, situado na Quadra 35, Casa 37, Setor A, bairro: Mocambinho, CEP: 64010-020, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 5/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 05.11.2018 a 04.11.2020, a servidora **LENNYANE DA SILVA MOURA**, Agente Operacional de Serviços Classe I, Padrão "A", matrícula nº 229761-2, lotada no NÚCLEO DE EDUCACAO PROFISSIONAL ARNALDO FERREIRA DE CARVALHO - SIMPLICIO MENDES - 12ªGRE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, com 40 horas semanais, a partir de **27.04.2021**, conforme Despacho Orientativo da Controladoria Geral do Estado - CGE nº 85/2021, bem como Despacho da Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário de Educação - AIG/GSE nº 2336/2021 desta Secretaria, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 05 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 62/2022

Teresina(PI), 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Trabalho responsável pelo Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e matrícula de candidatos no âmbito do Programa de Reconhecimento, Avaliação e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - CERTIFIC(PI), conforme Decreto Estadual nº 17.254 de 11 de julho de 2017.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
José Barros Sobrinho	199.552.353-49	Presidente
Helene Silva Santos	640.654.483-87	Membro
Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	016.519.903-28	Membro
Marina Nery Coutinho Pierotti Monteiro	025.371.623-31	Membro
Maria Leidimar Alencar de Almeida	340.523.053-53	Membro
Maria do Socorro Campelo da Silva	520.816.643-72	Membro
Maria do Amparo Santana Menezes	159.434.963-00	Membro
Valeria Célia Lima Lopes Barros	565.496.363-53	Membro
Raquel Guedelha Carvalho	029.044.963-43	Membro
Ana Carolina Damásio de Faria	949.414.243-87	Membro
Elta Maria de Araújo	900.121.353-72	Membro
Themístocles Waquim de Menezes Júnior	011.087.773-09	Apoio Jurídico
Hélder da Rocha Cavalcante	638.620.933-87	Apoio Administrativo
Maria Josélia de Sousa	792.268.683-87	Apoio Administrativo
Gildeon da Costa Carvalho	831.447.903-97	Apoio Informática
Policarpo Nunes dias Neto	433.220.263-53	Apoio Informática

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

se://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3731988&infra_sistema...

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de janeiro de

2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 003/2022. Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 107/2021 o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.243-20, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 107/2021 a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.963-53, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contrato nº. 107/2021 - PARS-PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº. 27.626.290/0008-06, assinado em 10 de janeiro de 2022.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de banco de horas de serviços especializados em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite - Implementação, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
2	Banco de horas de serviços especializados em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite - Implementação.	01 Ano	500	RS 494,00	RS 247.000,00

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Of. 009

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 036/2021

Teresina, 28 de dezembro de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.027332/2021-94 e 00009.027744/2021-24,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam revogados os itens 5111 e 5112 da Tabela 7 - Vinhos do Anexo II do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/12/2021.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 036/21)

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
	(...)		
321	ÁGUA MINERAL VOLPE GARRAÇÃO 20L	UND	6,10
322	ÁGUA MINERAL VOLPE SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,50

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
5640	VINHO TINTO LA VIGNE DES FLEURINES COTES DU ROUSSILON GARRAFA 750ML	UND	89,90
5641	VINHO TINTO LA VIGNE DES FLEURINES MINERVOIS LA LIVINIÈRE GARRAFA 750ML	UND	84,90
5642	VINHO TINTO LA VIGNE DES FLEURINES SYRAH ROUGE GARRAFA 750ML	UND	89,90
5643	VINHO TINTO LA VIGNE DES FLEURINES GRENACHE ROUGE GARRAFA 750ML	UND	84,90

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 037/2021

Teresina, 29 de dezembro de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.027125/2021-30.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/01/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 29 de dezembro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 037/21)

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 6 - ESPUMANTE			
	(...)		
609	ESPUMANTE FINCA LAS MORAS DADÁ SWEET Nº 7 PINK GARRAFA 750ML	UND	53,53
610	ESPUMANTE FINCA LAS MORAS DADÁ Nº 7 WHITE SWEET GARRAFA 750ML	UND	53,53
611	ESPUMANTE ROSÉ LAS PERDICES BRUT GARRAFA 750ML	UND	68,92
612	ESPUMANTE LAS PERDICES CHAMPENOISE EXTRA BRUT GARRAFA 750ML	UND	93,71
613	ESPUMANTE LAS PERDICES CHARMAT BRUT GARRAFA 750ML	UND	56,83

614	ESPUMANTE ROSÉ LAS PERDICES CHAMPENOISE EXTRA BRUT GARRAFA 750ML	UND	93,71
615	ESPUMANTE BATASIOLO ASTI DOCG GARRAFA 750ML	UND	100,19
616	ESPUMANTE BATASIOLO PINOT CHARDONNAY BRUT GARRAFA 750ML	UND	84,45
617	ESPUMANTE DE VERGY BLANC DE BLANCS BRUT GARRAFA 750ML	UND	60,20
618	ESPUMANTE DE VERGY BLANC DE BLANCS DEMI-SEC GARRAFA 750ML	UND	60,20
619	ESPUMANTE ROSÉ DE VERGY BRUT GARRAFA 750ML	UND	60,20
620	ESPUMANTE DE VERGY PRESTIGE PREMIUM ICE EDITION BLANC GARRAFA 750ML	UND	67,70
621	ESPUMANTE ROSÉ DE VERGY PRESTIGE PREMIUM ICE EDITION GARRAFA 750ML	UND	67,70
622	CHAMPAGNE MONTAUDON BRUT GARRAFA 750ML	UND	283,54
623	CHAMPAGNE MONTAUDON BRUT MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	655,93
624	CHAMPAGNE ROSÉ MONTAUDON GRANDE GARRAFA 750ML	UND	358,58
625	ESPUMANTE BRANCO CHAC CHAC BRUT GARRAFA 750ML	UND	40,07

TABELA 7 - VINHO

(...)			
5644	VINHO TINTO CAVA NEGRA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	37,03
5645	VINHO BRANCO CAVA NEGRA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	37,03
5646	VINHO TINTO CAVA NEGRA CHARDONNAY GARRAFA 375ML	UND	25,37
5647	VINHO TINTO CAVA NEGRA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	37,03
5648	VINHO TINTO CAVA NEGRA MALBEC GARRAFA 375ML	UND	25,37
5649	VINHO TINTO CAVA NEGRA MERLOT GARRAFA 750ML	UND	37,03
5650	VINHO TINTO FINCA LA DANIELA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	50,41
5651	VINHO TINTO FINCA LA DANIELA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	50,41
5652	VINHO TINTO FINCA LA DANIELA TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	50,41
5653	VINHO BRANCO FINCA LA DANIELA TORRONTÉS GARRAFA 750ML	UND	50,41
5654	VINHO BRANCO FINCA LA DANIELA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	50,41
5655	VINHO ROSE FINCA LA DANIELA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	50,41
5656	VINHO TINTO FINCA LA DANIELA RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	91,95
5657	VINHO TINTO FAMILIA BARBERIS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	61,75
5658	VINHO TINTO FAMILIA BARBERIS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	61,75
5659	VINHO TINTO HUMBERTO BARBERIS GRAN RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	168,70
5660	VINHO TINTO FINCA LAS MORAS DADÁ Nº 1 ART WINE GARRAFA 750ML	UND	48,78
5661	VINHO TINTO FINCA LAS MORAS DADÁ Nº 2 ART WINE GARRAFA 750ML	UND	48,78
5662	VINHO TINTO FINCA LAS MORAS DADÁ Nº 3 ART WINE GARRAFA 750ML	UND	48,78
5663	VINHO TINTO FINCA LAS MORAS DADÁ Nº 391 ART CABERNET GARRAFA 750ML	UND	48,78
5664	VINHO TINTO FINCA LAS MORAS DADÁ Nº 391 ART MALBEC GARRAFA 750ML	UND	48,78
5665	VINHO TINTO CLOS DE LOS SIETE BY MICHEL ROLLAND GARRAFA 750ML	UND	130,32
5666	VINHO TINTO LAS PERDICES EXPLORACIÓN LA CONSULTA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	137,76
5667	VINHO TINTO LAS PERDICES EXPLORACIÓN PARAJE ALTAMIRA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	137,76
5668	VINHO TINTO LAS PERDICES ALA COLORADA ANCELLOTTA GARRAFA 750ML	UND	132,62
5669	VINHO TINTO LAS PERDICES ALA COLORADA CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	132,62
5670	VINHO TINTO LAS PERDICES CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	57,66
5671	VINHO TINTO LAS PERDICES MALBEC GARRAFA 750ML	UND	57,66
5672	VINHO TINTO LAS PERDICES MALBEC GARRAFA 375ML	UND	37,36
5673	VINHO BRANCO LAS PERDICES PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	57,56
5674	VINHO TINTO LAS PERDICES SYRAH VIOGNIER GARRAFA 750ML	UND	57,56
5675	VINHO BRANCO LAS PERDICES TORRONTÉS GARRAFA 750ML	UND	57,56
5676	VINHO BRANCO LAS PERDICES VIOGNIER GARRAFA 750ML	UND	57,56
5677	VINHO BRANCO LAS PERDICES SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	57,56
5678	VINHO BRANCO LAS PERDICES SAUVIGNON BLANC GARRAFA 375ML	UND	37,36
5679	VINHO TINTO LAS PERDICES RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	57,56
5680	VINHO ROSE LAS PERDICES MALBEC GARRAFA 750ML	UND	96,58
5681	VINHO BRANCO LAS PERDICES LATE HARVEST VIOGNIER TARDÍO GARRAFA 500 ML	UND	96,58
5682	VINHO BRANCO LAS PERDICES RESERVA ALBARIÑO GARRAFA 750ML	UND	96,58
5683	VINHO TINTO LAS PERDICES RESERVA BONARDA GARRAFA 750ML	UND	96,58

5684	VINHO TINTO LAS PERDICES RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	96,58
5685	VINHO TINTO LAS PERDICES RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	96,58
5686	VINHO TINTO LAS PERDICES RESERVA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	96,58
5687	VINHO BRANCO LAS PERDICES RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	96,58
5688	VINHO TINTO LAS PERDICES DON JUAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	178,30
5689	VINHO TINTO LAS PERDICES TINAMÚ GARRAFA 750ML	UND	381,94
5690	VINHO BRANCO CHAC CHAC SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	40,07
5691	VINHO TINTO CHAC CHAC MALBEC GARRAFA 750ML	UND	40,07
5692	VINHO ROSE CHAC CHAC MALBEC GARRAFA 750ML	UND	40,07
5693	VINHO TINTO CHAC CHAC CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	40,07
5694	VINHO TINTO MANOS NEGRAS ARTESANO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	178,30
5695	VINHO TINTO MANOS NEGRAS ARTESANO PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	178,30
5696	VINHO BRANCO MANOS NEGRAS CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	71,70
5697	VINHO TINTO MANOS NEGRAS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	71,70
5698	VINHO TINTO MANOS NEGRAS PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	71,70
5699	VINHO TINTO MANOS NEGRAS RED SOIL PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	112,97
5700	VINHO TINTO MANOS NEGRAS STONE SOIL MALBEC GARRAFA 750ML	UND	112,97
5701	VINHO TINTO NEGRO MALBEC LIMESTONE BLOCK GARRAFA 750ML	UND	101,15
5702	VINHO TINTO NEGRO MALBEC MENDOZA GARRAFA 750ML	UND	54,47
5703	VINHO TINTO NEGRO MALBEC UCO VALLEY GARRAFA 750ML	UND	72,11
5704	VINHO TINTO NEGRO VINEYARD 1955 GARRAFA 750ML	UND	324,36
5705	VINHO TINTO FINCA LA ESCUELA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	187,30
5706	VINHO TINTO ERNST LOOSEN PFALZ EDITION DORNFLDOR GARRAFA 750ML	UND	81,95
5707	VINHO BRANCO ERNST LOOSEN PFALZ EDITION PINOT GRIS GARRAFA 750ML	UND	91,74
5708	VINHO ROSE ERNST LOOSEN PFALZ EDITION PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	88,68
5709	VINHO BRANCO ERNST LOOSEN PRIVATE RESERVE RIESLING GARRAFA 750ML	UND	97,25
5710	VINHO TINTO ALMA TIERRA CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	43,17
5711	VINHO TINTO ALMA TIERRA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	43,17
5712	VINHO TINTO ALMA TIERRA CARIGNAN GARRAFA 750ML	UND	43,17
5713	VINHO TINTO ALMA TIERRA CARMÉNÈRE GARRAFA 750ML	UND	43,17
5714	VINHO TINTO ALMA TIERRA SYRAH GARRAFA 750ML	UND	43,17
5715	VINHO TINTO BARON PHILIPPE DE ROTHSCHILD RESERVA VALLE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	39,58
5716	VINHO TINTO BARON PHILIPPE DE ROTHSCHILD RESERVA VALLE CENTRAL CARMÉNÈRE GARRAFA 750ML	UND	39,58
5717	VINHO BRANCO BARON PHILIPPE DE ROTHSCHILD RESERVA VALLE CENTRAL CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	39,58
5718	VINHO TINTO BARON PHILIPPE DE ROTHSCHILD RESERVA VALLE CENTRAL MERLOT GARRAFA 750ML	UND	39,58
5719	VINHO BRANCO BARON PHILIPPE DE ROTHSCHILD RESERVA VALLE CENTRAL SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	39,58
5720	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	34,24
5721	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 375 ML	UND	26,92
5722	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI CARMÉNÈRE GARRAFA 750ML	UND	34,24
5723	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI MERLOT GARRAFA 750ML	UND	34,24
5724	VINHO BRANCO CASAS DEL TOQUI CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	34,24
5725	VINHO BRANCO CASAS DEL TOQUI SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	34,24
5726	VINHO BRANCO CASAS DEL TOQUI SAUVIGNON GARRAFA 375 ML	UND	26,92
5727	VINHO ROSE CASAS DEL TOQUI GARRAFA 750ML	UND	34,24
5728	VINHO BRANCO CASAS DEL TOQUI RESERVA SEMILLON GARRAFA 750ML	UND	57,10
5729	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI BARREL SERIES RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	57,10
5730	VINHO TINTA CASAS DEL TOQUI BARREL SERIES RESERVA CARMÉNÈRE GARRAFA 750ML	UND	57,10

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

5731	VINHO BRANCO CASAS DEL TOQUI BARREL SERIES RESERVA D.O. CACHAPOAL VALLEY CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	57,10	5776	VINHO TINTO NAVALDAR D.O.CA RIOJA TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	55,94
5732	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI BARREL SERIES RESERVA MERLOT GARRAFA 750ML	UND	57,10	5777	VINHO BRANCO INCONSCIENTE D.O.CA RIOJA TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	85,91
5733	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI BARREL SERIES RESERVA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	57,10	5778	VINHO TINTO INSENSATO D.O.CA RIOJA GARNACHA GARRAFA 750ML	UND	85,91
5734	VINHO BRANCO CASAS DEL TOQUI COASTAL SERIES RESERVA SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	57,10	5779	VINHO TINTO INSOLENT E D.O.CA RIOJA GRACIANO GARRAFA 750ML	UND	85,91
5735	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI TERROIR SELECTION GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	84,67	5780	VINHO TINTO INSACIABLE D.O.CA RIOJA GARNACHA GARRAFA 750ML	UND	85,91
5736	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI TERROIR SELECTION GRAN RESERVA CARMÉNÈRE GARRAFA 750ML	UND	84,67	5781	VINHO TINTO PARLANCHIN D.O.CA RIOJA GARRAFA 750ML	UND	77,41
5737	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI TERROIR SELECTION GRAN RESERVA SYRAH GARRAFA 750ML	UND	84,67	5782	VINHO TINTO LA MATEO D.O.CA. RIOJA COLECCIÓN DE FAMILIA GARRAFA 750ML	UND	255,56
5738	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI TERROIR SELECTION GRAN RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	84,67	5783	VINHO BRANCO PIONERO MUNDI D.O RÍAS BAIXAS ALBARIÑO GARRAFA 750ML	UND	84,47
5739	VINHO BRANCO CASAS DEL TOQUI COASTAL MÍST TERROIR SELECTION SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	84,67	5784	VINHO BRANCO MACCERATO D.O. RÍAS BAIXAS ALBARIÑO GARRAFA 750ML	UND	88,09
5740	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI GRAN TOQUI CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	92,83	5785	VINHO BRANCO PLENO D.O. NAVARRA BLANCO GARRAFA 750ML	UND	41,03
5741	VINHO TINTO CASAS DEL TOQUI GRAN TOQUI SYRAH GARRAFA 750ML	UND	92,83	5786	VINHO ROSADO PLENO D.O. NAVARRA GARRAFA 750ML	UND	41,03
5742	VINHO TINTO CÓDIGO DEL TOQUI GARRAFA 750ML	UND	216,81	5787	VINHO TINTO PLENO D.O. NAVARRA TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	41,03
5743	VINHO TINTO LEYENDA DEL TOQUI GARRAFA 750ML	UND	401,13	5788	VINHO BRANCO TORO LOCO D.O.P. UTIEL-REQUENA GARRAFA 750ML	UND	47,93
5744	VINHO TINTO FOYE GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	51,21	5789	VINHO ROSÉ TORO LOCO D.O.P. UTIEL-REQUENA GARRAFA 750ML	UND	47,93
5745	VINHO ROSÉ FOYE RESERVA GARRAFA 750ML	UND	36,30	5790	VINHO TINTO TORO LOCO D.O.P. UTIEL-REQUENA TEMPRANILLO GARRAFA 375ML	UND	31,99
5746	VINHO TINTO FOYE RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	36,30	5791	VINHO TINTO TORO LOCO D.O.P. SUPERIOR GARRAFA 750ML	UND	41,36
5747	VINHO TINTO FOYE RESERVA CARMÉNÈRE GARRAFA 750ML	UND	36,30	5792	VINHO TINTO TORO LOCO CRIANZA GARRAFA 750ML	UND	67,19
5748	VINHO BRANCO FOYE RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	36,30	5793	VINHO TINTO TORO LOCO VENDIMIA SELECCIONADA D.O.P. UTIEL-REQUENA GARRAFA 750ML	UND	57,49
5749	VINHO BRANCO FOYE RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	36,30	5794	VINHO BRANCO ESTEBAN MARTÍN D.O.P. CARIÑENA CHARDONNAY MACABEO GARRAFA 750ML	UND	40,62
5750	VINHO TINTO LAS MERCEDES REMIX GARRAFA 750ML	UND	132,43	5795	VINHO ROSADO ESTEBAN MARTÍN D.O.P. CARIÑENA GARNACHA GARRAFA 750ML	UND	40,62
5751	VINHO TINTO LAS MERCEDES SINGULAR CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	77,00	5796	VINHO TINTO ESTEBAN MARTÍN D.O.P. CARIÑENA GARNACHA SYRAH TINTO GARRAFA 750ML	UND	40,62
5752	VINHO TINTO LAS MERCEDES SINGULAR CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	77,00	5797	VINHO TINTO ESTEBAN MARTÍN CRIANZA D.O.P. CARIÑENA GARNACHA SYRAH TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	60,30
5753	VINHO TINTO LAS MERCEDES ENSAMBLAJE GARRAFA 750ML	UND	132,43	5798	VINHO TINTO ESTEBAN MARTÍN RESERVA D.O.P. CARIÑENA GARNACHA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	73,25
5754	VINHO BRANCO LAS MERCEDES SINGULAR SEMILLON GARRAFA 750ML	UND	73,74	5799	VINHO TINTO BENI DI BATASIOLO D.O.C. DOLCETTO D'ALBA GARRAFA 750ML	UND	95,59
5755	VINHO BRANCO LAS MERCEDES SKIN GARRAFA 750ML	UND	132,43	5800	VINHO BRANCO BENI DI BATASIOLO BOSCA REI D.O.C.G. MOSCATO D'ASTI GARRAFA 750ML	UND	110,98
5756	VINHO TINTO VIÑA BOUCHON PAÍS SALVAJE GARRAFA 750ML	UND	163,14	5801	VINHO TINTO BENI DI BATASIOLO D.O.C. BARBERA D'ALBA GARRAFA 750ML	UND	110,51
5757	VINHO TINTO ALMAVIVA EPU GARRAFA 750ML	UND	646,14	5802	VINHO TINTO BENI DI BATASIOLO D.O.C. LANGHE NEBBIOLO GARRAFA 750ML	UND	118,53
5758	VINHO TINTO SEÑA GARRAFA 750ML	UND	1.896,25	5803	VINHO TINTO BENI DI BATASIOLO D.O.C.G. BARBERA D'ASTI GARRAFA 750ML	UND	86,14
5759	VINHO TINTO REDWOOD CREEK CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	59,42	5804	VINHO TINTO BENI DI BATASIOLO D.O.C.G. BAROLO GARRAFA 750ML	UND	267,26
5760	VINHO BRANCO REDWOOD CREEK CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	59,42	5805	VINHO BRANCO FRIZANTE MIRABELLO LAMBRUSCO EMILIA IGT AMABILE GARRAFA 750ML	UND	40,29
5761	VINHO TINTO REDWOOD CREEK PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	59,42	5806	VINHO TINTO FRIZANTE MIRABELLO LAMBRUSCO EMILIA IGT TINTO AMABILE GARRAFA 750ml	UND	40,29
5762	VINHO TINTO CARNIVOR CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	108,15	5807	VINHO TINTO ALESE I.G.T. SALENTO NEGROAMARO GARRAFA 750ML	UND	62,01
5763	VINHO TINTO CARNIVOR ZINFANDEL GARRAFA 750ML	UND	108,15	5808	VINHO TINTO LIANTO I.G.T. SALENTO PRIMITIVO GARRAFA 750ML	UND	62,01
5764	VINHO TINTO APOTHIC RED GARRAFA 750ML	UND	108,15	5809	VINHO ROSÉ ELIDE I.G.T. SALENTO NEGROAMARO GARRAFA 750ML	UND	62,01
5765	VINHO BRANCO APOTHIC WINEMAKER'S BLEND CALIFÓRNIA WHITE GARRAFA 750ML	UND	108,15	5810	VINHO BRANCO MALVASIA VELEA BIANCA IGT SALENTO GARRAFA 750ML	UND	62,01
5766	VINHO TINTO BEAR FLAG RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	53,20	5811	VINHO TINTO SCHOLA SARMENTI ROCCAMORA D.O.C. NARDO NEGROAMARO GARRAFA 750ML	UND	100,00
5767	VINHO TINTO CONVENTO OREJA CRIANZA D.O. RIBERA DEL DUERO GARRAFA 750ML	UND	209,20	5812	VINHO TINTO SCHOLA SARMENTI CRITERA I.G.T. SALENTO PRIMITIVO GARRAFA 750ML	UND	100,00
5768	VINHO TINTO CONVENTO OREJA MEMORIA RESERVA D.O. RIBERA DEL DUERO GARRAFA 750ML	UND	305,17	5813	VINHO TINTO SCHOLA SARMENTI NERIO RISERVA D.O.C. NARDO NEGROAMARO MALVASIA GARRAFA 750ML	UND	136,03
5769	VINHO TINTO CONVENTO OREJA ROBLE D.O. RIBERA DEL DUERO GARRAFA 750ML	UND	132,43	5814	VINHO TINTO SCHOLA SARMENTI CUBARDI I.G.T. SALENTO PRIMITIVO GARRAFA 750ML	UND	150,97
5770	VINHO BRANCO ISELEN GARRAFA 750ML	UND	41,02	5815	VINHO TINTO CARPINETO D.O.C.G. CHIANTI CLASSICO GARRAFA 750ML	UND	139,19
5771	VINHO TINTO ISELEN GARRAFA 750ML	UND	41,02	5816	VINHO BRANCO CARPINETO DOGAJOLO I.G.T. TOSCANO GARRAFA 750ML	UND	96,71
5772	VINHO ROSADO ISELEN GARRAFA 750ML	UND	41,02	5817	VINHO ROSATO CARPINETO DOGAJOLO I.G.T. TOSCANO GARRAFA 750ML	UND	96,71
5773	VINHO TINTO NAVALDAR CRIANZA D.O.CA RIOJA GARRAFA 750ML	UND	112,20	5818	VINHO TINTO CARPINETO DOGAJOLO I.G.T. TOSCANO ROSSO GARRAFA 750ML	UND	96,71
5774	VINHO BRANCO NAVALDAR D.O.CA RIOJA GARRAFA 750ML	UND	55,94				
5775	VINHO ROSADO NAVALDAR D.O.CA RIOJA GARRAFA 750ML	UND	55,94				

5819	VINHO TINTO LA MORA D.O.C. MAREMMA TOSCANA MERLOT GARRAFA 750ML	UND	89,81
5820	VINHO TINTO LA MORA D.O.C. MAREMMA TOSCANA ROSSO GARRAFA 750ML	UND	83,76
5821	VINHO BRANCO LA MORA D.O.C. MAREMMA TOSCANA VERMENTINO GARRAFA 750ML	UND	89,81
5822	VINHO TINTO LA MORA D.O.C.G. MORELLINO DI SCANSANO GARRAFA 750ML	UND	108,06
5823	VINHO TINTO SARDELLI D.O.C.G. CHIANTI GARRAFA 750ML	UND	54,54
5824	VINHO VERDE COSTA DO SOL D.O.C. GARRAFA 750ML	UND	54,54
5825	VINHO TINTO ALECRIM GARRAFA 750ML	UND	31,09
5826	VINHO ROSÉ ALECRIM GARRAFA 750ML	UND	31,09
5827	VINHO BRANCO ALECRIM GARRAFA 750ML	UND	31,09
5828	VINHO BRANCO ENCOSTAS DE ESTREMOZ BIS GARRAFA 750ML	UND	43,23
5829	VINHO ROSÉ ENCOSTAS DE ESTREMOZ BIS GARRAFA 750ML	UND	43,23
5830	VINHO TINTO ENCOSTAS DE ESTREMOZ BIS GARRAFA 750ML	UND	43,23
5831	VINHO TINTO ENCOSTAS DE ESTREMOZ BIS GARRAFA 375ML	UND	26,43
5832	VINHO TINTO ENCOSTAS DE ESTREMOZ BIS ESCOLHA DO ENÓLOGO GARRAFA 750ML	UND	62,81
5833	VINHO TINTO ENCOSTAS DE ESTREMOZ BIS ESCOLHA DO ENÓLOGO GARRAFA 375ML	UND	26,43
5834	VINHO BRANCO BIS D.O.C. VINHO VERDE GARRAFA 750ML	UND	50,83
5835	VINHO TINTO ENCOSTAS DE ESTREMOZ ENJEITADO GARRAFA 750ML	UND	114,96
5836	VINHO TINTO ENCOSTAS DE ESTREMOZ GRANDE ESCOLHA GARRAFA 750ML	UND	157,38
5837	VINHO TINTO ENCOSTAS DE ESTREMOZ PRÓDIGO GARRAFA 750ML	UND	114,96
5838	VINHO TINTO ENCOSTAS DE ESTREMOZ RESERVA GARRAFA 750ML	UND	201,52
5839	VINHO TINTO S DE SAGRADO GARRAFA 750ML	UND	68,92
5840	VINHO TINTO SAGRADO D.O.C DOURO GARRAFA 750ML	UND	114,96
5841	VINHO BRANCO SAGRADO D.O.C. DOURO GARRAFA 750ML	UND	114,96
5842	VINHO ROSÉ SAGRADO D.O.C. DOURO GARRAFA 750ML	UND	114,96
5843	VINHO TINTO SAGRADO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	239,91
5844	VINHO TINTO SAGRADO VINHAS VELHAS GARRAFA 750ML	UND	516,29
5845	VINHO TINTO SAGRADO VT GRANDE RESERVA GARRAFA 750ML	UND	412,45
5846	VINHO TINTO PORTO BURMESTER RUBY GARRAFA 750ML	UND	95,18
5847	VINHO TINTO PORTO BURMESTER TAWNY GARRAFA 750ML	UND	95,18
5848	VINHO BRANCO ALFACINHA REGIONAL LISBOA GARRAFA 750ML	UND	38,09
5849	VINHO TINTO ALFACINHA REGIONAL LISBOA GARRAFA 750ML	UND	38,09
5850	VINHO TINTO ALFACINHA RESERVA REGIONAL LISBOA GARRAFA 750ML	UND	54,08
5851	VINHO BRANCO 370 LÉGUAS D.O.C. DOURO GARRAFA 750ML	UND	48,53
5852	VINHO TINTO 370 LÉGUAS DOC DOURO GARRAFA 750ML	UND	48,53
5853	VINHO TINTO 370 LÉGUAS RESERVA D.O.C DOURO GARRAFA 750ML	UND	54,57
5854	VINHO BRANCO ROPITEAU FRÈRES BOURGOGNE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	179,36
5855	VINHO BRANCO ROPITEAU FRÈRES A.O.C. CHABLIS GARRAFA 750ML	UND	255,74
5856	VINHO TINTO ROPITEAU PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	179,16
5857	VINHO BRANCO ROPITEAU FRÈRES LES PLANTS NOBLES CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	71,82
5858	VINHO TINTO ROPITEAU FRÈRES LES PLANTS NOBLES PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	71,82
5859	VINHO TINTO JOSEPH PELLERIN RESERVE A.O.C. CÔTES-DU-RHÔNE GARRAFA 750ML	UND	81,52
5860	VINHO TINTO LE PETIT COCHONNET I.G.P. PAYS DOC CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	62,01
5861	VINHO TINTO LE PETIT COCHONNET I.G.P. PAYS DOC MERLOT GARRAFA 750ML	UND	62,01
5862	VINHO TINTO LE PETIT COCHONNET I.G.P. PAYS DOC PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	62,01
5863	VINHO BRANCO LE PETIT COCHONNET I.G.P. PAYS DOC CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	62,01
5864	VINHO BRANCO LE PETIT COCHONNET I.G.P. PAYS DOC SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	62,01
5865	VINHO ROSÉ LE PETIT COCHONNET I.G.P. PAYS DOC GRENACHE GARRAFA 750ML	UND	62,01
5866	VINHO TINTO PUEBLO DEL SOL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	30,88
5867	VINHO BRANCO PUEBLO DEL SOL SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	30,88
5868	VINHO TINTO PUEBLO DEL SOL TANNAT GARRAFA 750ML	UND	30,88

5869	VINHO ROSÉ PUEBLO DEL SOL TANNAT GARRAFA 750ML	UND	30,88
5870	VINHO TINTO MEIOMI PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	353,44
5871	VINHO TINTO MEIOMI CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	353,44
5872	VINHO BRANCO MEIOMI CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	322,92
5873	VINHO ROSÉ MEIOMI GARRAFA 750ML	UND	313,88
5874	VINHO TINTO RUTINI DOMINIO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	171,66
5875	VINHO TINTO RUTINI DOMINIO GRAND MALBEC GARRAFA 750ML	UND	234,84
5876	VINHO TINTO RUTINI DOMINIO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	183,08
5877	VINHO TINTO LES ARGONAUTES BORDEAUX GARRAFA 750ML	UND	183,08
5878	VINHO TINTO SIGNOS RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	49,25
5879	VINHO BRANCO SALENTEIN RESERVA CORTE GARRAFA 750ML	UND	86,16
5880	VINHO TINTO LOS VASCOS CROMAS GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	115,14
5881	VINHO TINTO LOS VASCOS CABERNET SAUVIGNON RESERVA GARRAFA 750ML	UND	114,95
5882	VINHO BRANCO LOS VASCOS SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	114,95
5883	VINHO ROSÉ LOS VASCOS GARRAFA 750ML	UND	114,95
5884	VINHO BRANCO LOS VASCOS CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	114,95
5885	VINHO TINTO LE DIX DE LOS VASCOS GARRAFA 750ML	UND	364,43
5886	VINHO TINTO LOS VASCOS CROMAS CARMENERE GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	169,55
5887	VINHO TINTO LOS VASCOS CROMAS GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	235,59
5888	VINHO TINTO CASA FERREIRINHA CASTAS ESCONDIDAS DOURO GARRAFA 750ML	UND	172,72

Of. 056

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 26/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição de regimes especiais concedidos na forma prevista na legislação tributária estadual.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de janeiro de 2022 o prazo original fixado nas portarias concessivas dos regimes especiais, em relação aos contribuintes discriminados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

IE	RAZÃO SOCIAL
19.627.621-7	CELEO SAO JOAO DO PIAUI FV III SA
19.553.130-2	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA
19.578.019-1	COMERCIAL IDEAL DE ALIMENTOS EIRELI
19.552.954-5	DANILO & LEYANNE COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME
19.487.404-4	MODELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
19.460.200-1	R D SOARES & CIA LTDA
19.494.242-2	SOUZA FILHO & SA LTDA



19.459.183-2	T T DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
19.627.626-8	SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA SA
19.643.203-0	SIMOES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA SA
19.690.644-0	PRC GRAOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.690.644-0	PRC GRAOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.521.272-0	IP2TEL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI
19.450.390-9	MANOEL BARBOSA LIMA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR - Matr.0112711-0**, Superintendente SUPREC, em 29/12/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 056

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

PORTARIA CONSUN 028/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e, Considerando o processo nº 00089.014502/2021-28; Considerando o MEMORANDO Nº: 39/2021/FUESPI-PI/GAB/PHB/ODONTO/COORD; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Odontologia do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

MARIAKAREN VASCONCELOS FONTENELE - (matrícula 1058189)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 029/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e, Considerando o processo nº 00089.014502/2021-28; Considerando o MEMORANDO Nº: 39/2021/FUESPI-PI/GAB/PHB/ODONTO/COORD; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019, Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Odontologia do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

ANDRESSA DOS SANTOS SOUSA - (matrícula 1038459)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício

PORTARIA CONSUN 030/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e, Considerando o processo nº 00089.011702/2021-29; Considerando o MEMORANDO Nº: 04/2021 Da Coordenação do Curso de Letras-Português - UESPI/Parnaíba; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português, do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

ADRIANA MARIA FONTENELE - (matrícula 1062432)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 031/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e, Considerando o processo nº 00089.011702/2021-29; Considerando o MEMORANDO Nº: 04/2021 Da Coordenação do Curso de Letras-Português - UESPI/Parnaíba; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português, do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

IRENILDE DA SILVA ALVES - (matrícula 1062435)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício

PORTARIA CONSUN 032/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e, Considerando o processo nº 00089.011702/2021-29;



Considerando o MEMORANDO Nº: 04/2021 Da Coordenação do Curso de Letras-Português - UESPI/Parnaíba;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português, do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

LUDMILLA DA SILVA COSTA - (matrícula 1062435)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício

PORTARIA CONSUN 033/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e,
Considerando o processo nº 00089.015036/2021-06;
Considerando o Memo-Circular FUESPI-PI/FISIOTERAPIA/COORD Nº 32/2021;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

ADAYSLA VIEIRA SILVA - (matrícula 1037304).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 034/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e,
Considerando o processo nº 00089.015036/2021-06;
Considerando o Memo-Circular FUESPI-PI/FISIOTERAPIA/COORD Nº 32/2021;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

CAROLINE RODRIGUES DE BARROS MOURA - (matrícula 1058522)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 035/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e,
Considerando o processo nº 00089.015036/2021-06;
Considerando o Memo-Circular FUESPI-PI/FISIOTERAPIA/COORD Nº 32/2021;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

ERIKA REGINA DOS SANTOS MELO - (matrícula 1036869)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 036/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e,
Considerando o processo nº 00089.015036/2021-06;
Considerando o Memo-Circular FUESPI-PI/FISIOTERAPIA/COORD Nº 32/2021;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

MAYARA MARTINS MELO - (matrícula 1039827)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.



PORTARIA CONSUN 037/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e, Considerando o processo nº 00089.015036/2021-06; Considerando o Memo-Circular FUESPI-PI/FISIOTERAPIA/COORD Nº 32/2021; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

PALOMA SOARES MOTA - (matrícula 1058526)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 038/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e, Considerando o processo nº 00089.015036/2021-06; Considerando o Memo-Circular FUESPI-PI/FISIOTERAPIA/COORD Nº 32/2021; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

THÁISA LIMA RIEDEL - (matrícula 1058525)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 039/2021

Teresina, 18 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e, Considerando o processo nº 00089.017049/2021-10; Considerando o MEMORANDO Nº: 22/2021/FUESPI-PI/PHB/BIOLOGIA/COORD; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

YANNA PORTELA CAVALCANTE - (matrícula 1062019)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 040/2021

Teresina, 19 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e, Considerando o processo nº 000089.011741/2021-26; Considerando o MEMORANDO Nº: 23/2021/FUESPI-PI/PHB/PEDAGOGIA/COORD; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Pedagogia do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

BRENDA ALBUQUERQUE PEREIRA - (matrícula 1038844)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 041/2021

Teresina, 19 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e, Considerando o processo nº 000089.011741/2021-26; Considerando o MEMORANDO Nº: 23/2021/FUESPI-PI/PHB/PEDAGOGIA/COORD; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Pedagogia do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

LENYER FERREIRA DOS SANTOS - (matrícula 1040919)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 042/2021

Teresina, 19 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e,
Considerando o processo nº 000089.011741/2021-26;
Considerando o MEMORANDO Nº: 23/2021/FUESPI-PI/PHB/PEDAGOGIA/COORD;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Pedagogia do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO - (matrícula 1040934).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN, em exercício.

PORTARIA CONSUN 043/2021

Teresina, 19 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e,
Considerando o processo nº 000089.011741/2021-26;
Considerando o MEMORANDO Nº: 23/2021/FUESPI-PI/PHB/PEDAGOGIA/COORD;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Pedagogia do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

RAFAELA DE MORAIS ARAÚJO - (matrícula 1038852).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CONSUN,

PORTARIA CONSUN 044/21

Teresina, 27 de dezembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.017967/2021-31;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso Engenharia Agrônoma, do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

• ALLYSSON VICTOR DA SILVA - (matrícula - 1058196)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 045/21

Teresina, 27 de dezembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.017967/2021-31;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso Engenharia Agrônoma, do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

• JONATHAS ARAUJO LOPES - (matrícula 1058198).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 046/21

Teresina, 27 de dezembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.018141/2021-99;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Enfermagem, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

• AMANDA FONSECA COSTA ASSUNÇÃO - (matrícula 1058498).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN



PORTARIA CONSUN 047/21

Teresina, 27 de dezembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº00089.018315/2021-13; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

• RITALETÍCIA SANTOS RÊGO - (matrícula 1058421).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 048/21

Teresina, 27 de dezembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº00089.018915/2021-81; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em m Oeiras - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

• LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA - (matrícula 1060401).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 049/21

Teresina, 27 de dezembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº00089.014098/2021-92; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

• RAYANNE SOARES SIPAÚBA - (matrícula 1061284).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 050/21

Teresina, 27 de dezembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº00089.018587/2021-13; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Campo Maior - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

• MARIA CLARA SOARES SILVA - (matrícula 1062977).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria CONAPLAN 090/2021

Teresina(PI), 13 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº00089.018176/2021-28; Considerando DESPACHO Nº: 424/2021/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG; Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, A PORTARIA CONAPLAN 035/21, que autorizou o afastamento da docente ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES, matrícula 280256-2, Assistente I, TI-40h, lotada no Centro de Ciências da Educação e Artes - CCECA, no campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no período de 03/05/2021 a 03/05/2022, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil - UNIVBRASIL/UNICASTELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18//2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 091/2021

Teresina, 13 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº00089.009864/2021-05;
Considerando o DESPACHO Nº: 412/2021/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a primeira renovação de afastamento da docente INDIRA GANDHI BEZERRA DE SOUSA, matrícula 332096-X, Auxiliar - T.I. 40H., lotada no Campus "Cerrados do Alto do Parbaíba", em Uruçuí - PI, no período de 12/12/2021 a 12/12/2022, para cursar Doutorado em Administração, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, por motivo de gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar de 12/12/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 092/2021

Teresina, 13 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº00089.018443/2021-67;
Considerando o DESPACHO Nº: 408/2021/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a primeira renovação de afastamento da docente MARINA GLEIKA FELIPE SOARES, matrícula 332076-6, Assistente I - DE., lotada no Campus "Possidônio Queiroz", em Oeiras - PI, no período de 17/12/2021 a 17/12/2022, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo - USP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar de 17/12/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 093/2021

Teresina, 13 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.018251/2021-51;
Considerando o DESPACHO Nº: 406/2021/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a terceira renovação de afastamento da docente MARIADO PERPÉTUO SOCORRO CASTELO BRANCO SANTANA,

matrícula 2685507, Assistente D.E., lotada no Campus "Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriapiri - PI, no período de 21/12/2021 a 21/12/2022, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista - UNESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 21/12/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 094/2021

Teresina, 13 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.017833/2021-10;
Considerando o DESPACHO Nº: 394/2021/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação de afastamento do docente JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO MARQUES, matrícula 2685507, matrícula 170635-7, Auxiliar III, TI-40h, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, no período de 30/12/2021 a 30/06/2022, para cursar Mestrado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 30/12/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 096/2021

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008353/2021-68;
Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;
Considerando deliberação na 212ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 07 de dezembro de 2021;
Considerando deliberação na 96ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Planejamento, em 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento parcial da docente LIDENORA DE ARAÚJO CUNHA MORAIS, matrícula 0170609-8, Assistente IV, D.E., lotada no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes - CCECA, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, no período de 14/12/2021 a 14/12/2022, para cursar Doutorado em Educação na Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/12/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 097/2021

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.013651/2021-70; Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014; Considerando deliberação na 212ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 07 de dezembro de 2021; Considerando deliberação na 96ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Planejamento, em 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente ADRIANA DA SILVA BARROSA ANDRADE, matrícula 170646-2, Assistente I, TI-40h, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI, no período de 14/12/2021 a 14/12/2022, para cursar Doutorado em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/12/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 098/2021

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo 00089.015011/2021-02; Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014; Considerando deliberação na 212ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 07 de dezembro de 2021; Considerando deliberação na 96ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Planejamento, em 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente ÁLLAMY DANILO MOURA E SILVA, matrícula 332009-0, Auxiliar I, TI-40h, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI, no período de 14/12/2021 a 14/12/2022, para cursar Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/12/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 099/2021

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.017762/2021-55; Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014; Considerando deliberação na 212ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 07 de dezembro de 2021; Considerando deliberação na 96ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Planejamento, em 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente PEDRINA NUNES ARAÚJO, matrícula 286148-8, Assistente I, DE, lotada no Campus "Possidônio Queiroz", em Oeiras - PI, no período de 14/12/2021 a 14/12/2022, para cursar Doutorado em História na Universidade Federal do Maranhão - UFMA,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/12/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Portaria CEPEX 043/2021

Teresina(PI), 20 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.017299/2021-41; Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 212ª Reunião Ordinária do dia 07 de dezembro de 2021; Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 96ª Reunião Ordinária do dia 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de CRISTIANE MARIA MARCELO, matrícula 332062-6, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato - PI, no Curso de Licenciatura em História, de Adjunto I, T.I/40h para DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do Cepex

Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 010/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I-DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA**, Diretor de Engenharia, Matrícula n.º 340822-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 160/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS - LTDA.**, CNPJ: N.º 04.804.189/0001-26, relativo aos serviços de supervisão e acompanhamento tecnológico das obras de construção do Sistema Adutor Litoral – 2ª Etapa, no Estado do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 011/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua

substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 161/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.340,00m², no município de Corrente - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina, 13 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 012/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **001/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **A.K.R. PRADO**, inscrita no CNPJ: N.º 19.074.597/0001-47, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 42,84Km, no município de Vera Mendes - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 13 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 278, de 13 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação de tomador de despesa de Suprimento de Fundos, da Diretoria Administrativa - DUAD, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de Junho 2005, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 13/06/2005;

CONSIDERANDO Processo SEI nº 00012.000797/2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LISÂNIA MARIA CARVALHO BARBOSA**, Assistente de Serviços II, CPF nº 069.715.758-06, matrícula nº 180.964-4, como Tomador de Suprimento de Fundos da Diretoria Administrativa - DUAD, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 2º - Revogar a **PORTARIA Nº 430, de 28 de maio de 2021**, publicada dia 09 de junho de 2021, nº 118, pág. 39, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no qual designa a servidora **LISÂNIA MARIA CARVALHO BARBOSA**, Gerente Administrativo, CPF nº 069.715.758-06, matrícula nº 180.964-4, como Tomador de Suprimento de Fundos da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 13 DE JANEIRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 212

Portaria Nº 300, de 13 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial que conduzirá o processo de Chamamento Público para credenciamento de fornecedores e prestadores de serviço para atendimento das demandas das unidades hospitalares e coordenações regionais de saúde da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.096, publicado na edição nº 221, do Diário Oficial do Estado do Piauí, em 11 de outubro de 2021:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial com competência de processamento e julgamento do Chamamento Público para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviço para atendimento das demandas das unidades hospitalares e coordenações regionais de saúde da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Especial do Chamamento Público é composta pelos seguintes servidores:

Icaro Pimentel e Valente, matrícula nº 311.191-1, CPF nº 012.346.363-79, representante da Assessoria Técnica, na função de Presidente;

Hermes Nunes Leitão, matrícula nº 344.273-0, CPF nº 041.685.533-45, representante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI, na função de membro.

Wanda de França Avelino, matrícula nº 339.448-4, CPF nº 287.840.063-15, representante da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DUAF, na função de membro.

Joselma Maria Oliveira Silva, matrícula nº 343.159-2, CPF nº 021.740.473-14, representante da Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH, na função de membro.

Avelyno Medeiros da Silva Filho, matrícula nº 339.524-3, CPF nº 347.752.503-53, representante da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, na função de membro.

Art. 3º. A Comissão Especial do Chamamento Público deverá apresentar relatório conclusivo sobre o resultado preliminar do certame, que explicitará:

I - O atendimento aos requisitos legais pelos fornecedores/prestadores de serviços inscritos;

II - A relação dos fornecedores/prestadores de serviços habilitados;

III - Os fornecedores/prestadores de serviços inabilitados em razão do não atendimento aos requisitos legais e a outros previstos no Decreto nº 20.096, de 11 de outubro de 2021;

IV - A escolha justificada dos fornecedores/prestadores de serviços que melhor atenderam aos critérios de avaliação definidos no Edital.

Art. 4º. As decisões e manifestações da Comissão Especial do Chamamento Público deverão ter a participação e deliberação de todos os seus membros.

Art. 5º. A Secretaria de Estado da Saúde pode alterar os membros da Comissão Especial do Chamamento Público até a data de início do período de recebimento das propostas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 13 DE JANEIRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 09/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 045/21 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR
MEIO DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
A EMPRESA VM PESSOA FEITOSA
MONTEIRO EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 045/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli – CNPJ: 04.603.664/001-04, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 13.213,36m² de Vias Públicas no Município de São João do Arraial - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria Nº 106/2021; Publicada no Diário Oficial de Nº 275; Página nº 29

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0354, DE 24
DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI nº 00012.019919/2021-71;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Art. 1º da PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0354, DE 24 DE ABRIL DE 2020, Publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 28/04/2020, nº 76, pág. 13.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art. 1º da Portaria supramencionada, conforme a seguir:

Onde se lê:

Incluir novos membros do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI), representantes do Conselho Estadual de Saúde – CES/PI, conforme ordem e nomes abaixo relacionados.

XIV – João da Cruz Cabral – Segmento Trabalhador de Saúde;
XV – Celso Henrique Barbosa Lima – Segmento Usuário da Saúde.

Leia-se:

Incluir novos membros do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI), representantes do Conselho Estadual de Saúde – CES/PI, conforme ordem e nomes abaixo relacionados.

XIV – Emídio Marques de Matos Neto - Segmento Usuário do SUS;
XV – Maria Elizabeth Queiroz Fernandes - Segmento Gestor/ Prestador.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO
PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
020/2021	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP	Aquisição de 02 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083209-0
027/2021	CCK COMERCIAL LTDA.	Aquisição de 03 Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marchas à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083209-0	Jayro Lopes Antunes	342287-9
		mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.				

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 24

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 66/2022

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos processos SEI nº 00011.004107/2021-31, alusivo ao imóvel de propriedade da Sra. Bruna Lorí Cecília Medeiros Oliveira onde funciona a Unidade Escolar Professora Rosângela Reis, inscrita sob o CPF nº: 038.931.153-74, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SEDUC-PI/GSE Nº 1470/2021 (2626644), publicada sob o DOE nº 229 de 21/10/2021 e SEDUC-PI/GSE Nº 1635/2021 (2879670), publicada sob o DOE nº 252 de 25/11/2021..

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 68/2022

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica

de serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agentetécnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante no processo SEI nº 00011.043974/2021-91 alusivo à Empresa **S M CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº: 18.983.315/0001-61, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SEDUC-PI/GSE Nº 1458/2021 (2621608), publicada sob o DOE nº 229 de 21/10/2021 e SEDUC-PI/GSE Nº 1654/2021 (2884005), publicada sob o DOE nº 259 de 25/11/2021.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 69/2022

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RÓDRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.016434/2020-54, alusivo à Empresa Construtora Pinheiros EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 07.532.783/0001-01, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 06

PORTARIA GP Nº 1285/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0560P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **SATURNINO ALVES DE MOURA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, padrão **C**, vinculado ao(a) **INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0032956**, falecido (a) em **20/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LC N/62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART 1º DA LEI Nº 6.933/16			5.690,65		
GRAT. INCREM. ARRECAD.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 075057561.2021.8.18.0000) SUB JUDICE.			3.291,47		
TOTAL				8.982,12		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				8.982,12 * 50% = 4.491,06		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				898,21		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				5.389,27		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
FRANCINETE DA CONCEIÇÃO MOURA	02/05/1954	Cônjuge	517.020.963-00	20/04/2021	VITALÍCIO	100,00 5.389,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1417/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0554P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE GOMES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **CAPITÃO**, vinculado ao(a) **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0316610**, falecido (a) em **31/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.			8.857,44		
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE .	ART. 56 DA LC Nº 13/94			1.210,80		
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			1.724,93		
TOTAL				11.793,17		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				11.793,17 * 50% = 5.896,59		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				1.179,32		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				7.075,90		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
DELZIRA VERAS MACHADO	06/04/1938	Cônjuge	150.429.873-04	31/03/2021	VITALÍCIO	100,00 7.075,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

PORTARIA GP Nº 1445/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0691P, 2021.07.0688P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado(a) **JOISIAEL RIBEIRO AVELINO**, outor ocupante do cargo **ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO**, nível II, classe D, vinculado a **EMATER PI**, matrícula nº. **089955X**, falecido em **25/01/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
ANUENIO .	ART. 5º E 6º DA LEI Nº 5.591/06	11,90					
GRAT.REPRESENTACAO	LEI Nº 5.591/06	1.512,00					
PROVENTOS .	ART. 5º LEI 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.457,00					
TOTAL		2.980,90					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		2.980,90 * 50% = 1.490,45					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		596,18					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.086,63					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JULIA MARIA MACEDO AVELINO	04/09/1948	Cônjuge	200.489.983-20	28/05/2021	VITALÍCIO	50,00	1.043,32
SILVIA MARIA DA SILVA AVELINO	27/06/2006	Filha Menor não emanc	076.990.223-51	28/05/2021	27/06/2027	50,00	1.043,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1458/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0743P, 2021.07.0745P, 2021.07.0746P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **GENESIA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO**, outor ocupante do cargo **ZELADOR (A)**, classe I, Padrão A, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0595667**, falecido (a) em **24/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO T3/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.007,14					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88	92,86					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		1.007,14					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GISELLA RODRIGUES DE CARVALHO	15/08/1976	Filho Inválido (a)	(a)553.022.383-49	24/04/2021	VITALÍCIO	33,33	366,67
GERSON RODRIGUES DE CARVALHO	06/03/1973	Filho Inválido (a)	(a)306.097.803-44	24/04/2021	VITALÍCIO	33,33	366,67
GILSON RODRIGUES DE CARVALHO	02/04/1975	Filho Inválido (a)	(a)553.022.463-68	24/04/2021	VITALÍCIO	33,33	366,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1461/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0038P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSÉ MARREIROS NUNES**, outor ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível, classe I, vinculado ao(a) **INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0031771**, falecido (a) em **09/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO		1.340,32					
TOTAL							
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(854.512,93/315) = 2.712,74					
Tempo de Contribuição		11853 (32 Anos, 5 Meses e 23 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
2.712,74 * 60% = 1.627,64							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
Valor do provento apurado		1.627,64					
Complemento Constitucional		0,00					
Valor do provento*		1.627,64					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.627,64 * 50% = 813,82					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		162,76					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		976,58					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IRIS BARRETO NUNES MARREIROS	27/07/1940	Cônjuge	421.043.513-91	09/12/2020	VITALÍCIO	100,00	976,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1468/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1096P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **CARMINA BENVINDO DA FONSECA**, outor ocupante do cargo **DENTISTA**, Classe I, Padrão D, vinculado aos **INATIVOS-SEC DE SAUDE**, matrícula nº. **0450294**, falecida em **26/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Lei 7081/17, Lei 6933/16	1.759,76					
Vencimento	21/30 do						
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 65 da LC Nº 13/94	52,50					
Raio	X Art. 60, Lei Compl. 13/94	76,00					
Insalubridade							
TOTAL		1.888,26					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.888,26 * 50% = 944,13					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		188,83					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.132,96					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado				
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.100,00	1.100,00				
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		32,96	19,78				
Valor do Benefício para o Rateio		-	1.119,78				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BENJAMIN ALVES BENVINDO	25/01/1934	Cônjuge	050.236.373-87	26/06/2021	VITALÍCIO	100,00	1.119,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1470/2021/PIAUIPREV, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0663P, 2021.07.0906P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor dos dependentes do segurado MESSIAS MELO, outrora ocupante do cargo MEDICO, padrão B, classe III, vinculado aos INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, matrícula nº. 021784X, falecido em 08/01/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC nº 13/94			77,30			
PROVENTOS.	LC nº 90/07 c/c art. 1º e 4º da Lei nº 7.017/17 c/c art. 1º da Lei 6933/2016			11.033,78			
TOTAL				11.111,08			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da aposentadoria				11.033,78			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar				4.677,51			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)				2.338,76			
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))				935,50			
Valor Total da Cota Familiar				3.274,26			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				9.707,83			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ANGELA GUILMARÃES MELO	12/11/1941	Cônjuge	208.067.013-15	25/05/2021	VITALÍCIO	50,00	4.853,92
CLOVIS MELO NETO	02/05/1966	Filho	(a) 601.905.323-78	25/05/2021	TEMPORÁRIO	50,00	4.853,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1490/2021/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0861P, .

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA DE LOURDES DIAS DA LUZ, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, SE - IV, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0354490, falecida em 18/05/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
ACRÉSCIMO LEI 4212/88	GERAL - IMPLANTAÇÃO			13,61			
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016, DC nº 2018.0001.002190-1			4.062,19			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			191,34			
TOTAL				4.267,14			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				4.267,14 * 50% = 2.133,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				426,71			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.560,28			
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título			Valor aplicar percentual por faixa	a	Valor apurado		
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)			1.100,00		1.100,00		
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)			1.100,00		660,00		
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)			360,28		144,11		
Valor do Benefício para o Rateio			-		1.904,11		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDUARDO GOMES NONATO DA LUZ	28/07/1946	Cônjuge	105.590.943-53	18/05/2021	VITALÍCIO	100,00	1.904,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1496/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1255P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurado(a) ROSA JOSINA DE SOUZA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, nível E, classe III, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0822809, falecida em 13/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			1.163,48			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94			36,00			
TOTAL				1.199,48			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.199,48 * 50% = 599,74			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				119,95			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				719,69			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIS CANDIDO DA SILVA	10/11/1950	Cônjuge	106.039.993-87	16/08/2021	VITALÍCIO	100,00	719,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1499/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1292P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSE MARIA LOPES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV - 40HS, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0482277, falecido (a) em 08/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6931/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)			3.648,38			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC nº 71/06			239,54			
TOTAL				3.887,92			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.887,92 * 50% = 1.943,96			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				388,79			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.332,75			
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título			Valor aplicar percentual por faixa	a	Valor apurado		
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)			1.100,00		1.100,00		
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)			1.100,00		660,00		
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)			132,75		53,10		
Valor do Benefício para o Rateio			-		1.813,10		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO LINHARES LOPES	03/09/1940	Cônjuge	014.390.813-87	20/08/2021	VITALÍCIO	100,00	1.813,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1500/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1070P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ESTANISLAU SOARES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **CAPITÃO**, vinculado ao(à) **INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0108111**, falecido (a) em **20/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
SUBSÍDIO	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018			8.857,45		
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			172,72		
TOTAL				9.030,17		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			9.030,17 * 50% = 4.515,09			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			903,02			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			5.418,10			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	25/01/1954	Cônjuge	227.549.113-91	11/10/2021	VITALÍCIO	5.418,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1506/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1491P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA LEIDE COSTA RIBEIRO**, outrora ocupante do cargo AGENTE OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO - TEC. DE LABORATORIO, padrão E, classe III, vinculado aos **INATIVO-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0246123**, falecida em **23/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS	anexo II, quadro II da Lei 6.201/2012 c/c Lei 6933/2016 art. 60 da LC 13/94			2.430,78		
TAXA DE INSALUBRIDADE	art. 60 da LC 13/94			332,33		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			25,20		
TOTAL				2.788,31		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			2.788,31 * 50% = 1.394,16			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS			6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			278,83			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.672,99			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
PAULO AFONSO DE CARVALHO RIBEIRO	21/10/1944	Cônjuge	029.531.103-72	23/08/2021	VITALÍCIO	1.672,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1524/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0989P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA ZENAIDE AGUIAR CRONEMBERGER**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR Classe B, Padrão IV**, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0559865**, falecido (a) em **12/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			3.177,31		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			133,54		
TOTAL				3.310,85		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.310,85 * 50% = 1.655,43			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			331,09			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.986,51			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
EURICO CRONEMBERGER COSTA	04/09/1954	Cônjuge	105.768.193-87	12/06/2021	VITALÍCIO	1.986,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1568/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0106P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **PAULO CORTEZ RUFINO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs, nível IV**, classe SL, vinculado aos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0659657**, falecido em **15/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Dissídio Coletivo nº 2018.0001.02190-1			3.648,38		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 127 da LC 71/06			239,53		
TOTAL				3.887,91		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.887,91 * 50% = 1.943,96			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			388,79			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.332,75			
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO						
Título			Valor aplicar a percentual por faixa	Valor apurado		
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)			1.100,00	1100,00		
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)			1.100,00	660,00		
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)			132,75	53,10		
Valor do Benefício para o Rateio			-	1.813,10		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
ELIANE DE MARIA GAMA CORTEZ	07/05/1953	Cônjuge	746.915.468-04	15/12/2020	VITALÍCIO	1.813,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1582/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo(s) nº 2021.07.1077P, 2021.07.1079P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **TEREZINHA DA CONCEICAO SILVA IBIAPINA**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR (A)**, Classe I, Padrão D, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0522490**, falecido (a) em **07/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO T1/PI NC PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		1.027,37				
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88		36,63				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94		36,00				
TOTAL			1.100,00				
CALCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		1.100,00					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO PEREIRA IBIAPINA	23/09/1956	Cônjuge	138.069.553/87	07/07/2021	VITALÍCIO	50,00	550,00
GILMARA SILVA IBIAPINA	01/02/1989	Filho Inválido (a)	044.730.733/94	07/07/2021	TEMPORARIO	50,00	550,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 219

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 012/2022 – GDG Teresina-PI, 14 janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO O os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, 13 de janeiro de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, dia 13 de janeiro de 2022 nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.003496/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAMENTO de acordo com o § 2º do art. 152 do CTB e art. 50, art.51 e art. 52 da Resolução Contran nº 789/2020, que se referem as Unidades de Forças Armadas e Auxiliares, a título precário da Unidade, Auto Escola Heróis do Jenipapo, do **2º Batalhão de Engenharia de Construção – 2º BEC (Batalhão Heróis do Jenipapo)**, CNPJ nº 07.549.168/0001-08, situada à Avenida Frei Serafim, nº 2833, bairro: Centro, CEP: 64.000-020,

classificada na categoria III - AB: destinada ao ensino teórico e de prática de direção no processo de formação de condutores na categoria C, exclusivamente para formação de condutores militares das Forças Armadas, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Caio Juliano Portela Simões – CPF: 014.025.311-41

Diretor de Ensino: Wilberçom de Sousa Freiras – CPF: 378.430.873-20

Instrutores: Allan Franck da Silva – CPF: 999.498.903-06

Leandro Calasso de Sousa – CPF: 429.159.293-00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 011

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO CONTRATO PJU 42/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ-SETRANS/PI E DELANY COSTA LIMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE ALTERNATIVO.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: Delany Costa Lima, sob o CPF nº 385.126.453-34.

OBJETO CONTRATUAL: Transferência da Linha de Transporte Alternativo, nº 03.04.246, no trecho: Teresina (PI) / União (PI), da Permissionária Delany Costa Lima CPF nº 385.126.453-34, para a Permissionário José de Maria Goes de Almeida Freire Filho CPF nº 023.224.643-25.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Delany Costa Lima (pelo Contratado) e José de Maria Goes de Almeida Freire Filho (Permissionária).

Of. 002

TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO CONTRATO 28/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ E PAULINO GOMES DE ASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE ALTERNATIVO.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: Paulino Gomes de Assis, sob o CPF nº 077.759.203-78.

OBJETO CONTRATUAL: Transferência da Linha de Transporte Alternativo, nº 03.04.233, no trecho: Teresina (PI) / São Pedro do Piauí (PI), do Permissionário Paulino Gomes de Assis. CPF nº 077.759.203-78 para a Permissionária Maria José Leal dos Santos CPF nº 914.776.623-91.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Paulino Gomes de Assis (pelo Contratado) e Maria José Leal dos Santos (Permissionária).

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 97/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 97/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.030056/2021-01, cujo objeto é o Lote 01: Reforma e Ampliação da U.E. Silvestre Rocha em Arraial - PI, em que foi homologada a empresa: **YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/CPF: 35.134.154/0001-50 no valor global de **R\$ 1.009.693,76 (um milhão, nove mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 13 de Janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 108/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 108/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.009527/2021-11, cujo objeto: **Reforma Banheiros (1º pavimento) - SEDUC/SEDE**, em que foi homologada a empresa: **MV DE CARVALHO** (CNPJ : 07.723.398/0001-33), no valor global de **R\$ 61.181,23 (sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 114 - RECURSOS DO FNDE. FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 019

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 162/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes - CNPJ nº 06.553.705/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.034372/2021-43

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 01, Marca: Volkswagen NeoBus Thunder, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRX-2G98, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1265788054, chassi 9532M52P3NR001999, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme o laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 2266169).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Valmir Barbosa de Araújo - Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí.
Of. 021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 086/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 086/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.010825/2020-65, cujo objeto: **Construção de Quadra Poliesportiva no Ginásio Estadual Dr. José Gusmão em Colônia do Piauí - PI**, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** (CNPJ : 07.561.615/0001-36), no valor global de **R\$ 679.876,36 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 - RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/ RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 094/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 094/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.011681/2020-64, cujo objeto é o Lote 01: Conclusão da Obra da Quadra Poliesportiva da Unidade Escolar Ferdinand Freitas, **no município de José de Freitas - PI**, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORAM & CARVALHO LTDA**, CNPJ: 14.506.715/0001-25 no valor global de **R\$ 278.844,79 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 14 de Janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 118/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 118/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.026872/2021-10, cujo objeto é o Lote 01: Reforma da Unidade Escolar Cel. Agostinho Valente, **no município de Canto do Buriti - PI**, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA.**, CNPJ: 14.506.715/0001-25 no valor global de **R\$ 59.095,65 (cinquenta e nove mil noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 14 de Janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 096/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 096/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.032442/2021-29, cujo objeto é o Lote 01: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar da Costa e Silva, **no município de Amarante - PI**, em que foi homologada a empresa: **B R GOMES MACEDO EIRELI**, CNPJ: 26.664.891/0001-74 no valor global de **RS 735.417,17 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOSFUNDEF). Informações: cploseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 14 de Janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 ao Contrato nº 082/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 082/2020 relativo à obra de reforma e ampliação na U. E. João Antônio da Vera, no município de Vera Mendes/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, ficando prorrogado de 05/11/2021 a 05/03/2022, sendo a nova vigência até 31/12/2022.
Prazo de execução	05/11/2021 a 05/03/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	25 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	
Nº do processo SEI	00022.000372/2020-30
Modalidade de Litação	Tomada de Preços 03/2021
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT-PI
Resolução do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para Construção do Centro Cultural dos Cocais no Município de São João do Arraial, território dos Cocais.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na Praça Marechal Deodoro, Nº 816 - Centro, CEP. 64.000-160 Teresina - PI, com horário de funcionamento 7:30h às 13:30h, publicado com antecedência no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação, em quadro de avisos da SECULT, o aviso, edital e todos os anexos no sistema LICITAÇÃO WEB do Tribunal de Contas do Estado
Data de abertura e entrega das propostas	Dia: 03/02/2022 hora: 9:00 hrs, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços.
Valor global estimado	RS 795.770,95 (setecentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária	Nº: 10/ 2020- SECULT-PI/GAB/DAF/GCPL/CPL
Fonte de recursos	0100001001
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00166

Of. 004

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000195/2021-35 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PARTÍCULAS EMBOLIZANTES, para atender o período de 12 (doze) meses**, para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas, pelo objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HG.V, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 18/01/2022 (terça-feira), às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 31/01/2022 (segunda-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 31/01/2022 (segunda-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **18/01/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH
VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Of. 017

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

EXTRATO PARCIAL Nº 001/2022/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2021/FEPISEH-PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.188/2020/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2021/FEPISEH-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE INSUMOS FRESAS E BROCAS PARA USO EM CRANIÓTOMOS EM CIRURGIA NEUROLÓGICA – COM CESSÃO, POR PARTE DA EMPRESA VENCEDORA, DE 04 (QUATRO) CRANIÓTOMOS, 02 (DOIS) SUPORTES DE CRÂNIO E 04 (QUATRO) AFASTADORES DE LEYLA DUPLO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HGV.

Adjudicação: 11/01/2022.

Homologação: 11/01/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

EMPRESA VENCEDORA: LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ: 23.992.859/0001-20						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BROCA DO DRILL PARA PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DA PONTA 1,5 MM E HASTE DE 80MM, ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO POR CINCO ANOS, ACOMODAÇÃO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS POR PRODUTOS E DA ESTERILIZAÇÃO.	UND	300	MARCA/FABRIC.: MACOM MODELO: DM8.15P REGISTRO ANVISA/MS: 10243070038	1.047,61	314.283,00
2	FRESA ESFERICA PARA DRILL, CORTANTE COM DIÂMETROS DA PONTA DE 1,0 A 4,5MM E HASTE DE 80 A 160 MM, ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR CINCO ANOS, ACOMODADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZAÇÃO.	UND	300	MARCA/FABRIC.: MACOM MODELO: MA-DRD/MA-DMD / MA-DMD REGISTRO ANVISA/MS: 10243070038	1.047,61	314.283,00
3	FRESA ESFERICA PARA DRILL, SEMI- CORTANTE COM DIÂMETROS DA PONTA DE 3,5 A 6,0 MM E HASTE DE 90 A 110MM, ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR CINCO ANOS, ACOMODADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZAÇÃO.	UND	300	MARCA/FABRIC.: MACOM MODELO: MA-DMSC REGISTRO ANVISA/MS: 10243070038	1.047,61	314.283,00
	ESTERILIZAÇÃO.					
4	FRESA DE CORTE DO CRANIOTOMO, ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR CINCO ANOS, ACOMODADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZAÇÃO.	UND	600	MARCA/FABRIC.: MACOM MODELO: MA-00FC REGISTRO ANVISA/MS: 10243070038	1.047,61	628.566,00
5	FRESA PARA TREPANAÇÃO COM PARADA AUTOMÁTICA, TIPO SMITH, ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR CINCO ANOS, ACOMODADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZAÇÃO.	UND	300	MARCA/FABRIC.: MACOM MODELO: MA-S11A REGISTRO ANVISA/MS: 10243070074	1.047,64	314.292,00
6	FRESA ESFERICA PARA DRILL DIAMANTADA, COM DIÂMETROS DA PONTA DE 1,0 A 4,5 MM E HASTE DE 80 A 160MM, ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR CINCO ANOS, ACOMODADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZAÇÃO.	UND	300	MARCA/FABRIC.: MACOM MODELO: DM8.20D REGISTRO ANVISA/MS: 10243070038	1.047,64	314.292,00
COM CESSÃO, POR PARTE DA EMPRESA VENCEDORA, DE 04 (QUATRO) CRANIÓTOMOS, 02 (DOIS) SUPORTES DE CRÂNIO E 04 (QUATRO) AFASTADORES DE LEYLA DUPLO NECESSÁRIOS PARA ATENDER À DEMANDA DO HGV.						
VALOR TOTAL DO LOTE. R\$ 2.199.999,00 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).						R\$ 2.199.999,00



OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 001/2022/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2021/FEPISERH-PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.188/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2021/FEPISERH-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.188/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ	23.992.859/0001-20
INSC. ESTADUAL	796.418.977.112
CONTATO	(11) 2600-3553
ENDEREÇO	Avenida Salgado Filho, nº 252, Edifício Guarulhos Office Tower – Sala 1909, Centro
CIDADE/UF	Guarulhos/SP
E-MAIL	linus@linusmed.com.br
ASSINATURA	

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

EXTRATO PARCIAL Nº 002/2022/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2021/FEPISEH-PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.565/2021/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2021/FEPISEH-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HGV.

Adjudicação: 11/01/2022.

Homologação: 12/01/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

LOTE I - VERDURAS

EMPRESA VENCEDORA: C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ABÓBORA MADURA, DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE COR ALARANJADA CHEIRO ASPECTOS E SABOR PROPRIOS TAMANHO UNIFORME E ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA SE SUIJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE ADICIONADA AVULSAS OU EM SACOS PLÁSTICOS	QUILOGRAMA	5.500	CEAPI IN NATURA	2,48	13.640,00
2	AÇAFRÃO EM PÓ, SABOR E CHEIRO CARACTÉRISTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G	QUILOGRAMA	10	CEAPI IN NATURA	19,11	191,10
3	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	3.800	CEAPI IN NATURA	4,22	16.036,00
4	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PACOTE	1.400	CEAPI IN NATURA	1,45	2.030,00
5	BATATA DOCE ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA	QUILOGRAMA	3.500	CEAPI IN NATURA	2,23	7.805,00
6	BATATA INGLESA	QUILOGRAMA	7000	CEAPI IN NATURA	3,39	23.730,00
7	BETERRABA, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUIJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	QUILOGRAMA	1000	CEAPI IN NATURA	3,08	3.080,00
8	CEBOLA, DE BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MACÂNICA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER MÉDIA, ISENTA DE SUIJIDADE	QUILOGRAMA	4000	CEAPI IN NATURA	2,80	11.200,00
9	CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	QUILOGRAMA	7000	CEAPI IN NATURA	2,93	20.510,00
10	CHEIRO VERDE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUIJIDADES E MATERIAIS TERROSOS	MOLHO	4.800	CEAPI IN NATURA	1,46	7.008,00
11	CHUCHU DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	1.400	CEAPI IN NATURA	2,10	2.940,00
12	COUVE-FLOR FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	180	CEAPI IN NATURA	4,67	840,60
13	FOLHA DE LOURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	QUILOGRAMA	10	CEAPI IN NATURA	23,04	230,40



14	MACAXEIRA MÉDIA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES	QUILOGRAMA	1.200	CEAPI IN NATURA	2,72	3.264,00
15	MAXIXE VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	QUILOGRAMA	250	CEAPI IN NATURA	7,48	1.870,00
16	OREGANO EM GRÃO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	10	CEAPI IN NATURA	14,99	149,90
17	PEPINO COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	2200	CEAPI IN NATURA	2,69	5.918,00
18	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	QUILOGRAMA	540	CEAPI IN NATURA	3,43	1.852,20
19	PIMENTINHA DE CHEIRO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MACÂNICA OU BIOLÓGICA	QUILOGRAMA	120	CEAPI IN NATURA	6,19	742,80
20	QUIABO, ÓTIMA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS	QUILOGRAMA	300	CEAPI IN NATURA	6,49	1.947,00
21	REPOLHO BRANCO, LISO, FERESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES	QUILOGRAMA	4.800	CEAPI IN NATURA	3,46	16.608,00
22	REPOLHO ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MACÂNICA (PERFURAÇÃO E CORTE)	QUILOGRAMA	1.500	CEAPI IN NATURA	5,12	7.680,00
23	TOMATE BEM FORMADO, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COR VERMELHO VIVO (EM PONTO DE MATUREZA) E LIGEIRAMENTO MOLE.	QUILOGRAMA	4.800	CEAPI IN NATURA	4,04	19.392,00
24	VAGEM MACARRÃO, ÓTIMA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRES DE SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MACÂNICOS	QUILOGRAMA	1.000	CEAPI IN NATURA	5,87	5.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 174.535,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).						R\$ 174.535,00

LOTE II - FRUTAS

EMPRESA VENCEDORA: C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACATE	QUILOGRAMA	1.200	CEAPI IN NATURA	9,93	11.916,00
2	ABACAXI PEROLA, COM COROA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POUPLA FIRMA E INTACTA	UNIDADE	5.000	CEAPI IN NATURA	3,21	16.050,00
3	BANANA PRATA MEDIA	QUILOGRAMA	4.000	CEAPI IN NATURA	3,87	15.480,00
4	COCO VERDE DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME EM UNIDADE SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE	UNIDADE	6.000	CEAPI IN NATURA	1,67	10.020,00
5	LARANJA PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	6.600	CEAPI IN NATURA	2,52	16.632,00
6	LIMÃO TAITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FORME E INTACTA	QUILOGRAMA	280	CEAPI IN NATURA	3,22	901,60
7	MAÇA VERMELHA, NACIONAL, DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MACANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	2.600	CEAPI IN NATURA	5,23	13.598,00

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

8	MAMÃO FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	4000	CEAPI IN NATURA	2,39	9.560,00
9	MARACUJÁ, AZEDO, DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E	QUILOGRAMA	4.800	CEAPI IN NATURA	4,75	22.800,00
10	MELANCIA REDONDA, GRAUDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	6.400	CEAPI IN NATURA	1,63	10.432,00
11	MELÃO IMPERIAL, TAMANHO E COLKORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME	QUILOGRAMA	3.000	CEAPI IN NATURA	2,68	8.040,00
12	MELÃO JAPONÊS, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA INTACTA E FIRME	QUILOGRAMA	2.800	CEAPI IN NATURA	3,06	8.568,00
13	TANGERINA DOCE, DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TEMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME	QUILOGRAMA	1.200	CEAPI IN NATURA	6,33	7.596,00
14	UVA PASSAS, REGISTRO SANITÁRIO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM	QUILOGRAMA	150	CEAPI IN NATURA	9,78	1.467,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 153.060,60 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SESENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).						R\$ 153.060,60

LOTE III – CARNES E OVOS

EMPRESA VENCEDORA: SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	BACON, MANTA, COM REGISTRO SANITÁRIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM À VÁCUO	QUILOGRAMA	150	SADIA	28,00	4.200,00
2	BISTECA SUINA	QUILOGRAMA	2400	SADIA	18,00	43.200,00
3	CARNE BOVINA DE 1ª (COXÃO DURO OU ACÉM) MOÍDA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	QUILOGRAMA	9000	RIO MARIA	25,00	225.000,00
4	CARNE BOVONA COM OSSO (COSTELA) CONGELADA, COM NO MÁXIMO 12% DE GOSDURA/APONEVROSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	QUILOGRAMA	1.400	RIO MARIA	22,00	30.800,00
5	CARNE BOVINA DE 1ª (POLPA) SEM OSSO E SEM GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ODOR, ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, CISPOA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILOGRAMA	16.000	RIO MARIA	30,00	480.000,00
6	CARNEIRO FRESCO, PEDAÇO, CONGELADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GOSDURA, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO	QUILOGRAMA	1.500	FRIGOTIL	25,00	37.500,00
7	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, COM ODOR, ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU BEM LACRADA, ATÓXICA, COM DENOMINAÇÃO OS NOMES DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, CISPOA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILOGRAMA	60.000	RARA	10,10	606.000,00



8	FRANGO CONGELADO, SEM PÉS, PESCOÇO E VÍSCERAS, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM YTRANSPARENTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU BEM LACRADA, ATÓXICA, COM DENOMINAÇÃO DOS NOMES DO PRODUTO, FABRICANTE, ENREDEÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, CISPOA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILOGRAMA	6.500	AMERICANO	10,00	65.000,00
9	LINGUIÇA CALABRESA DEFUNADA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTO , COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	QUILOGRAMA	1.500	RARA	20,00	30.000,00
10	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	QUILOGRAMA	12000	ITEM CANCELADO		
11	OVO DE GALINHA, MÉDIO, DE GRANJA, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	UNIDADE	40.000	IANA	0,59	23.600,00
12	PEITO DE FRANGO COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA	QUILOGRAMA	5.000	RARA	12,00	60.000,00
13	PEIXE PIRATINGA SEM CABEÇA EM POSTA, CONGELADO, SEM VÍSCERAS, SEM ESCAMAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	QUILOGRAMA	4000	EMPÓRIO PESCADOS	25,05	100.200,00
14	PRESUNTO DE PERU FATIADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, POSE LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EMBALAGEM E TEMPERATURA CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	QUILOGRAMA	60	PERDIGÃO	30,00	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 1.707.300,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).						RS 1.707.300,00

LOTE IV – LEITE E DERIVADOS

EMPRESA VENCEDORA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	BEBIDA LÁCTEA, PACOTE COM 1 LITRO, COM POLPA DE FRUTA, COM SABORES - MORANGO, CAJÁ, BACURI. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDERAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	7.000	SÃO JOSÉ	3,63	25.410,00
2	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, DE 1 LITRO, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO, PRODUTO ALTAMENTE PERECÍVEL QUE DEVE SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO POR POSSUIR VIDA ÚTIL LIMITADA POR AÇÃO MICROBIANA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	LITRO	52.000	SÃO JOSÉ	3,64	189.280,00
3	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	QUILOGRAMA	60	PIRACANJUBA	22,49	1.349,40
VALOR TOTAL DO LOTE IV: R\$ 216.039,40 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						RS 216.039,40

LOTE V – POLPA DE FRUTAS E GELO

EMPRESA VENCEDORA: REFERÊNCIA MARKETING EIRELI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	GELO EM CUBO, SACO COM 2KG	PACOTE	10.000	GELO ÁRTICO	3,75	37.500,00

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

2	POLPA DE ABACAXI CONGELADA, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.PACOTE COM 500G.	QUILOGRAMA	500	FRUTYSUL	3,90	1.950,00
3	POLPA DE ACEROLA CONGELADA, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, SOM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PACOTE COM 500G.	QUILOGRAMA	800	FRUTYSUL	3,10	2.480,00
4	POLPA DE BACURI CONGELADA HERMETICAMENTE FECHADA SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTE COM 500G.	QUILOGRAMA	300	MIRADOR	12,00	3.600,00
5	POLPA DE CAJÁ CONGELADA, HERMETICAMENTE FECHADA SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PACOTE COM 500G	QUILOGRAMA	300	FRUTYSUL	4,40	1.320,00
6	POLPA DE CAJÚ CONGELADA, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PACOTE COM 500G.	QUILOGRAMA	700	FRUTYSUL	3,10	2.170,00
7	POLPA DE GOIABA CONGELADA, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTE COM 500G.	QUILOGRAMA	800	FRUTYSUL	3,10	2.480,00
8	POLPA DE MANGA CONGELADA, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE COM 500G.	QUILOGRAMA	300	FRUTYSUL	2,90	870,00
9	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADADA, HERMETICAMENTE FECHADA SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTE COM 500G.	QUILOGRAMA	300	FRUTYSUL	6,40	1.920,00
10	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA, HERMETICAMENTE FECHADO SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PACOTE COM 500G.	QUILOGRAMA	250	FRUTYSUL	2,84	710,00
VALOR TOTAL DO LOTE V: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).						R\$ 55.000,00

LOTE VI – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLO DE MILHO (PUDIM), PESO 700 GRAMAS	QUILOGRAMA	200	GERAPÃO	12,23	2.446,00
2	BOLO DOCE (PUDIM) PESO 700G	UNIDADE	1.200	GERAPÃO	13,64	16.368,00
3	BOLO DOCE, 30G	QUILOGRAMA	800	GERAPÃO	32,05	25.640,00
4	BOLO SALGADO DE GOMA, ROSCA, 700G	QUILOGRAMA	1.000	GERAPÃO	18,17	18.170,00
5	PÃO COM QUEIJO DE 50 GRAMAS	QUILOGRAMA	700	GERAPÃO	9,76	6.832,00
6	PÃO FRANCÊS DE 50G, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCSA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	QUILOGRAMA	1.700	GERAPÃO	13,86	23.562,00
7	PÃO MASSA FINA DE 50G, ROTULADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETACOM PROZO DE VALIDADE	UNIDADE	150.000	GERAPÃO	0,78	117.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI: R\$ 210.018,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E DEZOITO REAIS).						R\$ 210.018,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.515.953,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS). **R\$ 2.515.953,00**

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada,

sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;

- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 002/2022/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 093/2021/FEPISERH-PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.565/2021/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2021/FEPISERH-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.565/2021/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ	27.080.463/0001-67
INSC. ESTADUAL	19.594.211-6
CONTATO	(86) 99819-2370
ENDEREÇO	Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 5000, Setor 2, Loja 02, Bairro: Triunfo, CEP: 64.022-150
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	ccsantanateresina@gmail.com
ASSINATURA	

LICITANTE	SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP
CNPJ	04.585.748/0001-54
INSC. ESTADUAL	19.448.182-4
CONTATO	(86) 98859-3029 / (86) 99444-2399
ENDEREÇO	Rua São Francisco, nº 1790, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-038
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	distribuidorapimentel@hotmail.com
ASSINATURA	

LICITANTE	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP
CNPJ	01.542.171/0001-05
INSC. ESTADUAL	19.436.564-6
CONTATO	(86) 3220-5561
ENDEREÇO	Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 5000, Galpão 08, Loja 01, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64.022-050
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	tropicaisalimentos@gmail.com
ASSINATURA	

LICITANTE	REFERÊNCIA MARKETING EIRELI
CNPJ	34.923.639/0001-60
INSC. ESTADUAL	19.654.850-0
CONTATO	(86) 3222-4088 / (86) 99997-2310
ENDEREÇO	Rua Arlindo Nogueira, nº 906, Bairro: Centro, CEP: 64.000-290
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	financeiro@referenciadm.com.br
ASSINATURA	

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

ADMINISTRATIVO

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Registro Geral nº. XIII/2021–CPL/SESAPI, referente ao Pregão Eletrônico nº. 34/2021-CPL/SESAPI, SEI nº. 00012.004493/2021-51, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Fórmula Láctea infantil para crianças expostas ao HIV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e do Edital.

Motivo: Equívocos na Publicação

Circulação: Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE, nº. 005, de 07/01/2022, pág. 24.

Teresina/PI, 12 de janeiro de 2022.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde
Of. 005

Contrato nº 9/2022

Processo nº 00012.001263/2022-11

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	ENFERMEIRO		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavirus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350413-1	LISMARA DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	12 de abril de 2021
350416-6	SAMARA BASTOS MATOS	ENFERMEIRO	12 de abril de 2021
350896-0	MARA JULIETA FERREIRA MELO	ENFERMEIRO	30 de abril de 2021

351029-8	GESSYKA YNGRYDY TEIXEIRA BARBOSA	ENFERMEIRO	13 de maio de 2021
351016-6	JÉSSICA DE ALENCAR BARROS	ENFERMEIRO	13 de maio de 2021
351003-4	LEIDIANA LEITE DE LIMA	ENFERMEIRO	13 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	FISIOTERAPEUTA		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavirus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350472-7	CLAUDIO BARBOSA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	11 de abril de 2021
350499-9	WANSLEY LIMA ALVES	FISIOTERAPEUTA	11 de abril de 2021
350507-3	EWERTON CÉSAR PEREIRA SOUSA	FISIOTERAPEUTA	15 de abril de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	MÉDICO		
Objeto	<p>O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavirus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.</p>		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350549-9	LISANDRA FELIX LEITE DE OLIVEIRA	MÉDICO	11 de abril de 2021
350850-1	MIRNA KARINE DE BRITO MELO ESCORCIO	MÉDICO	12 de abril de 2021
350938-9	ANTONIO LUIS SILVA	MÉDICO	10 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	PSICOLOGO		
Objeto	<p>O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março</p>		

de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavirus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.			
Vigência		06 (seis meses)	
Natureza da Despesa		319004	
Fonte de Recursos		100	
Nota de Reserva		2021NR00105	
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350591-0	LARYSSA PINHEIRO MIRANDA CARVALHO	PSICOLOGO	12 de abril de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Objeto	<p>O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavirus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.</p>		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350611-8	RAIMUNDO DE SOUSA REIS JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350889-7	ANDREIA REJANE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021
350952-4	ANGELA CRISTINA RODRIGUES TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 de maio de 2021
350969-9	FABIANA ARAÚJO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 de maio de 2021

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 • Nº 10

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Contrato nº 10/2022

Processo nº 00012.001294/2022-71

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Cooperação Nº 001/SSP/PMPI/2021

Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	Técnico em Enfermagem		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351707-1	LUZIA MORAES FILHA SILVA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351744-6	FRANCINALVA DOS SANTOS ALVES	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
352595-3	MARIA DA NATIVIDADE COUTINHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	10 de agosto de 2021

Of. 200

Extrato

Extrato de Termo de Cooperação que entre si celebraram a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Militar do Piauí, visando a colaboração recíproca para realização do 10º Curso Nacional de Instrutores Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).	
Nome da Cooperante	Secretaria Estadual de Segurança Pública – SSP-PI
Nome da Cooperada	Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI
Resumo do Objeto	Cooperação mútua entre a SSP-PI e a PMPI, visando à colaboração recíproca para a realização do 10º Curso Nacional de Instrutores Proerd, no período de 18 a 20/10/2021, que irá qualificar Policiais Militares para desempenharem as funções de Instrutores PROERD/PMPI, e aplicarem os currículos de educação infantil e séries iniciais, e séries do 5º ano e 7º ano do ensino regular.
Prazo de Vigência	O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo firmado entre as partes.
Data da assinatura do Termo de Cooperação	29 de junho de 2021
Signatários do Acordo de Cooperação	Pela Cooperante: Ruben da Silva Pereira – Secretário de Segurança Pública. Pela Cooperada: Lindomar Castilho Melo – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.

Ruben da Silva Pereira
Secretário Estadual da Segurança Pública

Of. 1902

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA-ADH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.118.1.002471/21-23
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ: 08.787.769/0001-03
PROMISSÁRIO COMPRADOR: MÁRCIO RICARDO LOPES DOS SANTOS
CPF: 881.584.203-97
OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com o Promissário Comprador em 29 de fevereiro de 2012, com base no descumprimento da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do instrumento contratual.
DATADA ASSINATURA DA RESCISÃO: 15 de outubro de 2021.
FONTE DE RECURSOS: Programa PAC
SIGNATÁRIO DO TERMO DE RESCISÃO:
PELA ADH (PROMITENTE VENDEDORA): GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 020/2021
PROCESSO Nº 00310.000630/21-23**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.000630/21-23, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 020/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma e conclusão do matadouro público, no município de Esperantina-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 294.921,91 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 025/2021
PROCESSO Nº 00310.000804/21-48**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.000804/21-48, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 025/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a elaboração do projeto básico de recuperação das matas ciliares do Alto Canindé e suas nascentes que compreende uma extensão de 100 km e atravessa os municípios de Acauã, Paulistana, Jacobina do Piauí e Conceição do Canindé, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Actio Sustentável Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 296.763,11 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO Nº 00310.000657/19-94**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.000657/19-94, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 022/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7000m², no município de Tanque do Piauí-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Marlon R. de Sousa, com proposta comercial no valor de R\$ 483.129,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta

centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021
PROCESSO SEI Nº 00310.000242/2021-32**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo SEI Nº 00310.000242/2021-32, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 027/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.684,00m², no município de Alto Longá-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MP Engenharia Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 423.342,44 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021
PROCESSOS NºS A.A.310.1.001136/20-84 E A.A.310.1.000090/
21-85**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSOS NºS A.A.310.1.001136/20-84 E A.A.310.1.000090/21-85, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 044/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de lote 01: pavimentação em paralelepípedo de 4.800m², no município de Regeneração-PI e lote 02: pavimentação em paralelepípedo de 4.098m², no município de Bom Princípio-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas Construtora Caxé Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 395.596,19 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), para Lote 01 e Concip Construção Civil Potiguar Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 341.029,92 (trezentos e quarenta mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos), para Lote 02, pelas propostas mais vantajosas para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2021
PROCESSO Nº 00310.000633/21-51**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo SEI Nº 00310.000633/21-51, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 046/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.750m², no município de Boqueirão-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R. Almeida Construtora, com proposta comercial no valor de R\$ 434.893,99 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2021
PROCESSO Nº 00310.000658/21-06**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.000658/21-06, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 054/2021, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projeto básico para pavimentação asfáltica da PI-379 que liga Aroeiras do Itaim à BR 407 no município de Paulistana-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CASTEL – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 303.043,30 (trezentos e três mil, quarenta e três reais e trinta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO Nº 00310.000684/21-60**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.000684/21-60, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 055/2021, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 30.0 km, no município de Jardim do Mulato-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Solução Eireli-ME, com proposta comercial no valor de R\$ 789.557,23 (setecentos e oitenta e nove mil,

quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0712021
PROCESSO Nº 00310.000461/21-52**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.000461/21-52, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 071/2021, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de pista de caminhada na PI-257, no município de Redenção do Gurguéia-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 1.048.009,88 (um milhão, quarenta e oito mil, nove reais e oitenta e oito), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 014

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000042/21-92**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 043/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de adequação de estrada vicinal com extensão de 40,88 km, no município de Hugo Napoleão-PI. Foram consideradas classificadas a empresa AA dos Santos Neto e desclassificadas as empresas Seac Construções e Projetos Ltda EPP e Construtor Empreendimentos Eireli, por não atenderem, no todo, conforme exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: AA dos Santos Neto, com proposta comercial no valor de R\$ 1.330.443,63 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000273/21-96

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 047/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, com extensão total de 15.848,80m², no município de Curimatá-PI. Foram consideradas classificadas a empresa Construtora Trilho Ltda e desclassificadas as empresas Tecnic Construtora Ltda e Realiza Construtora Ltda, por não atenderem, no todo, conforme exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construtora Trilho Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.600.909,08 (um milhão, seiscentos mil, novecentos e nove reais e oito centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000297/21-25

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 049/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.000m², no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Construtora Trilho Ltda, Construtora Caxe Eireli e R Almeida Construtora e desclassificadas as empresas AG da Silva Filho Eireli, Alphacon Construtora Eireli, Construtora Solução Eireli, MP Engenharia Eireli–ME, por não atenderem, no todo, conforme exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: R Almeida Construtora, com proposta comercial no valor de R\$ 836.717,81 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), 2º lugar: Construtora Trilho Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 837.103,35 (oitocentos e trinta e sete mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos) e 3º lugar: Construtora Caxe Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 846.519,49 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000666/21-87

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 053/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.066m², no município de Campo Maior-PI. Foram consideradas classificadas as empresas R Almeida Construtora e Matrinxã Serviços de Construções Ltda e desclassificadas as empresas Arcon Construções e Consultoria Ltda, MP Engenharia Eireli–ME, Construtora Convita Ltda–ME e Seac Construções e Projetos Ltda–EPP, por não atenderem, no todo, conforme exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: R Almeida Construtora, com proposta comercial no valor de R\$ 305.369,75 (trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e 2º lugar: Matrinxã Serviços de Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 355.806,52 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 015

AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 024/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000633/21-51

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite Nº 024/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3300m² no bairro bela vista, no município de Regeneração-PI, que declarou Habilitadas as empresas Grm Empreendimentos Urbanos Eireli, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Franca Construções e Energia Ltda e Três Irmãos Construtora Ltda e Inabilitada as empresas BL Engenharia Ltda, por não atender ao item 8.4 do Edital, Arcon Construções, por não atender ao item 8.3.3.1 do Edital, Dux Construtora, por não atender ao item 8.3.3.2 “b)” do Edital e Marlon R. de Sousa, por não atender ao item 8.3.5.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000750/21-17

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 058/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 42,81 km de estrada vicinal na zona rural, no município de São Francisco do Piauí-PI, que declarou Habilitadas as empresas Engipecc Engenharia E Construção Ltda, F. Iranildo Bezerra Junior e Mandacaru Terraplenagem Ltda e Inabilitada a empresa Seac Construções e Projetos Ltda–EPP, por não atender ao item 8.3.3.2 “a)” do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2021
PROCESSO SEI Nº 00310.000814/2021-83

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 066/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.675,98m² no município de São João da Fronteira-PI, para lote 01 e 7.800,78m² no município de Pio IX-PI, para lote 02, que declarou Habilitadas as empresas F.A. Mendes Lopes Eireli, Para Lote 01, Matrinxã Serviços de Construções Ltda, Para Lotes 01 e 02 e Constreco Edificações Ltda, Para Lote 01 e 02. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 016

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 020/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/21-01.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Ancal Construções Ltda - ME, CNPJ: 26.912.948/0001-07. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 020/2020, município de Brejo-PI. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias, **DATA ASSINATURA:** 30/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Alaíde dos Santos Lobão – CONTRATADA.

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº
15.03.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e a empresa LAGOTELA EIRELI, referente a reforma do Prédio da Sede da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba-PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: LAGOTELA EIRELI.

OBJETO: Termo Aditivo para acréscimo de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de execução ao Contrato 15.03.2021, constantes do processo administrativo nº 156/2021, conforme requerimento da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, da Lei n.º 13.303/2016 e do RILCC, e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.

Of. 008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.01.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica da sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO;

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica da sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;

VALOR GLOBAL: R\$ 23.808,00 (vinte e três mil oitocentos e oito reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022;

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.

Of. 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000688/21-80
PROCESSO SEI Nº: 000152.000282/2021-44

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000688/21-80, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 411.115,92 (quatrocentos e onze mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/21-SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PORTO - PI.**

Teresina (PI), 12 de janeiro 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 039

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000718/21-71
PROCESSO SEI Nº: 000152.000267/2021-04**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 039/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, segue a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA: **TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 554.726,96 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)**; 2º COLOCADA: **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 559.820,60 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE
Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000199/2021-65**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo na zona rural no município de Buriti dos Lopes - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA PINHEIROS, MPENGENHARIA EIRELI-ME, A.K.R. PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES), PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA (PROJETE PROJETOS E CONSTRUÇÕES) e G.B. PEREIRA ENGENHARIA (TC ENGENHARIA) por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000200/2021-51**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo no município de Buriti dos Lopes - PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas G.B.

PEREIRA ENGENHARIA (TC ENGENHARIA), CONSTRUTORA PINHEIROS, MPENGENHARIA EIRELI-ME, A.K.R. PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES), CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA (PROJETE PROJETOS E CONSTRUÇÕES) e OMF CONSTRUTORA LTDA-ME por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 027

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000179/2021-94**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Água Branca – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PRO ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000199/2021-65**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo na zona rural no município de Buriti dos Lopes - PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2022 às 09:00(nove)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000200/2021-51**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo no município de Buriti dos Lopes - PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2022 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000157/2021-24**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo no município de Altos – PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2022 às 11:00(onze)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000162/2021-37**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Teresina – PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2022 às 12:00(doze)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Sei nº 00153.000040/2021-41, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 013/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Santo Inácio- PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA NAZA EIRELI, CNPJ nº 21.900.868/0001-18, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$497.017,95(quatrocentos e noventa e sete mil dezessete reais e noventa e cinco centavos). De-se publicidade.

Teresina, 14 de janeiro de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo
Of. 028

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 014/2017**

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:
Termo de Convênio nº 014/2017
Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí – PI. A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Aditivar o valor do convênio acima destacado (Contrapartida), tendo em vista a defasagem de preço do combustível entre a data da celebração do convênio e a data da liberação dos recursos, conforme planilha orçamentária aprovada pelo setor técnico deste Órgão.

Valor do Concedente: R\$ 120.000,00
Valor da Contrapartida Inicial: R\$ 13.477,41
Valor do Aditivo (Contrapartida): R\$ 14.885,20
Valor da Contrapartida Atual: R\$ 28.362,61
Valor Total do Convênio: R\$ 148.362,61

SIGNATÁRIOS: Patrícia Vasconcelos Lima, CPF 462.005.843-20 e José Magno Soares da Silva, CPF: 661.659.203-06

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 032/2018**

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 032/2018
Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí – PI. A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Aditivar o valor do convênio acima destacado (Contrapartida), tendo em vista a defasagem de preço do combustível entre a data da celebração do convênio e a data da liberação dos recursos, conforme planilha orçamentária aprovada pelo setor técnico deste Órgão.
Valor do Concedente: R\$ 410.000,00
Valor da Contrapartida Inicial: R\$ 16.665,79
Valor do Aditivo (Contrapartida): R\$ 55.247,76
Valor da Contrapartida Atual: R\$ 71.913,55
Valor Total do Convênio: R\$ 481.913,53

SIGNATÁRIOS: Patrícia Vasconcelos Lima, CPF 462.005.843-20 e José Magno Soares da Silva, CPF: 661.659.203-06 Of. 023

EXTRATO DO CONTRATO nº 020/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001001/2021-61
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002112
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 02 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	12/01/2022
Valor Global Anual	R\$ 256.400,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 e 100
Convênio	824538/2015
Nota de Reserva	2021NR00882 2021NR00202 2021NR00929 2021NR00201
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Diogo Vilela de Faria

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000249/2020-24
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002114
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CCK COMERCIAL LTDA.
CNPJ da Contratada	22.065.938/0001-22
Resumo do Objeto	Aquisição de 03 Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	12/01/2022
Valor Global Anual	RS 59.621,55
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 e 100
Convênio	824538/2015
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00205 2021NR00206
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Contratada: Fabio Hauschild Mondardo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar /SAF

Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 107/2021

Retificamos o endereço da empresa, PARS-PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.626.290/0008-06, constante no preâmbulo do Contrato nº. 107/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Onde ler-se: Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº. 036, Sala 1012, Bairro: Centro, CEP: 24.020-074, na cidade de Niterói-RJ;

Leia-se: Rua da Conceição nº. 125, Salas 810 e 811, Bairro: Centro, CEP: 24.020-085, na cidade de Niterói-RJ.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Paulo Sérgio Patrício de Lima
Técnico da Fazenda Estadual
Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON
Matrícula nº. 03093-7

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2021

Número do Processo de Licitação: 00117.001497/2019-94 - DL/SLC/SEADPREV-PI.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - DL/SLC/SEADPREV-SRP.

Fundamento Legal: Extrato de Publicação nº. VI/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI, Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - DL/SLC/SEADPREV-SRP, Item: 02, conforme o Processo Administrativo SEI nº. 00117.001497/2019-94 - DL/SLC/SEADPREV-PI, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 128, do dia 21 de junho de 2021, nas páginas: 68 a 74, Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 91/2021 - SEADPREV-PI/GAB/SLC de Órgão Não Participante, Processo Administrativo SEI nº. 00009.016062/2021-96 - SEFAZ-PI, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 350/2020, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 176-1232/2020, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 169/2021, ao Recurso PRODAF/BID, com fundamento no parágrafo 3.10, itens "c" e "d" da GN-2350-9 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 27.626.290/0008-06.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de banco de horas de serviços especializados em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite - Implementação, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
2	Banco de horas de serviços especializados em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite - Implementação.	01 Ano	500	RS 494,00	RS 247.000,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, com início no dia 10/01/2022 e com término em 10/01/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: 10/01/2022 a 10/01/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 10/01/2022.

Valor Global: RS 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40.03.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00382.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: A Unidade Gestora 130101 - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI está bloqueada. Motivo(s): As Unidades Gestoras estão bloqueadas para encerramento de 2021 e transferência dos saldos contábeis de 2021 para 2022 - (BF-UG 28).

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21006526.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 56 da Edição nº 276 - (Suplemento), onde se lê, “CONTRATO Nº 045/2021”, leia-se, “CONTRATO Nº 045/2020”.

Teresina(PI), 13 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2019;
CONTRATO: Nº 011/2019;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: R J CONSTRUÇÕES; CNPJ: Nº 11.597.903/0001-18;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2019, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2019, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 28/11/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ROBERTO JONES SA DE ALBUQUERQUE – PELA CONTRATADA.

Of. 113

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 442/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000379/2021-63
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005394
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 168/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: F. IRANILDO BEZERRA JÚNIOR LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.642.835/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALÓ DO GURGUEIA/PI – ÁREA 10.056,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 920.441,30 (NOVECIENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: F. IRANILDO BEZERRA JÚNIOR LTDA – CNPJ nº 16.642.835/0001-85.

Of. 127

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 200/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 200/2021**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOCAINA/PI – EXTENSÃO 48,90 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 24/12/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA. Encontram-se Habilitadas as Empresas: CONSTRUIR LOC. DE EQUI. E ADM. DE OBRAS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49; CERRO CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 32.405.756/0001-07 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 129

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 203/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 203/2021**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI – ÁREA 9.870,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 27/12/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA. Encontram-se Habilitadas as Empresas: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00; MATRINXÃ SERV. DE CONSTR. LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 130

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 136/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 136/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 8.616,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) JDN EMPRE. – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 809.010,91 (oitocentos e nove mil, dez reais e noventa e um centavos); 2) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 830.218,93 (oitocentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos); 3) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 840.109,16 (oitocentos e quarenta mil, cento e nove reais e dezesseis centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: CBS CONSTRUTORA – CNPJ nº 32.609.669/0001-71, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 131

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 119/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 119/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.872,34 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, realizada abertura de proposta de preços no dia 07.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1º) A K R PRADO, inscrita no CNPJ Nº 19.074.597/0001-47, com o valor de R\$ 599.961,34 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos); 2º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 600.646,65 (seiscentos mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); 3º) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.714/0001-33, com o valor de R\$ 604.893,02 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos); 4º) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, com o valor de R\$ 607.500,45 (seiscentos e sete mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 132

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 037/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – EXTENSÃO 26,60 KM
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 543.637,89 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 037/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – EXTENSÃO 26,60 KM
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 543.637,89 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/01/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 133

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 465/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 207/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM 4,0 CM DE ESPESURA EM VIAS PÚBLICAS NO PARQUE JUREMA NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 19.840,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 925.516,72 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 465/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 207/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM 4,0 CM DE ESPESURA EM VIAS PÚBLICAS NO PARQUE JUREMA NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 19.840,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 925.516,72 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 012/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PI – ÁREA 8.001,00 M²**, e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA. Encontra-se Habilitadas as Empresas: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85; e MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33.

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 135

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 208/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 208/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 9.235,56 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 05/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) F IRANILDO BEZERRA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 16.642.835/0001-85; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 4) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.443.174/0001-33. E inabilita a empresa: 1) CONSTRUTORA OAB LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.257.284/0001-61, pelo descumprimento do item 8.3.5.1 do Edital; 2) CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.060.022/0001-75, pelo descumprimento dos itens 8.3.2.2 c/c 2.2.2 do Edital; 3) OASIS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.640.947/0001-20, pelo descumprimento do item 8.3.3.3.4 do Edital; 4) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.453.418/0001-70, pelo descumprimento do item 8.3.5.1 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 136

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 259/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 167/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.542,00 M² NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 518.657,98 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 259/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 167/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.542,00 M² NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 518.657,98 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 137

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 355/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 124/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI – ÁREA 4.438,00 M², CV Nº 7.120.00/2019; SICONV Nº 887234/2019/MDR/CODEVASF
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTOP ENG. E CONSTR. – CNPJ nº 16.990.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 299.874,53 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 355/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 124/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI – ÁREA 4.438,00 M², CV Nº 7.120.00/2019; SICONV Nº 887234/2019/MDR/CODEVASF
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTOP ENG. E CONSTR. – CNPJ nº 16.990.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 299.874,53 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 14/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 138

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 500/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 210/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI – ÁREA 5.340,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 522.952,96 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 500/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 210/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI – ÁREA 5.340,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 522.952,96 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 14/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 139

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 152/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI – ÁREA 8.838,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 838.229,68 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 152/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI – ÁREA 8.838,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 838.229,68 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 14/01/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 140

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 141/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 10.164,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: AMORIM EMPRE. E CONSTR. – CNPJ nº 36.720.178/0001-54
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 941.925,33 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 141/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 10.164,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: AMORIM EMPRE. E CONSTR. – CNPJ nº 36.720.178/0001-54
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 941.925,33 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 14/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 141

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 175/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 175/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.904,60 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BURITIDOS MONTES-PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 25/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TEC LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.467.238/0001-70.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 142

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
 Av. Odilon Araújo, 372 - Bairro Pigarra, Teresina/PI, CEP 64017-300
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.pi.gov.br/orgaos/secretaria-de-estado-

MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00013.000976/2021-76

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2020

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1166/2019 - SEI Nº 00009.009580/2020-72, CUJO OBJETO É A "EXECUÇÃO DE OBRAS EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRE NA BARRAGEM DO EMPAREDADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, CELEBRADO ENTRE ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL E A CONSTRUTORA RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.789.777/0001-99, com endereço na Av. Antonino Freire, 1473, 5ª Andar, Ed. D. Antonieta Araújo - Centro, CEP. 64.001-040, município de Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu pelo seu titular, Secretário José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 618.801 - SSP/MA, CPF sob o n.565.817.503-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 017/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.234704/0001-29, estabelecida Rua Santa Luzia, 2822, Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP:64.001-919, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório, Sugestões e Justificativas expedidas pelo Fiscal do Contrato e pela equipe técnica da Diretoria de Projetos Especiais - DPE, desta SEDEC-PI (Processo SEI nº 00013.000976/2021-76 - id. 2391394), em que aponta para a necessidade de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 017/2020, pelos motivos nele apontados;

CONSIDERANDO o teor da Manifestação de Defesa da Contratada (Processo SEI nº 00013.000976/2021-76 - id. 2518909);

CONSIDERANDO as conclusões emitidas no Despacho Nº: 66/2021/SEDEC-PI/SEC/DPE/GPE (Processo SEI nº 00013.000976/2021-76 - id. 2565168), que refuta todos os argumentos e justificativas apresentadas pela Contratada em sua Defesa;

CONSIDERANDO o PARECER PGE AFRM 338/2021(Processo SEI nº 00013.000976/2021-76 - id. 2795362), corroborado pelo Despacho Decisório nº 393/2021/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (Processo SEI nº 00013.000976/2021-76 - id. 3170958), conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista as seguintes razões: 1- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; 2- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; 3- Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; 4- Verificação de constantes atrasos na execução da obra, assim como ocorrência de paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa; 5- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; 6- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 58, caput e inc. II, e arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original(Processo SEI nº 00013.000976/2021-76 - id. 2392493)

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

4. DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO DISTRATO

5.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 05/01/2022, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES - Matr.0354408-7, Secretário Estadual de Defesa Civil, em 14/01/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.028659/2021-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	SERÁ EMITIDO EM 2022.
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Fundamento legal	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI.
Contratado	LIMPSEV EIRELI.
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63.
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TIPO CLASSE II E SUBTIPO II A.
Prazo de vigência	12 (doze) MESES, PELO PERÍODO DE 17/01/2022 a 17/01/2023.
Prazo de execução	17/01/2022 a 17/01/2023.
Data de assinatura do contrato	11 DE JANEIRO DE 2022.
Valor global	RS 82.807,56 (oitenta e dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 FUNÇÃO - 06 SUBFUNÇÃO - 122 PROGRAMA DE TRABALHO - 0010 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	SERÁ EMITIDA EM 2022.
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	SERÁ EMITIDA EM 2022.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.

Of. 301

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2020	
Nº do processo SEI	00024.002004/2021-97
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ do Contratado	12.231.343/0001-46
Resumo do objeto do contrato	Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender a demanda da SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 1º/12/2021 a 1º/12/2022.
Data de assinatura do contrato	1º/12/2021
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: José Bezerra Veras Júnior

José Ribamar Nolêto de Santana
 Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.004613/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004798
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/SEADPREV-PI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	P TORRES DE ARAUJO FILHO
CNPJ/CPF do Contratado	34.573.548/0001-42
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	21/12/2021 À 21/12/2022
Data de assinatura do contrato	21/12/2021
Valor global	R\$ 3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00171
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05648
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP
Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO V AO TERMO DE CONTRATO Nº 278/2018	
Processo SESAPI	00012.013847/2021-58
Modalidade	Concorrência nº 02/2018-CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CWC CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Objeto	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do contrato nº 278/2018, relativo á “EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II, no município de São João do Piauí”
Data da Assinatura	30.01.2021
Vigência	31/12/2022
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA (procurador).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII AO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2014	
Processo SESAPI	00012.013999/2021-51
Modalidade	Concorrência nº 02/2013-CPL/SESAPI - PROSAR
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Objeto	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do contrato nº 88/2014, relativo á “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, no município de Uruçuí”.
Data da Assinatura	30.12.2021
Vigência	30.06.2022
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Of. 043



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, por intermédio do Diretor Geral, torna Pública a ERRATA ao Extrato de Publicação do Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pela SEADPREV, que foi publicado na data de 30/11/2021, junto a página 40, no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE/PI na qual, onde se lê:

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO A ARP-- IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000483/2021-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a ARP – SEADPREV, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.000483/2021-31.
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fica vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pela SEADPREV, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.000483/2021-31, Parecer SEFAZ nº 461 (id2870191). Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 10.013.974/0001-63
CONTRATADO	BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 07.204.255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Contrato de Adesão a Ata de Registro de preço tem a finalidade de contratar serviços de mão de obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 312.734,40
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45203
NATUREZA DA DESPESA	339037
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00144
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARÁRIA	2021RO05357
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Saboia / Francisco de Jesus dos Reis

Dr. Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI
Diretor Geral

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO A ARP-- IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000483/2021-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a ARP – SEADPREV, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.000483/2021-31.
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fica vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pela SEADPREV, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-

	IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.000483/2021-31, Parecer SEFAZ nº 461 (id2870191). Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 07.204.255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Contrato de Adesão a Ata de Registro de preço tem a finalidade de contratar serviços de mão de obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 312.734,40
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45203
NATUREZA DA DESPESA	339037
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00144
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARÁRIA	2021RO05357
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Saboia / Francisco de Jesus dos Reis

Dr. Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI
Diretor Geral
Of. 011

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, por intermédio do Diretor Geral, torna Pública a ERRATA ao Extrato de Publicação do Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pela SEADPREV, que foi publicado na data de 30/11/2021, junto a página 39, no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE/PI na qual, onde se lê:

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO A ARP-- IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000483/2021-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a ARP – SEADPREV, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.000483/2021-31.
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fica vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pela SEADPREV, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.000483/2021-31, Parecer SEFAZ nº 461 (id2870191). Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 10.013.974/0001-63
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Contrato de Adesão a Ata de Registro de preço tem a finalidade de contratar serviços de mão de obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.

PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2021
VALOR GLOBAL	690.249,12
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45203
NATUREZA DA DESPESA	339037
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00148
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARÁRIA	2021RO05357
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Dr. Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI
Diretor Geral

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO A ARP-- IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000483/2021-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a ARP – SEADPREV, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.000483/2021-31.
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fica vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pela SEADPREV, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.000483/2021-31, Parecer SEFAZ nº 461 (id2870191). Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SERVEZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Contrato de Adesão a Ata de Registro de preço tem a finalidade de contratar serviços de mão de obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2021
VALOR GLOBAL	690.249,12
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45203
NATUREZA DA DESPESA	339037
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00148
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARÁRIA	2021RO05357
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Dr. Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI
Diretor Geral

Of. 013

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, por intermédio do Diretor Geral, torna Pública a ERRATA ao Extrato de Publicação do Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pela SEADPREV, que foi publicado na data de 30/11/2021, junto a página 39, no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE/PI na qual, onde se lê:

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO A ARP-- IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000483/2021-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a ARP – SEADPREV, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.000483/2021-31.
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fica vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pela SEADPREV, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.000483/2021-31, Parecer SEFAZ nº 461 (id2870191). Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 10.013.974/0001-63
CONTRATADO	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 19.152.814/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Contrato de Adesão a Ata de Registro de preço tem a finalidade de contratar serviços de mão de obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 86.640,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45203
NATUREZA DA DESPESA	339037
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00146
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARÁRIA	2021RO05357
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Lívio Ferreira Feitosa

Dr. Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI
Diretor Geral

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO A ARP-- IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000483/2021-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a ARP – SEADPREV, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.000483/2021-31.
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fica vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pela SEADPREV, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-



	IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.000483/2021-31, Parecer SEFAZ nº 461 (id2870191). Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 19.152.814/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Contrato de Adesão a Ata de Registro de preço tem a finalidade de contratar serviços de mão de obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 30/11/2021. Termo final 30/11/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 86.640,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45203
NATUREZA DA DESPESA	339037
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00146
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARÁRIA	2021RO05357
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Lívio Ferreira Feitosa

Dr. Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI
Diretor Geral

Of. 014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 273 (Suplemento), fl. 31, de 27 de dezembro de 2021. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000759/2021-23. Referente ao Contrato nº 11/2021. OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva no município de Pavussu- PI. Onde se lê "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2021" Leia-se "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2021".

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 12 de janeiro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 043

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem retificar número de termo aditivo do contrato 03/2019, publicado no D.O.E. nº 274 de 28/12/2021, página 60, em que o correto é: "termo aditivo nº 04 ao contrato 03/2019", Publique-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 020

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem retificar número de termo aditivo do contrato 01/2021, publicado no D.O.E. nº 275 de 29/12/2021, página 73, em que o correto é: "termo aditivo nº 01 ao contrato 01/2021", Publique-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem retificar número CNPJ do contrato 34/2021, publicado no D.O.E. nº 253 de 26/11/2021, página 53, em que o correto é: "CNPJ: 63.341.770/001-18", Publique-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001786/21-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa empresa LP TOTAL SERVICE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, situada na Rua Manoel da Paz, 1676, Bairro Macaúba, Teresina - PI, neste ato representado por seu sócio, representante legal JOSE RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante e expede a AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO, via indenizatória, no valor de R\$ 22.986,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais), referente aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DO GRUPO MOTOR GERADOR, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude a prestação de serviços de manutenção e reparos de grupo motor gerador, resultando no valor total R\$ 22.986,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme instrução processual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.



CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 09 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA - ME

JOSE RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001768/21-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correia;

CREDORA: A empresa UNIDADE DE TERAPIA RENAL - AGUDOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.373.927/0001-96, com sede à situada na Rua Honório de Paiva, 383 - 4º andar - Edifício Terraço Saúde, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-125, Teresina-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 81.120,00 (Oitenta e um mil, cento e vinte reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise Intra-hospitalar, resultando no valor total de R\$ 81.120,00 (Oitenta e um mil, cento e vinte reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa nos meses de maio, junho e julho de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.31

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de fatura atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAI S DE PARNAIBA S/S

Alexandre Ferro Gomes Linard
Responsável Técnico UTR-Agudos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001745/21-64

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT, CNPJ N.º 03.736.856/0001-18, com endereço na rua Riachuelo, 760, Centro, Parnaíba PI, neste ato representado por João Bôscos Parentes Vieira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 5.505,30 (Cinco mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos), conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológico e citopatológico assinado pelo médico do Heda e Laudo de análise, atestadas pelo Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços especializados de exames anátomo-patológico e citopatológico, resultando no valor total de R\$ 5.505,30 (Cinco mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos), conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológico e citopatológico assinado pelo médico do Heda e Laudo de Análise, atestadas pelo Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de novembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.31.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestada pelo setor solicitante (Centro Cirurgico), apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 20 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT

JOÃO BÔSCO PARENTES VIEIRA
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001720/21-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT, CNPJ N.º 03.736.856/0001-18, com endereço na rua Riachuelo, 760, Centro, Parnaíba PI, neste ato representado por João Bôsko Parentes Vieira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 6.687,92 (Seis mil, Seicentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológico e citopatológico assinado pelo médico do Heda e Laudo de Análise, atestadas pelo Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços especializados de exames anatomo-patológico e citopatológico, resultando no valor total de R\$ 6.687,92 (Seis mil, Seicentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológico e citopatológico assinado pelo médico do Heda e Laudo de Análise, atestadas pelo Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de outubro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.31.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestada pelo setor solicitante (Centro Cirurgico), apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 25 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT

JOÃO BÔSCO PARENTES VIEIRA
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001741/21-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, com sede no Lot. Jardim, Q-05 Nº-08, Bairro Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da locação do gerador de 180 kva para o anexo 02 do HEDA (Hospital Nossa Senhora de Fátima), resultando no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 14 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 21 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA - ME

Francisco Tadeu P. De Sousa
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001770/21-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correia;

CREDORA: A DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.868.821/0001-63, com sede na Rua Gabriel Ferreira, nº 1695, Macaúba, CEP: 64.016-050, Teresina/PI, neste ato representado por seu representante legal, através de instrumento procuratório.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 10.368,40 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar de Órtese e Prótese, resultando no valor total de R\$ 10.368,40 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de de Maio de 2021 a Junho de 2021, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.



CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 25 de Novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

PELA EMPRESA DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Sérgio Rodrigues Matos
Representante Legal/Procurador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001746/21-77

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;
CREDORA: A empresa J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ 11.215.547/0001-20, com endereço na Avenida Padua Mendes, 122, Centro, Piripiri-PI, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ R\$ 12.319,42 (Deze mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA,

decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar de Órtese e Prótese, resultando no valor total de R\$ 12.319,42 (Deze mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de novembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 17 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR

Josiane Gomes Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001772/21-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;



CREDORA: A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA S/S, inscrito no CNPJ sob o nº 00.386.398/0001-46, com sede à situada na Rua Castelo, 235, Bebedouro, CEP: 64.218-590, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 29.950,00 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de R\$ 29.950,00 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de novembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.31

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de fatura atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA S/S

Diógenes da Silveira Ferreira
Administrador - UNIRIM

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 022/2021

Nº DO PROCESSO: 047/2021/HEMOPI

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 21005480

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR-ME (IMEDIATA DISTRIBUIDORA).

CPF DO CONTRATADO: 36.590.911/0001-63.

RESUMO DO OBJETO: EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021.

VALOR GLOBAL: 16.467,79

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 4490.52

FONTE DE RECURSOS: 113

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00156

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO04219

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 010

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021/IDEPI

Fundamentação legal: Instrução Normativa Conjunta SPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 01/12/2006, Decreto Estadual nº 13.860, de 22/09/2009, Decreto Federal nº 6.170/2007.

Espécie: Termo de Convênio; Participes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí, CNPJ 09.034.960/0001-47 e o Município de Teresina, CNPJ nº 06.554.869/0001-64; Do objeto: Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, no município de Teresina; Da vigência: Terá vigência até 31/05/2022, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido; Do Foro: Teresina-PI; Data da assinatura: 26-11-2021; Assinam: JOSÉ WELLINGTON BARROS DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí, RAFAEL TAJRA FONTELES – Secretário de Fazenda, LEONARDO SOBRAL SANTOS – Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí e JOSÉ PESSOA LEAL – Prefeito Municipal de Teresina.

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.001262/2022-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: HOSPITAL JOÃO PAULO II, CNPJ 10.485.371/0001-64, com endereço Rua Antonino Freire, 999, Bairro Manguinha, Floriano - PI, neste ato representada Congundes Pereira da Silva Filho.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme comprovam Ordem de Execução de Serviços assinadas pelo Diretor Geral, e Nota de Entrega assinada pela Gerência Geral de Enfermagem do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da realização do mutirão de cirurgias oftalmológicas, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço foi prestado durante o mês de novembro de 2021, totalizando um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a este mês em que a empresa foi demandada a realizar o mutirão de cirurgias oftalmológicas para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa HOSPITAL JOÃO PAULO II não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu no período de 22 a 24 de novembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 49/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota de entrega assinada pela Gerência Geral de Enfermagem do HRTN, apresentada e listada nos autos deste Processo de Sindicância nº 49/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto a referida nota de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 13 de janeiro de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

HOSPITAL JOÃO PAULO II
CNPJ 10.485.371/0001-64

Of. 23

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Leonardo Nogueira Pereira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.032.532 - SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.893/0001-01 com sede na Rua Dantas, 210, Centro, Pimenteiras/PI, neste ato representado por seu titular, a Prefeita Maria Lucia de Lacerda, brasileira, portadora do RG nº 22633181 - SSP/PI, CPF nº 247.482.423-53, residente e domiciliada na Rua Piripiri 231, Centro, Pimenteiras/PI, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;

- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parcia;
- f) Arcar com despesas de manutenção do escritório local;
- g) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar por parte do MUNICÍPIO e o Coordenador Regional por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS/PI

Of. 011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **003/2022**
- Processo Administrativo nº: **007/2022**
- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) PARA A RECUPERAÇÃO DE 12,5 KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, CONFORME O CONVÊNIO Nº 009/2021 SISCON”**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**

Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**

- Fonte de Recurso: **701. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.**
- Valor estimado: **R\$ 113.078,45 (CENTO E TREZE MIL E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO)**

• Data da abertura: **27/01/2022 às 13:30H no sítio:**

www.bbmnetlicitacoes.com.br

• O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>.**

• Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira no endereço eletrônico: **licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br**

Santana do Piauí – PI, 13 de janeiro de 2022.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro
P. P. 6145



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISOS DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, Processo Administrativo nº 005/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e as Secretarias de Monsenhor Hipólito – PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. Data: 27/01/2022 às 08h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - bllcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenhorhipolito.pi.gov.br/monsenhorhipolito/licitacoes>, bllcompras.com e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 540, 541, 600, 621, 550, 553. Valor Previsto: R\$ 1.994.030,00. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por lote. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, Processo Administrativo nº 006/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito - PI. Data: 27/01/2022 às 12h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - bllcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenhorhipolito.pi.gov.br/monsenhorhipolito/licitacoes>, bllcompras.com e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 550, 551, 540, 541, 600, 621. Valor Previsto: R\$ 294.311,17. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por item. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 13 de janeiro de 2022.

Valmira Bezerra Policarpo
Pregoeira
P. P. 6143

MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Colônia do Gurguéia - PI informa a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. **OBJETO:** aquisição de veículo de transporte sanitário – tipo van (com acessibilidade - 1 cadeirante), para atender as necessidades da Sec. de Saúde do Município. Abertura Da Sessão: 28/01/2022 às 09:00 horas. **LOCAL:** Endereço Eletrônico do Portal De Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital Completo: Disponível no Site do TCE do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal da Transparência do Município. Mais informações no e-mail da CPL do Município: cpl.coloniadogurgueia@gmail.com.

Colônia do Gurguéia - PI, 13 de janeiro de 2022.

LAURA DE CARVALHO SILVA
Pregoeiro do Município de Colônia do Gurguéia - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX (PI) AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, Tipo de Licitação: Menor preço por lote, Adjudicação: POR ITEM. Objeto: “aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10óleo diesel comum) e óleos lubrificantes, para atender a demanda da prefeitura suas Sec. e o hospital do município”. Recurso: 500, 553, 631, 600. Elemento De Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I – abastecimento em Pio IX: R\$ 2.676.236,30 .LOTE II – abastecimento em Picos: R\$ 738.650,00 .LOTE III – abastecimento em Teresina: R\$ 183.200,00. Abertura: 26/01/2022 às 10:30H no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital está disponível nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2022. Tipo Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: “aquisição de combustível (óleo diesel) para a recuperação de 17,8 km de estradas vicinais na zona rural do município, Conforme o Convênio Nº 11/2021 SISCON”. Recurso: 500, 701. Elemento De Despesa: 33.90.30. Valor estimado: R\$ 243.010,74. Data da abertura: 26/01/2022 às 15:00h no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com.

Pio IX – PI, 12 de janeiro de 2022.

Bruno Eduardo Sousa Pereira
Pregoeiro
P. P. 6146



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- Em conformidade com o parecer jurídico em anexo, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 29/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA NAS CRECHES MUNICIPAIS FRANSQUINHA NEVES, TIA BEZINHA, VOVÓ ELITA E ZILDA ARNS E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ROLAND JACOB (1ª ETAPA) E MARIA CELESTE DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ITEM 01: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL FRANSQUINHA NEVES; LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI CNPJ: 21.071.556/0001-49; VALOR: R\$ 47.431,69 (quarenta e sete reais, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); ITEM 02: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL TIA BEZINHA; LICITANTE VENCEDOR: PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA - ME CNPJ: 09.653.626/0001-71; VALOR: R\$ 72.159,40 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); ITEM 03: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ ELITA; LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI CNPJ: 21.071.556/0001-49; VALOR: R\$ 66.300,82 (sessenta e seis mil, trezentos reais e oitenta e dois centavos); ITEM 04: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL ZILDA ARNS; LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI CNPJ: 21.071.556/0001-49; VALOR: R\$ 149.670,73 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos); ITEM 05: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ROLAND JACOB (1ª ETAPA); LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI CNPJ: 21.071.556/0001-49; VALOR: R\$ 218.261,34 (duzentos e dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos); ITEM 06: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTE DE JESUS; LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI CNPJ: 21.071.556/0001-49; VALOR: R\$ 83.421,37 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos). Parnaíba (PI), 12 de janeiro de 2022. NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

P. P. 6142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SRP

A Prefeitura Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, localizada na Rua Joao Santos, 133, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 27 de janeiro de 2022, às 08h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Registro de Preço, tendo por objeto a: Aquisição de veículos automotivos, para atender às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Caxingó-PI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web, e ainda no site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, Portal de Compras Públicas.

Caxingó - PI, 13 de janeiro de 2022.
ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

P. P. 6146

OUTROS

SÃO PAULO INCORPORAÇÕES LOGÍSTICA E SERVIÇOS IND E COM LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.602.914/0001-71, inscrição estadual nº 19.457.913-1. Situada a Rod-PI 213, KM 01-Bairro Zona Rural- Cidade de Esperantina-PI – CEP 64180-000. Torna pública que protocolamos a renovação da Licença Ambiental, categoria Licença de Operação, número/ processo G000075/18 – 000517/18, valido até 28/02/2022. Na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

P. P. 6144

A VENTOS DE SÃO HUGO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença Prévia para o empreendimento Complexo Eólico Dom Inocêncio V, localizado na Zona Rural do município de Dom Inocêncio, estado do Piauí.

O (A) **Norsa Refrigerantes S.A** torna público que solicitou a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Outorga de uso de recursos hídricos para poço tubular fonte denominada Poço ADM situado na localidade Avenida União nº 3020 Bairro Água Mineral, Bacia - Parnaíba Sub-bacia - difusa do médio Parnaíba, município de Teresina - PI, Coordenadas 5° 02' 55,5" S / 42° 53' 02" W para reservar 100.375,00m³/ano vazão média 24 h/d para uso de Abastecimento Humano.

O (A) **Norsa Refrigerantes S.A** torna público que solicitou a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Outorga de uso de recursos hídricos para poço tubular fonte denominada Poço AMY situado na localidade Avenida União nº 3020 Bairro Água Mineral, Bacia - Parnaíba Sub-bacia - difusa do médio Parnaíba, município de Teresina - PI, Coordenadas Lat. 5° 2' 55" Long. 42° 48' 48" para reservar 91.542,00 m³/ano vazão média 18 h/d para uso de Abastecimento Humano.

P. P. 6146



O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Declaração de Dispensa Ambiental Estadual para Sistema de Abastecimento de Água Simplificado (poço tubular) para a localidade Barra da Onça no município de Lagoa do São Francisco, latitude 42o22'03,3" e Latitude 41o38'13,6".

Of. 006

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Declaração de Dispensa Ambiental Estadual para Sistema de Abastecimento de Água Simplificado (poço tubular) para a localidade Engano no município de Lagoa do São Francisco, latitude 4o20'14,0" e Latitude 41o33'35,9".

Of. 007

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Declaração de Dispensa Ambiental Estadual para Sistema de Abastecimento de Água Simplificado (poço tubular) para a localidade Sossego no município de Lagoa do São Francisco, latitude 42o22'00,4" e Latitude 41o31'29,2".

Of. 008

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇOS TUBULARES NA FAZENDA AROEIRAS MORRO DAS PITANGAS, SUB-BACIÁRIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ / PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI PIAUÍ, COM COORDENADAS A SEGUIR:

POÇO01-08°07'06,20"S/42°59'13,90"W PARA RESERVAR 66300 m³/ANO,

POÇO02- 08°07'52,8"S/42°59'16,5"W PARA RESERVAR 64600 m³/ANO,

POÇO03- 08°07'05,98"S/42°59'27,90"W PARA RESERVAR 48800 m³/ANO,

PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

P. P. 6137

LUCIANO ANTONIO RODRIGUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS, CNPJ: 15.811.082/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para operação de um Laboratório Clínico, localizado na Tv Ernesto Carvalho, nº 351, Bairro Centro, São João do Piauí, PI, com coordenadas geográficas: 8°21'43.40"S; 42°14'49.06"O, sendo PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde) o estudo determinado.

P. P. 6138

ANTONIO LENILSON RODRIGUES LIMA & CIA LTDA, NOME FANTASIA: PAPILLON EVENTOS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Clubes de festas e eventos, CNPJ: 44.776.263/0001-62, localizada à Av. Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

RAPIDAO GAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Comercio varejista de gas liquefeito de petróleo (GLP), CNPJ: 42.965.490/0001-00, localizada à Av. ADERSON FERREIRA, nº 2146, Bairro Paciência, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 6139

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Anchieta Clementino Ramos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí (PI), na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/01/2022 o requerimento pelo qual os senhores CLAUDENIA MARIA MARQUES DE LIMA BATISTA, inscrita no CPF nº 316.191.138-56, e JANOS DE SÁ BATISTA, inscrito no CPF nº 347.530.793-68, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 2022.01.67, de 11/01/2022, do imóvel urbano constante de UM TERRENO URBANO, com a área de 250,00m² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), situado na Avenida Teresina, nº 589, bairro Jureminha, em Oeiras (PI), CEP: 64.500-000. Assim sendo, ficam intimados/notificados: MARIA DO ROSARIO LOURA, CLARICIANO DA COSTA MARTINS, RAIMUNDO LOPES PEREIRA, FIRMINO GUEDES ALCONFORADO, DIOCESE DE OEIRAS, descendentes, sucessores e os confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oeiras (PI), 11 de Janeiro de 2022. Manoel Leal Junior. Escrevente Substituto - Registrador.

P. P. 6140

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Anchieta Clementino Ramos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí (PI), na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/01/2022 o requerimento pelo qual o senhor LUCÉLIO AQUINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 751.120.603-44, e APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 536.846.213-15, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 2022.01.26, de 06/01/2022, do imóvel urbano constante de UM TERRENO URBANO, com a área de 866,70m² (OITOCENTOS E SESENTA E SEIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), situado na Rua Cel. Benedito Nunes, bairro Canela, em Oeiras (PI), CEP: 64.500-000. Assim sendo, ficam intimados/notificados: Francisco das Chagas Figueiredo, Maria Arlete da Silva, Zoraide Martins de Oliveira, descendentes, sucessores e os confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oeiras (PI), 06 de Janeiro de 2022. Manoel Leal Junior. Escrevente Substituto - Registrador.

P. P. 6141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo Nº: 00011.002314/2022-31

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 1/2022

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado PRO Alfabetização na Idade Certa, com o objetivo de selecionar os servidores públicos para atuarem Consultor Educacional, com o intuito de promover as ações, conforme estabelecido neste edital.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do PRO Alfabetização na Idade Certa e poderão ser designados(as), de acordo com a classificação, para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da administração.

1 - DO PROGRAMA

1.1. O PRO Alfabetização na Idade Certa é uma iniciativa do Governo do Estado do Piauí para implementar, em regime de colaboração com os municípios, uma política de Estado para a Alfabetização na Idade Certa, com o propósito de assegurar as condições necessárias para que todos os alunos piauienses cheguem ao nal do 2º ano do Ensino Fundamental com o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemático e, consequentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma.

1.2. A bolsa de extensão tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do PRO Alfabetização na Idade Certa, através da atuação de profissionais de nível superior de diversas áreas do conhecimento, licenciados, com prociência técnica e/ou científica, em projetos e ações, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional e tecnológico, à elaboração de materiais instrucionais e à promoção de formações para os profissionais da educação das redes públicas de ensino no Estado do Piauí.

1.3. As bolsas de extensão tecnológica Nível I, de acordo com o Anexo Único da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, devem ser concedidas aos servidores públicos com titulação mínima de pós-graduação (lato ou stricto sensu) e detentores de amplo conhecimento na sua área de atuação, em qualquer área do conhecimento, para executarem atividades voltadas ao atendimento dos objetivos do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, nas áreas de gestão, gestão escolar, formações, assessoramento, gestão pedagógica, currículo, tecnologia educacional, avaliação externa da aprendizagem e aperfeiçoamento pedagógico.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. CONSULTOR EDUCACIONAL - LÍNGUA PORTUGUESA: A formação de nível superior dos candidatos deverá ser em Licenciatura em Letras Português, com titulação mínima de pós-graduação (lato ou stricto sensu).

2.2. CONSULTOR EDUCACIONAL - MATEMÁTICA: A formação de nível superior dos candidatos deverá ser em Licenciatura em Matemática, com titulação mínima de pós-graduação (lato ou stricto sensu).

2.3. Os candidatos deverão ser servidores públicos vinculados à rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal);

2.4. Deverão estar vigentes os contratos dos servidores públicos temporários no momento em que o Termo de Compromisso do bolsista for assinado;

2.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais ao programa;

3. DOS PERFIS E ATRIBUIÇÕES

Os perfis e atribuições estão detalhados no Anexo I.

4. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório:

4.1. Etapa 1: Análise do histórico acadêmico e profissional.

4.1.1. A avaliação do histórico acadêmico e profissional considerará a pontuação de 0 a 100 pontos, conforme especificado no item 5.3 e 5.4, a ser obtida pelo(as) candidatos(as) por meio dos documentos comprobatórios de desempenho de funções profissionais e acadêmicas, a partir da autodeclaração de pontuação com comprovação da mesma, a ser validada pela Comissão de Seleção, via documentação a ser enviada pelo e-mail proalfabetizacao.idadecerta@seduc.pi.gov.br, conforme detalhado no item 8 deste edital.

4.2. Etapa 2: Entrevista por competências, exclusiva para os candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 40 pontos na etapa 1, realizada com uma quantidade de candidatos(as) limitada a até 3 vezes a quantidade de vagas disponíveis, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos, conforme item 5.6.

4.2.1. A avaliação da entrevista considerará a pontuação de 0 a 100 pontos, conforme especificado no item 5.5, visando verificar se os conhecimentos acadêmicos, a experiência profissional e o perfil do(a) candidato(a) estão em consonância com os pressupostos do PRO Alfabetização na Idade Certa.

4.2.2. A entrevista será conduzida por pelo menos 02 (dois) examinadores da Comissão de Seleção para cada candidato(a).

4.2.3. A Comissão de Seleção fará o agendamento da entrevista obedecendo o cronograma do item 10 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações de contato e a disponibilidade para realização da entrevista no período indicado.

4.3. A classificação final dos(as) candidatos(as) considerará a pontuação de 0 a 200 pontos, sendo a soma das etapas 1 e 2.

5. CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção do Consultor Educacional é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão atender os seguintes requisitos:

5.2.1 Formação de nível superior em Licenciatura em Letras Português (para consultor Educacional de Língua Portuguesa) e em Matemática (para consultor Educacional de Matemática) com titulação mínima de pós-graduação (lato ou stricto sensu) e detentores de amplo conhecimento na área de avaliação em larga escala;

5.2.2 Ser servidor público ativo vinculado à rede pública de ensino do estado do Piauí (municipal, estadual ou federal);

5.2.3 Disponibilidade para encontros semanais, preferencialmente presenciais, com a Coordenação de Avaliação Educacional e Currículo (CAEC) e/ou com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, na SEDUC, em Teresina.

5.2.3.1 Os consultores poderão desenvolver as suas atividades em



sua própria residência, sendo que as atividades e reuniões poderão ser realizadas de forma online ou presencial, sempre que necessário e possível diante das condições sanitárias e de saúde permitidas no contexto da pandemia de COVID-19.

5.2.3.2 Para participar de atividades presenciais, os bolsistas NÃO farão jus a diárias, sendo de sua responsabilidade os custos com deslocamento e alimentação.

5.2.3.3. É vedada a acumulação de Bolsas de Extensão Tecnológica do PPAIC com bolsas de mesma referência, bem como com bolsas de estudo ou pesquisa oferecidas por outros órgãos do poder público, conforme decreto nº 20.279/2021.

Os critérios para classificação dos candidatos(as) na etapa 1, com pontuação total de 0 à 100, serão:

Nº	CRITÉRIOS - CONSULTOR EDUCACIONAL LÍNGUA PORTUGUESA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Licenciatura em Letras Português	0 (requisito mínimo)
02	Especialista na área da Educação ou Letras Português	5
03	Mestrado na área da Educação ou Letras Português	10
04	Doutorado na área da Educação ou Letras Português	15
05	Curso ou oficina ministrada no âmbito educacional, como ministrante, com no mínimo 20 horas de duração computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	10
06	Experiência comprovada em Docência na Educação Básica ou Ensino Superior, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
07	Ocupar cargo público efetivo na rede pública de ensino do estado do Piauí (municipal, estadual ou federal).	10
08	Experiência em produção de itens para programas de avaliação em larga escala de sistemas educacionais de Educação Básica, computando-se 5 (cinco) pontos por experiência) limitados a 4 (quatro) experiências.	20
09	Publicação como autor(a) ou coautor(a) em periódico científico qualificado sobre a temática de educação, computando-se 2 (dois) pontos por experiência) limitados a 5(cinco) experiências.	10
10	Publicação como autor(a) ou coautor(a) de livros ou capítulo de livros, sobre a temática de educação, computando-se 5 (cinco) pontos por experiência, limitados a 2 (duas) experiências;	10
TOTAL DE PONTOS		100

Nº	CRITÉRIOS - CONSULTOR EDUCACIONAL MATEMÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Licenciatura em Matemática	0 (requisito mínimo)
02	Especialista na área da Educação ou em Matemática	5
03	Mestrado na área da Educação ou em Matemática	10
04	Doutorado na área da Educação ou em Matemática	15
05	Curso ou oficina ministrada no âmbito educacional, como ministrante, com no mínimo 20 horas de duração computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados a 5 (cinco) cursos ministrados nos últimos 5 (cinco) anos.	10
06	Experiência comprovada em Docência na Educação Básica ou Ensino Superior, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
07	Ocupar cargo público efetivo na rede pública de ensino do estado do Piauí (municipal, estadual ou federal).	10
08	Experiência em produção de itens para programas de avaliação em larga escala de sistemas educacionais de Educação Básica, computando-se 5 (cinco) pontos por experiência) limitados a 4 (quatro) experiências.	20
09	Publicação como autor(a) ou coautor(a) em periódico científico qualificado sobre a temática de educação, computando-se 2 (dois) pontos por experiência) limitados a 5(cinco) experiências.	10
10	Publicação como autor(a) ou coautor(a) de livros ou capítulo de livros, sobre a temática de educação, computando-se 5 (cinco) pontos por experiência, limitados a 2 (duas) experiências.	10
TOTAL DE PONTOS		100

5.4. Critérios de Mensuração na etapa 2 - Entrevista

Nº	CRITÉRIOS - ENTREVISTAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Flexibilidade: capacidade de adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, respondendo positivamente às orientações, alterando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.	20
02	Organização: capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.	20
03	Trabalho em equipe: capacidade de agir de forma cooperativa, atraindo e cultivando relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos do programa, o trabalho cooperativo multiplica resultados.	20
04	Foco no resultado: capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados, identificando e agindo proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.	20
05	Comunicação assertiva: expressar suas ideias com clareza, respondendo ao que é perguntado e permanecendo atento na conversa e no seu interlocutor, mantendo contato visual.	20
TOTAL DE PONTOS		100

5.6. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato para a vaga pretendida tanto para a convocação de candidatos para a etapa 2 quanto para a classificação final;

5.7. Havendo empate entre os candidatos classificados, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

5.7.1. Ter maior pontuação, com experiência comprovada, em produção de itens para programas de avaliação em larga escala de sistemas educacionais de Educação Básica;

5.7.2. Ocupar cargo público efetivo na rede pública de ensino do estado do Piauí;

5.7.3. Ter maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1. O presente edital trata da seleção de Consultor Educacional, sendo 1 (uma) vaga de Consultor Educacional de Língua Portuguesa e 1 (uma) vaga de Consultor Educacional de Matemática.

7. DO PAGAMENTO

7.1. As bolsas de Consultor Educacional serão pagas mensalmente, 4 (quatro) meses por ano, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7.2. O pagamento das bolsas será realizado, unicamente através de Conta Corrente do Banco do Brasil, conforme a Lei 7.453 de 08 de janeiro de 2021.

7.2.1. Para fins de pagamento desta bolsa, o candidato deverá apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, comprovante com os dados bancários em nome do candidato, em conta corrente no Banco do Brasil.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma do item 10 deste edital diretamente, por meio do endereço eletrônico: <proalfabetizacao.idadecerta@seduc.pi.gov.br>

8.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pleiteada;

8.3. A inscrição nesta Seleção consiste ao conhecimento e a tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da autorização para o compartilhamento de seus documentos comprobatórios no âmbito da SEDUC-PI, tal qual descrito no item 8.6., com validade exclusiva para seleção do PRO Alfabetização na Idade Certa, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);

8.5. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

8.6. Para inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar os documentos comprobatórios, como anexo de e-mail, conforme item 8.6, onde deverá conter 01 (uma) cópia legível de cada item abaixo relacionado:

8.6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, indicando a vaga pretendida (vide modelo no Anexo II deste edital);

8.6.2. Ficha de declaração de disponibilidade, devidamente preenchida e assinada (anexo III deste edital);

8.6.3. Ficha de autodeclaração, devidamente preenchida e assinada (anexo IV deste edital);

8.6.4. RG ou CNH válida;

8.6.5. CPF, somente se este não estiver no RG;

8.6.6. Diploma de conclusão do ensino superior em licenciatura (Letras Portugêses ou Matemática)(obrigatório);

8.6.7. Certificado de especialização na área da Educação ou Língua Portuguesa ou Matemática;

8.6.8. Certificado de Conclusão de Mestrado (obrigatório);

8.6.9. Certificado de Conclusão de Doutorado, se houver;

8.6.10. Certificado Curso ou oficina ministrada no âmbito educacional, como ministrante, com no mínimo 20 horas de duração;

8.6.11. Declaração de experiência comprovada em Docência na Educação Básica ou Ensino Superior, se houver;

8.6.12. Declaração, se servidor temporário, ou termo de posse de investidura ao cargo público, se servidor efetivo, na rede pública estadual, municipal ou federal de ensino, emitida pelo órgão público contratante da rede para a qual concorre a vaga;

8.6.13. Declaração de experiência comprovada experiência em produção de itens para programas de avaliação em larga escala de sistemas educacionais de Educação Básica., se houver;

8.6.14. Publicação como autor(a) ou coautor(a) em periódico científico qualificado sobre a temática de educação, se houver;

8.6.15. Publicação como autor(a) ou coautor(a) de livros ou capítulo de livros, sobre a temática de educação, se houver.



8.7. Os documentos descritos no item 8.6 poderão ser apresentados por meio dos formatos de arquivo JPEG, JPG ou PNG ou, preferencialmente, em arquivo único no formato PDF, e deverão ser enviados como anexo para o e-mail: proalfabetizacao.idadecerta@educ.pi.gov.br

8.7.1. O assunto do e-mail deverá ser: “SELEÇÃO DE CONSULTOR EDUCACIONAL DO PROALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA”.

8.7.2. O corpo do e-mail deverá conter as seguintes informações pessoais básicas do(a) candidato(a) preenchidas:

I- NOME COMPLETO (sem abreviar):

II- TELEFONES PARA CONTATO (com DDD):

III- E-MAIL:

IV- FUNÇÃO PRETENDIDA:

() Consultor Educacional de **Língua Portuguesa**

() Consultor Educacional de **Matemática**

8.7.3. Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, sujeito a desclassificação caso haja dificuldade de analisá-los.

8.7.4. Será enviado um e-mail com a confirmação de recebimento da inscrição para os candidatos(as).

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso à Comissão de Seleção, no período previsto em cronograma constante no item 10 deste edital, através do mesmo endereço eletrônico de inscrição - proalfabetizacao.idadecerta@educ.pi.gov.br ;

9.2. Cada candidato(a) poderá impetrar um único recurso para cada uma das etapas;

9.3. O recurso deverá ser individual com menção ao item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF;

9.4. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do(a) candidato(a);

9.5. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. As datas previstas deste processo de seleção estão dispostos no cronograma da execução a seguir:

Inscrição e envio de documentos	13 até 23/01/2022
Análise da etapa 1 pela Comissão de Seleção	24 e 25/01/2022
Divulgação do resultado parcial	26/01/2022
Período para interposição de recurso da Etapa 1	27/01/2022
Análise e devolutiva dos pedidos de recurso	28/01/2022
Agendamento das entrevistas	31/01/2022
Etapa 2: entrevistas por competências	01 à 02/01/2022
Divulgação do resultado final	03/02/2022
Período para interposição de recurso	04 à 07/02/2022
Análise e devolutiva dos pedidos de recurso	08/02/2022
Resultado final no site da SEDUC	10/02/2022
Convocação para assinatura do termo de compromisso	10 à 11/02/2022

11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. O resultado da análise documental e a divulgação do resultado serão divulgados por meio digital, no site da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI.

11.2. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para a assinatura do Termo de Compromisso no período previsto no cronograma do item 10 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PRO Alfabetização na Idade Certa;

12.1.1. A seleção terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogada, se necessário.

12.2. A não execução das atribuições previstas em edital e/ou no Plano de Trabalho e/ou no termo de compromisso por parte do consultor educacional selecionado implicará na sua substituição;

12.3. O recebimento das bolsas de extensão tecnológica estará condicionado à comprovação da execução das ações previstas no edital e no Plano de Trabalho Anual para cada perfil e à assinatura do Termo de Compromisso.

12.3.1. A não execução das atribuições previstas em edital e/ou no Plano de Trabalho Anual e/ou no termo de compromisso por parte do bolsista implicará no cancelamento ou suspensão da bolsa, conforme Art. 26 da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021.

12.3.2. Não será devido o pagamento em caso de férias, licenças ou quaisquer outras formas de afastamento do bolsista, em nenhum nível de bolsa, conforme Art. 27 da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021.

12.3.3. As bolsas concedidas não estabelecem vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública, não tendo incidência de contribuições previdenciárias, conforme Art. 28 da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021

12.4. Será criada uma Comissão de Seleção, composta por pelo menos 03 (três) pessoas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo e que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

12.4.1. Os membros da Comissão de Seleção não poderão concorrer às vagas deste edital.

12.4.2. Os candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção não poderão concorrer às vagas deste edital

12.4.3. Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

12.4.4. Os membros da Comissão de Seleção serão nomeados através de portaria pela SEDUC.



12.4.5. A Comissão de Seleção não poderá ser destituída para fins de concorrer a esta seleção após ter sido nomeada por portaria.

12.5. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção;

12.6. Todas as etapas do edital serão amplamente divulgadas, garantindo a transparência do processo.

12.7. Fica reservado à Secretaria Estadual de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

12.8. Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail proalfabetizacao.idadecerta@seduc.pi.gov.br.

12.9. Os resultados de todos os serviços prestados e produtos apresentados serão de titularidade da SEDUC-PI;

12.9.1. Os produtos a que se referem o item anterior carão sob guarda do Banco de Itens da SEDUC-PI por tempo indeterminado e poderão ser usados em conjunto ou separadamente, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para ns institucionais, internos e externos, comerciais ou publicitários, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico ou digital.

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2022

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Perfis e Atribuições

PERFIL DO CONSULTOR EDUCACIONAL

- a) Ter iniciativa, proatividade, criatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, liderança e controle emocional na resolução de problemas e capacidade de tomar decisões assertivas, ainda que sobre pressão, baseadas em evidências, estudos e diálogos.
- b) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.
- c) Ter domínio sobre a Teoria Clássica de Testes - TCT - e sobre Teoria de Resposta ao Item - TRI;
- d) Ter senso de compromisso, responsabilidade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal satisfatório.
- e) Possuir competências técnicas, pedagógicas e comunicacionais.
- f) Capacidade de planejamento e criação de atividades à luz da metodologia do Programa.
- g) Ser assíduo, frequente e organizado.
- h) Ter habilidade, seriedade, agilidade e ética para o trabalho em equipe e comprometimento profissional na efetivação do trabalho;

- i) Capacidade de compreensão dos indicadores educacionais para contribuir com intervenções pedagógicas significativas;

- j) Ter conhecimento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem que caracterizam os estudantes para os quais o item será construído, estando familiarizado com os níveis de desenvolvimento cognitivo e educacional, a fim de ajustar a complexidade e o grau de dificuldade dos itens de modo apropriado ao padrão das alternativas de resposta;

ATRIBUIÇÕES DO CONSULTOR EDUCACIONAL

- a) Estabelecer interlocução com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa e com a Coordenação de Avaliação Educacional e Currículo (CAEC) da SEDUC-PI, participando de reuniões e planejamentos;

- b) Elaborar e validar, junto com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa e a Coordenação de Avaliação Educacional e Currículo (CAEC) da SEDUC-PI, o Plano de Trabalho das atividades da Consultoria Educacional que conterá a quantidade de itens a ser desenvolvida e carga horária das oficinas;

- c) Apropriar-se das habilidades do currículo do Piauí e da BNCC da disciplina (língua portuguesa ou matemática) para o 2º e 5º ano do ensino fundamental;

- d) Elaborar a Matriz de Referência para as avaliações, definindo os conteúdos, as habilidades e as competências a serem avaliadas na disciplina (língua portuguesa ou matemática) para o 2º e 5º ano do ensino fundamental;

- e) Construir um banco de itens inéditos da disciplina (língua portuguesa ou matemática), que seja adequado às habilidades do currículo do Piauí e com o nível de escolaridade dos estudantes (2º e 5º ano), obedecendo o Plano de Trabalho.

- f) Garantir a qualidade técnica e pedagógica dos itens, a conexão entre teoria e prática, a pertinência das tarefas propostas pelos itens, a linguagem utilizada e a adequação às habilidades indicadas para cada disciplina e ano escolar;

- g) Elaborar a resolução comentada de cada item;

- h) Entregar os produtos no prazo estipulado no cronograma e plano de trabalho;

- i) Ajustar e rerepresentar os produtos previstos, caso as primeiras versões apresentadas não sejam aprovadas;

- j) Responsabilizar-se sobre a compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atribuições elencadas neste edital, uma vez que elas são retribuídas financeiramente;

- k) Realizar oficinas de elaboração de itens para a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa e com a Coordenação de Avaliação Educacional e Currículo (CAEC) da SEDUC-PI, com carga horária 64h.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR EDUCACIONAL DO PRO ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- VAGA PRETENDIDA

() Consultor Educacional de Língua Portuguesa

() Consultor Educacional de Matemática

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos que eu, _____, portador do RG _____ inscrito no CPF número _____ disponho de 40h semanais para dedicação ao PRO Alfabetização na Idade Certa.

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO**

Nº	CRITÉRIOS - CONSULTOR EDUCACIONAL LÍNGUA PORTUGUESA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Licenciatura em Letras Português	0 (requisito mínimo)
02	Especialista na área da Educação ou Letras Português	
03	Mestrado na área da Educação ou Letras Português	
04	Doutorado na área da Educação ou Letras Português	
05	Curso ou oficina ministrada no âmbito educacional, como ministrante, com no mínimo 20 horas de duração computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Experiência comprovada em Docência na Educação Básica ou Ensino Superior, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
07	Ocupar cargo público efetivo na rede pública de ensino do estado do Piauí (municipal, estadual ou federal).	
08	Experiência em produção de itens para programas de avaliação em larga escala de sistemas educacionais de Educação Básica, computando-se 5 (cinco) pontos por experiência) limitados a 4 (quatro) experiências.	
09	Publicação como autor(a) ou coautor(a) em periódico científico qualificado sobre a temática de educação, computando-se 2 (dois) pontos por experiência) limitados a 5 (cinco) experiências.	
10	Publicação como autor(a) ou coautor(a) de livros ou capítulo de livros, sobre a temática de educação, computando-se 5 (cinco) pontos por experiência, limitados a 2 (duas) experiências;	
TOTAL DE PONTOS		

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Nº	CRITÉRIOS - CONSULTOR EDUCACIONAL MATEMÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Licenciatura em Matemática	0 (requisito mínimo)
02	Especialista na área da Educação ou em Matemática	
03	Mestrado na área da Educação ou em Matemática	
04	Doutorado na área da Educação ou em Matemática	
05	Curso ou oficina ministrada no âmbito educacional, como ministrante, com no mínimo 20 horas de duração computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados a 5 (cinco) cursos ministrados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Experiência comprovada em Docência na Educação Básica ou Ensino Superior, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
07	Ocupar cargo público efetivo na rede pública de ensino do estado do Piauí (municipal, estadual ou federal).	
08	Experiência em produção de itens para programas de avaliação em larga escala de sistemas educacionais de Educação Básica, computando-se 5 (cinco) pontos por experiência) limitados a 4 (quatro) experiências.	
09	Publicação como autor(a) ou coautor(a) em periódico científico qualificado sobre a temática de educação, computando-se 2 (dois) pontos por experiência) limitados a 5 (cinco) experiências.	
10	Publicação como autor(a) ou coautor(a) de livros ou capítulo de livros, sobre a temática de educação, computando-se 5 (cinco) pontos por experiência, limitados a 2 (duas) experiências.	
TOTAL DE PONTOS		

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Processo Nº: 00011.053262/2021-81

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 2/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Exmo. Sr. Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, Resolução CEE/PI nº 061/2015, pelo Parecer CEE nº 178/2009 e resolução CNE /CEB Nº 3/2010, torna pública as inscrições para o Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ECCEJA, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e Médio, que estarão abertas no período de 17 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ECCEJA. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, anexos e atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

A participação no ECCEJA é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino.

Para se inscrever, o participante deverá ter, obrigatoriamente:

- a) Para a Etapa do Ensino Fundamental - **15 anos completos até a data da realização das Provas;**
- b) Para a Etapa do Ensino Médio - **18 anos completos até a data da realização das Provas.** O Participante que desejar se inscrever para o Ensino Médio deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

As inscrições estarão abertas das **08h00 do dia 17 de janeiro até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022**, (horário de Brasília), **exclusivamente pela Internet no site: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>**

O Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –ECCEJA cumprirá o seguinte cronograma:

DETALHAMENTO	DATA
Inscrições	17/01 a 11/02/2022
Solicitação de Atendimento Especializado	17/01 a 11/02/2022
Resultado de Solicitação de Atendimento Especializado	15/02/2022
Recurso de Solicitação de Atendimento Especializado	16 e 17/02/2022
Resultado do recurso de Solicitação de Atendimento Especializado	18/02/2022
Solicitação de Atendimento pelo Nome social	17/01 a 11/02/2022
Resultado da Solicitação de Atendimento pelo Nome Social	15/02/2022
Recurso de Solicitação de Atendimento Nome social	16 e 17/02/2022
Resultado do recurso de Solicitação de Atendimento Nome social	18/02/2022
Aplicação das provas	13/03/2022

A aplicação do ECCEJA ocorrerá nos municípios, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, cumprindo o horário de Brasília-DF, conforme descrito a seguir:

MANHÃ		TARDE	
Abertura dos portões	8h	Abertura dos portões	14h30
Fechamento dos portões	8h45	Fechamento dos portões	15h15
Início das provas	9h	Início das provas	15h30
Término das provas	13h	Término das provas	20h30

O Exame será constituído de 4 (quatro) provas objetivas, por nível de ensino, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha. A prova de Língua Portuguesa apresentará também uma proposta de Redação.

2. DA ESTRUTURA DO EXAME

As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e os respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental.

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
Prova I: Ciências Naturais	Ciências
Prova II: Matemática	Matemática
Prova III: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação	Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física
Prova IV: História e Geografia	História, Geografia, Filosofia e Sociologia

O participante que optar pela área de conhecimento Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação. Para Língua Estrangeira Moderna, o participante realizará as provas de Inglês e Espanhol, não sendo possível optar por apenas uma delas.

As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e os respectivos componentes curriculares do Ensino Médio:

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
Prova I: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Prova II: Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Prova III: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física
Prova IV: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia

No momento da inscrição, o participante deverá indicar a Etapa de Ensino e a(s) Área(s) de Conhecimento de sua opção, conforme estabelecido nos quadros constantes deste Edital. O participante que optar pela área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação. Para Língua Estrangeira Moderna, o participante realizará as provas de Inglês e Espanhol, não sendo possível optar por apenas uma delas.

O participante não poderá, em hipótese alguma, se inscrever para mais de uma etapa de ensino na aplicação do ECCEJA 2022.

O Exame será realizado pela Coordenação de Exames e Certificados da Unidade de Educação de Jovens e Adultos desta Secretaria de Educação do Estado do Piauí – Seduc.

3. DOS ATENDIMENTOS

Será assegurado, nos termos da legislação, o(s) recurso(s) de acessibilidade para participantes que requeram Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social desde que comprovem a necessidade, de acordo com as especificações do Edital.

O participante que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no sistema de inscrição, indicar a condição que motiva a solicitação de Atendimento, de acordo com as seguintes opções:

- a) ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia.
- b) ATENDIMENTO ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso e/ou pessoa com outra condição específica.



Solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte do tamanho 18 e figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte do tamanho 24 e figuras ampliadas), guia-intérprete, leitor, transcritor, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

O participante que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular, cuja documentação que comprove a condição motivadora da solicitação seja aceita pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado por cão guia. O material será vistoriado pelo aplicador, em cada turno de aplicação.

O participante que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela SEDUC/PI, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear.

Dispor de documento legível que comprove a condição motivadora da solicitação de Atendimento Especializado, o qual, para ser considerado válido, deve conter:

1. O nome completo do participante.
2. - O diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10).
3. - A assinatura e a identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.
4. A formatação em PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, com a descrição do transtorno, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado na área da saúde ou similar e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

Não serão aceitos documentos apresentados fora do sistema e do período de inscrição **(08h00 do dia 17 de janeiro até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022, (horário de Brasília)**, mesmo que estejam em conformidade com este Edital.

A SEDUC/PI não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição.

Se o documento, a declaração ou parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado for aceito, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos em cada turno do Exame, desde que o solicite no ato da inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

O resultado da análise do documento comprobatório de que trata deste Edital deverá ser consultado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Em caso de reprovação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso das 10h do dia 16 até 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2022, (horário de Brasília-DF), pelo endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>. O participante deverá inserir novo documento comprobatório da necessidade do Atendimento Especializado.

O resultado do recurso da solicitação de Atendimento Especializado deverá ser consultado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o participante não receberá o Atendimento Especializado e/ou o tempo adicional.

A participante lactante que necessite amamentar o lactente (criança) durante a realização das provas poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste Edital, indicando a opção "Lactante" no sistema de inscrição.

No dia de aplicação do Exame, a participante lactante deverá levar acompanhante adulto, conforme art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente.

É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso à sala de provas.

O acompanhante da participante lactante deverá cumprir as obrigações deste Edital, inclusive aqueles referentes à guarda de objetos, nos termos deste Edital.

Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um aplicador.

Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

A participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Não serão aceitas solicitações de Atendimento Especializado e/ou Específico fora do sistema e do período inscrição, conforme este Edital.

c) ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL: para pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual).

1. O participante que desejar o Atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo, após sua inscrição, pelo endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, das 10h do dia 24 de janeiro até as 23h59 do dia 11 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília-DF). O participante que solicitar o Atendimento pelo Nome Social deverá apresentar documentos que comprovem a condição motivadora:
2. fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
3. cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, conforme este Edital;
4. formatação em PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

O documento de que trata este Edital deverá conter todas as especificações citadas e ser legível para análise, sob pena de ser considerado inválido para a comprovação do Atendimento pelo Nome Social.

Não serão aceitos documentos apresentados fora do endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, e/ou fora do período, disposto neste Edital, mesmo que estejam em conformidade com Edital.

O resultado da solicitação de Atendimento pelo Nome Social deverá ser consultado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Em caso de reprovação da solicitação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso, das 10h do dia 16 até 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília-DF), no endereço [concursos.seduc.pi.gov.br](https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/) e inserir novos documentos para análise.

O resultado do recurso de Atendimento pelo Nome Social deverá ser consultado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Caso os documentos enviados não estejam em conformidade com este Edital, o participante será identificado no Exame pelo nome civil.

A SEDUC/PI não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante, acompanhar a situação de sua solicitação de Atendimento. Não serão aceitas solicitações de Atendimento pelo Nome Social fora do sistema e/ou do período previsto neste Edital.

O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.

A SEDUC/PI tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no ECCEJA deverá ser feita das **08h00 do dia 17 de janeiro até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022, (horário de Brasília)**, exclusivamente pela Internet no site: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>

Para realizar a inscrição, o participante deverá informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data nascimento.

Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

Na inscrição, o participante deverá:

- a) Informar um endereço de e-mail único e válido e um número de telefone fixo e/ou celular válidos.
- b) Poderá ser utilizado o e-mail cadastrado para enviar, ao participante, informações relativas ao Exame.

A SEDUC/PI não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou telefone pelo participante.

Solicitar, se necessário, Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, de acordo com as opções descritas neste Edital.

Indicar o município onde realizará o Exame. Os municípios de realização da prova estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.

Indicar a Certificação de Conclusão de Ensino que pleiteará: Fundamental ou Médio.

Indicar a(s) prova(s) em que deseja realizar o Exame, de acordo como nível de ensino selecionado.

A inscrição e a realização das provas não garantem a certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

Preencher corretamente as informações no sistema de inscrição.

Inserir os documentos solicitados no caso de requerimento de atendimento especializado, específico ou por nome social.

Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso. A inscrição concluída com sucesso não poderá ser cancelada. As alterações de conhecimento são permitidas durante o período de inscrição das 08h00 do dia 17 de janeiro até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022, (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet no site: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

Criar senha de acesso que deverá ser anotada em local seguro. Ela será solicitada para:

a) Acompanhar a inscrição na Página do Participante.

b) Consultar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição.

A senha é pessoal, intransferível e de responsabilidade do participante.

O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos, será eliminado do Exame a qualquer tempo.

A SEDUC/PI não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir seu local de realização das provas.

Não será permitida a inscrição fora do prazo disposto neste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O participante deverá acompanhar a situação de sua inscrição e a divulgação do seu local de provas no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

A SEDUC/PI disponibilizará o Cartão de Confirmação da Inscrição no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, em data a ser divulgada posteriormente.

O Cartão informará número de inscrição, data, hora e local de realização das provas, indicação das áreas de conhecimento e do nível de ensino e solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, se houver.

6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME E HORÁRIOS

O ECCEJA será aplicado nos municípios indicados no Anexo I deste Edital, cumprindo os horários propostos, conforme descrito a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL – 13 de março de 2022			
MANHÃ		TARDE	
Das 9h às 13h		Das 15h30 às 20h30	
Prova I:	Ciências Naturais	Prova III:	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação
Prova II:	Matemática	Prova IV:	História e Geografia

ENSINO MÉDIO – 13 de março de 2022			
MANHÃ		TARDE	
Das 9h às 13h		Das 15h30 às 20h30	
Prova I:	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Prova III:	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação
Prova II:	Matemática e suas Tecnologias	Prova IV:	Ciências Humanas e suas Tecnologias

O local de prova do participante será informado no Cartão de Confirmação da Inscrição, que será disponibilizado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 8h e fechados às 8h45, para as provas aplicadas pela manhã, e abertos às 14h30 e fechados às 15h15, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário de Brasília-DF.

É proibida a entrada do participante que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.

O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido e dentro do horário estabelecido neste Edital.

A ida ao banheiro, pela manhã, antes das 9h, e à tarde, antes das 15h30 (horário de Brasília-DF), após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação para retorno à sala de provas.

A aplicação das provas terá início às 9h, pela manhã, e se encerrará às 13h, à tarde, terá início às 15h30 e se encerrará às 20h30 (horário de Brasília-DF).

A aplicação de provas para o participante que teve solicitação de tempo adicional aprovada terá início, pela manhã, às 9h e se encerrará às 14h, à tarde, terá início às 15h30 e se encerrará às 21h30 (horário de Brasília-DF), em todos os Locais de Aplicação.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas, a saber:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira de Habilitação

c) O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto, no dia de aplicação, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do dia de aplicação do Exame; e que se submeta à identificação especial com coleta de dados e da assinatura do participante em formulário próprio.

d) A SEDUC/PI deve inserir a lista de documentos oficiais permitidos.

O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificada, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme este Edital.

O participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, conforme este edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

São obrigações do Participante no ECCEJA 2022:

a) Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

b) Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

c) Certificar-se, com antecedência, no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a confirmação de sua inscrição e o local onde realizará as provas.

d) Realizar as inserções de documentos no sistema nos casos de atendimento especializado, específico ou por nome social.

e) Realizar o Exame no local, na data e nos horários definidos pela SEDUC/PI.

f) Chegar ao local das provas indicado no Cartão de Confirmação da Inscrição com antecedência de 1h do horário estabelecido para realização das provas.

g) Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme este Edital, e com a máscara de proteção à Covid-19, sob pena de ser impedido de realizar o Exame.

h) Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas, sob pena de ser impedido de realizar o Exame.

i) Utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do Exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2022, aos quais será dispensado o uso da máscara.



j) Caso compareça ao local de aplicação das provas sem documento válido e/ou sem máscara de proteção à COVID-19, deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos listados neste Edital.

k) Submeter-se à nova identificação para retorno à sala de provas quando for ao banheiro antes das 9h, no turno matutino, e antes das 15h30, no turno vespertino (Horário de Brasília-DF), mesmo tendo sido identificado anteriormente.

l) Apresentar impressa a Declaração de Comparecimento em cada turno que estiver inscrito, disponível na página do participante, e solicitar a assinatura ao aplicador, caso necessite comprovar sua presença no Exame.

m) Aguardar na sala de provas até que seja autorizado o início do Exame, tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, cumprindo as determinações do aplicador.

n) Não portar, ao ingressar na sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: *wearable tech*, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

o) Não utilizar, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapalaria, como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

p) Permitir que o lanche seja vistoriado pelo aplicador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.

q) Permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo Coordenador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.

r) Permitir que os materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e/ou tábuas de apoio sejam revistados pelo aplicador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.

s) Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá informar ao Coordenador, que o direcionará para prestar o Exame em Sala Extra.

t) Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

u) Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas em cada turno do Exame.

v) Assegurar que os aparelhos eletrônicos, como celular e *tablet*, estão desligados no envelope porta-objetos, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

x) Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa da Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas.

w) Verificar, antes de iniciar as provas, em cada turno em que estiver inscrito, se a sua Prova contém:

- a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta, qualquer defeito gráfico que impossibilite responder às questões.
- as questões do nível de ensino e da(s) área(s) do conhecimento em que se inscreveu;
- ler e conferir se seus dados registrados no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas, estão corretos.
- Destacar, antes de iniciar as provas e quando autorizado pelo aplicador, o Cartão-Resposta da Prova. O aplicador não substituirá o Cartão-Resposta por procedimento indevido do participante.
- Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Prova, após a autorização do aplicador.
- Reportar ao aplicador da sala qualquer ocorrência em relação à sua Prova, ao Cartão-Resposta, a Folha de Redação e aos demais documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências.
- Assinar, nos espaços designados, o Cartão-Resposta, a Lista de Presença referente a cada turno de provas, a Folha de Redação e os demais documentos do Exame.
- Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa durante a realização das provas.
- Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, nos respectivos Cartão-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses documentos.
- Utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sob pena de impossibilitar a leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.
- Permanecer na sala de provas por, no mínimo, 1 (uma) hora do início das provas, em cada turno em que estiver inscrito.
- Ir ao banheiro, após o início das provas, sempre acompanhado por um fiscal.
- Entregar ao aplicador, ao terminar as provas, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Prova, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas.

- Cumprir o horário previsto para a realização das provas em cada turno em que estiver inscrito. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do participante da sala de provas, para preenchimento de seu Cartão-Resposta ou da Folha de Redação.
- Os três últimos participantes presentes na sala de provas só poderão ausentar-se definitivamente juntos, após a assinatura da ata de sala.
- Não utilizar o banheiro do local de aplicação, após entregar a prova ao aplicador.
- Cumprir as determinações deste edital e do aplicador de sala.

9. DAS ELIMINAÇÕES

Será eliminado do Exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o participante que:

- Não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do Exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2022, aos quais será dispensado o uso da máscara.
- Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas.
- Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador ou o fiscal, pela manhã, após as 9h, e à tarde, após as 15h30 (horário de Brasília-DF).
- Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.
- Utilizar livros, notas, papéis ou impressos durante a aplicação do Exame.
- Ausentar-se da sala de provas, pela manhã, após as 9h, e à tarde, após as 15h30 (horário de Brasília-DF), sem o acompanhamento de um fiscal.
- Ausentar-se da sala de provas, em definitivo, antes de decorrida 1h do início das provas, em cada turno em que estiver inscrito para realizar o Exame.
- Não entregar ao aplicador, ao terminar as provas, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha de Redação.
- Realizar anotações na Prova, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e/ou nos demais documentos do Exame, antes de autorizado o início das provas pelo aplicador.
- Recusar-se a entregar ao aplicador o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha de Redação depois de decorridas 4h, pela manhã e 5h à tarde, salvo nas salas com tempo adicional, que atenderão ao disposto neste Edital.
- Descumprir as orientações da equipe de aplicação, as regras contidas no Edital, na capa do Caderno de Prova e nos Cartões-Resposta durante a realização do Exame.
- Violar quaisquer das vedações constantes dos itens xx e xx deste edital.
- Iniciar as provas pela manhã, antes das 9h, e à tarde, antes das 15h30 (horário de Brasília-DF), e sem a autorização do aplicador.
- Não permitir que o lanche seja vistoriado pelo aplicador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.
- Não permitir que os artigos religiosos, como burca, quipá e outros, sejam vistoriados pelo Coordenador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.
- Portar, ao iniciar a prova, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: *wearable tech*, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- Usar óculos escuros e/ou artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas).
- Não permitir que os materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e/ou tábuas de apoio, sejam vistoriados pelo aplicador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.
- Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no Art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
- Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.
- Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento quando não seja o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões e a Folha de Redação.
- Permanecer no local de provas sem documento de identificação válido e/ou sem máscara de proteção da COVID-19, conforme este Edital.
- Utilizar qualquer dispositivo eletrônico no local de provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame.
- Iniciar as provas com o telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope porta-objeto fornecidos pelo aplicador.
- Não manter, debaixo da carteira o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso até a saída definitiva da sala de provas.
- Não manter aparelhos eletrônicos, como celular e *tablet*, desligados no envelope porta-objetos, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
- Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame.
- Caso seja um dos três últimos participantes, se recusar a permanecer com os demais na sala de prova até a assinatura da ata de sala.

10. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de acertos de 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos, por área de conhecimento;

11. DO RESULTADO

A relação dos participantes aprovados estará à disposição dos interessados no site <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/> em data a ser previamente informada.

12. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação de Conclusão do Exame de Certificação e Competência de Jovens e Adultos e Atestado de Eliminação de Disciplina será conferido aos candidatos aprovados, pela Secretaria da Educação – SEDUC-PI.

13. DOS RECURSOS

O candidato poderá entrar com recurso referente às questões das provas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o último dia de realização das mesmas.

O recurso deverá ser protocolado no endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

O recurso deverá apresentar argumentação lógica e consistente, a indicação da bibliografia pesquisada e conter dados relativos à identidade do reclamante, o seu número de inscrição e endereço completo para resposta.

O recurso protocolado que não atender ao disposto neste Edital será preliminarmente indeferido.

O julgamento dos recursos será disponibilizado, através da divulgação do novo gabarito, pós-recurso no endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A emancipação por casamento não isenta os candidatos das condições mínimas exigidas no ato da matrícula, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Resolução nº 1/2000 do CNE/CEB, Parecer CNE/CEB nº12 e artigo 15 da Resolução nº 139/2005 do CEE/PI;

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos por Comissão designada pela Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC-PI.

TERESINA (PI), 13 de janeiro 2022

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS NOS MUNICÍPIOS

GRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1ª	PARNAÍBA	RUA DAVID CALDAS, 306, CEP: 64218-570, NOVA PARNAÍBA - PARNAÍBA
2ª	BARRAS	RUA SÃO JOSE, S/N, CENTRO CEP: 64100-000, BARRAS
3ª	PIRIPIRI	PRAÇA DOMINGOS COELHO DE MELO RESENDE, 801, CEP: 64260-000 – PIRIPIRI
4ª	TERESINA- CENTRO	RUA LUCÍDIO FREITAS, 886 CENTO, CEP: 64003-120 – TERESINA
5ª	CAMPO MAIOR	RUA ALDEMAR MENDES, S/N, CENTRO, 64280-000, CAMPO MAIOR
6ª	REGENERAÇÃO	AVENIDA ALBERTO LEÃO NUNES, 1595, CEP: 64490-000 - REGENERAÇÃO
7ª	VALENÇA	RUA IVETE CHAVES, S/N, CENTRO, CEP: 64300-000 - VALENÇA
8ª	OEIRAS	RUA RAFAEL FARIAS, 464, CENTRO, CEP: 64500-00 - OEIRAS
9ª	PICOS	RUA MONS. HIPÓLITO, 759, CEP: 64600-000 – PICOS
10ª	FLORIANO	RUA ANTONIO FREIRE, 464, CEP: 64800-000 – FLORIANO
11ª	URUÇUI	RUA EROTILDES LIMA, 515, CEP: 64860-000 – URUÇUI
12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	TRAVESSA RAIMUNDO PORTO, S/N, CEP: 64760-000 – SÃO JOÃO DO PIAUÍ
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	RUA ANICETO CAVALCANTE, 210, CEP: 64770-000 - SÃO RAIMUNDO NONATO
14ª	BOM JESUS	RUA HELVÉCIO PINHEIRO, 78, CEP: 64900-000 – BOM JESUS
15ª	CORRENTE	AVENIDA JOAQUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, S/N, CEP: 64980-000 – CORRENTE
16ª	FRONTEIRAS	RUA 7 DE SETEMBRO, 321, CEP: 64990-000 – FRONTEIRAS
17ª	PAULISTANA	RUA SETE DE SETEMBRO, 101, CEP: 64750-000 - PAULISTANA
18ª	UNIÃO	RUA PADRE JOSE REGO, S/N, CEP: 64045-410 - TERESINA
19ª	TERESINA/SUL	RUA ERCÍNIO FORTES, S/N, BELA VISTA, CEP: 64031-090 - TERESINA
20ª	TERESINA/LESTE	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N, JÓQUEI, CEP: 64048-180 – TERESINA
21ª	TERESINA/SUDESTE	RUA ALEXANDRE GOMES CHAVES, S/N DIRCEU ARCOVERDE I, CEP: 64077-361 - TERESINA

Of. 06

AVISO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM de Teresina – PI, Licenciamento Ambiental para prolongamento de 40,00m da Galeria de águas pluviais que atende aos Residenciais Jacinta Andrade e Mirante Santa Maria da Codipi, zona norte da cidade.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral

Of. 067



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.